



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 337
RUB. F

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 2, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 338
RUB

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 202__, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 339
RUB

privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de **Trizidela do Vale (MA)**, XX de XXXX de XXXX.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 340
RUB. F

ANEXO III
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, DECLARA:

- 1) Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 2) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3) Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4) Que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- 5) Que não há sanções vigentes que legalmente proibam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.
- 6) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.
- 7) Que é **ME, EPP ou MEI** e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 124/2006, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 124/2006.
- 8) Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 341
RUB. F

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei 14.133, 1º de abril de 2021
Processo Administrativo nº 0801001/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de forma parcelada, destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do município de Trizidela do Vale (MA).
- 1.2. A demanda de consumo previsto encontra-se demonstrando abaixo:

GRUPO 1: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – NÃO PERECÍVEIS – PNAE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	Arroz: agulhinha tipo 1, polido, classe longo fino, grão de qualidade, embalagem de 1kg, isento de mofo, odores e substâncias estranhas, embalagem saco plástico atóxico. Data de fabricação e validade expressa de forma visível. Com data de validade mínimo de 06 meses da entrega do produto. - COTA PRINCIPAL	458904	20250	QUILO	7,00	141.750,00
2	Arroz: agulhinha tipo 1, polido, classe longo fino, grão de qualidade, embalagem de 1kg, isento de mofo, odores e substâncias estranhas, embalagem saco plástico atóxico. Data de fabricação e validade expressa de forma visível. Com data de validade mínimo de 06 meses da entrega do produto. - COTA RESERVADA	458904	6750	QUILO	7,00	47.250,00



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS.

RUB

342

3	Alho: in natura, bulbo de tamanho médio, os dentes devem estar bem definidos, firmes, com característica íntegras e de primeira qualidade, selecionado, sem manchas, isentos de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	463938	800	QUILO	23,50	18.800,00
4	Açúcar refinado: embalagem de 1kg, com aparência de pó fino, na cor branca, não devendo esta melado ou pedrado. Com data de fabricação e validade expressa de forma visível e com registro no ministério da fazenda.	353155	10800	QUILO	4,99	53.892,00
5	Achocolatado em pó: pacote com 400g, com data de fabricação e validade, rótulo de acordo com a legislação vigente. Enriquecido com vitaminas. COTA PRINCIPAL	463556	15000	PACOTE	7,05	105.750,00
6	Achocolatado em pó: pacote com 400g, com data de fabricação e validade, rótulo de acordo com a legislação vigente. Enriquecido com vitaminas. COTA RESERVADA	463556	5000	PACOTE	7,05	35.250,00
7	Biscoito água e sal tipo Cream-Crake, pacote de no mínimo 345g (3x1), características adicionais: quadrado, sabor: salgado, com sabor e odor agradável. Contendo data de fabricação e validade. COTA PRINCIPAL	460235	12750	PACOTE	6,50	82.875,00
8	Biscoito água e sal tipo Cream-Crake, pacote de no mínimo 345g (3x1), características adicionais: quadrado, sabor: salgado, com sabor e odor agradável. Contendo data de fabricação e validade. COTA RESERVADA	460235	4250	PACOTE	6,50	27.625,00
9	Biscoito doce - tipo Maria: apresentação redondo, classificação doce, características adicionais: sem recheio, tipo Maria. Pacote de no mínimo 345g (3x1). Contendo data de fabricação e validade. COTA PRINCIPAL	232236	11250	PACOTE	7,00	78.750,00



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS. 343

RUB. 1

10	Biscoito doce - tipo Maria: apresentação redondo, classificação doce, características adicionais: sem recheio, tipo Maria. Pacote de no mínimo 345g (3x1). Contendo data de fabricação e validade. COTA RESERVADA	232236	3750	PACOTE	7,00	26.250,00
11	Biscoito doce tipo rosquinha, embalagem de no mínimo 350g. Contendo data de fabricação e validade. Validade no mínimo de 12 meses. Sabores: leite /coco/chocolate/tradicional.	402544	8000	PCT	7,00	56.000,00
12	Colorau (colorífico). Ingredientes: fubá de milho, sal, urucum e óleo vegetal. Isento de glúten. Podendo conter derivados de soja. Embalagem de 500g, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade e fabricação. Acondicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com prazo de validade de 12 meses. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	463937	2000	PCT	7,99	15.980,00
13	Tempero Tipo: Mistura Preparada Para Embutidos Carneos. Apresentação: Pó, Aplicação: Uso Culinário, Sabor: Especiarias E Aromas Naturais	455495	3600	PCT	3,24	11.664,00
14	Coco seco ralado: em pacote de 100g, contendo a data de fabricação e validade.	427816	4000	PCT	5,80	23.200,00
15	Farinha de milho flocado (Flocão de milho), embalagem de 500g. Contendo data de fabricação e validade. Validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	479080	17000	UND	3,25	55.250,00



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 341
RUB. F

16	Farinha de mandioca branca: produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Grupo: seca, Subgrupo: Fina, Classe branca, torrada, tipo 01, isenta de matéria terrosa, fungos, larvas ou parasitas e fragmentos estranhos. Não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Embalada em pacote plástico transparente, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade e fabricação. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Acondicionado em saco de 1kg.	458920	1000	KG	8,49	8.490,00
17	Leite em pó integral instantâneo, origem: da vaca, fonte de cálcio sem glúten. Embalagem com 200g. Contendo data de fabricação e validade. Não pode ser composto lácteo. COTA PRINCIPAL	446019	39360	PACOTE	9,17	360.931,20
18	Leite em pó integral instantâneo, origem: da vaca, fonte de cálcio sem glúten. Embalagem com 200g. Contendo data de fabricação e validade. Não pode ser composto lácteo. COTA RESERVADA	446019	8640	PACOTE	9,17	79.228,80
19	Macarrão tipo espaguete, contendo em sua composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, as composições centesimais. Não serão aceitos produtos quebrados, despedaçados e esfarelados, com embalagem furada, amassada ou em condições anormais.	458951	15400	PACOTE	4,31	66.374,00



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS.

RUB

345

f

20	Margarina com sal: produto com no mínimo 60% de lipídios, embalagem de 500g. Ingredientes: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, cloreto de potássio, soro de leite reconstituído, vitamina A. Contendo óleo de soja. Isento de glúten. Validade mínima: 06 meses. Na embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto (fabricação, lote, data de vencimento), inclusive a classificação e a composição nutricional. Não serão aceitos produtos com embalagem estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais.	446393	1800	UNIDADE	17,89	32.202,00
21	Milho verde: produto em conserva, contendo milho verde, água e sal, isento de glúten. Acondicionado em sachê de no mínimo 200g. Aparência límpida, sem turvações, sem embalagem estufada ou amassada, contendo as informações sobre composição nutricional, data de validade de no mínimo 06 meses para consumo.	462824	5000	UNIDADE	3,85	19.250,00
22	Milho para Canjica (caroço branco): não deve conter em sua composição gordura trans, embalagem em pacote plástico resistente de 500g, com seu rótulo nutricional, contendo prazo de validade mínimo de 4 mês a contar a data de entrega.	279262	5000	PACOTE	5,71	28.550,00
23	Molho de tomate tradicional 340g: embalagem sachê. Ingredientes: tomate, polpa de tomate, sal, amido, açúcar, óleo de soja, cebola, salsa, alho em pó e conservador sorbato de potássio. Sem glúten. Alérgicos, contendo derivados de soja. Isento de sujeiras e fermentação. Contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade. Validade: 12 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	459672	6700	UNIDADE	4,61	30.887,00



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 346
RUB. 1

24	Farinha Láctea: embalagem com no mínimo 210g, com data de fabricação e validade. Ingredientes principais trigo e leite, ingredientes adicionais fortificado com vitaminas e minerais. COTA PRINCIPAL	463974	5850	UNIDADE	10,94	63.999,00
25	Farinha Láctea: embalagem com no mínimo 210g, com data de fabricação e validade. Ingredientes principais trigo e leite, ingredientes adicionais fortificado com vitaminas e minerais. COTA RESERVADA	463974	1950	UNIDADE	10,94	21.333,00
26	Óleo de soja refinado: tipo 1, livre de impurezas e límpido, isento de glúten, com embalagem primária em garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	463692	2000	UNIDADE	10,08	20.160,00
27	Sal refinado iodado: pacote com 1kg, com data de fabricação e validade. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	454017	1000	QUILO	1,60	1.600,00
28	Sardinha em lata preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, em lata abre fácil de 125g gramas, sem amasso, vazamento e ferrugem. Sardinha imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de validade e fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses. COTA PRINCIPAL	449006	30000	UNIDADE	7,70	231.000,00
29	Sardinha em lata preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, em lata abre fácil de 125g gramas, sem amasso, vazamento e ferrugem. Sardinha imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de validade e fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses. COTA RESERVADA	449006	10000	UNIDADE	7,70	77.000,00



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 347
RUB.

30	Vinagre de Álcool Branco: composição: fermentado acético de álcool, água, corante natural, conservante metabissulfito de sódio. Acidez volátil 4,0%, isento de glúten, isentos de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso. Acondicionado em frasco plástico de 500ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Apresentando informações com validade mínima de 06 meses, fabricação, peso líquido. Não serão aceitos produtos com embalagem estufada, furada, amassada ou em condições anormais.	217096	800	UNIDADE	2,25	1.800,00
31	Ovos in natura: origem da galinha, grupo vermelho, tipo grande, pensando no mínimo 55 gramas por unidade. Cartela com 30 unidades.	446622	2800	CARTELA	19,50	54.600,00
32	Feijão carioca tipo 1, constituídos de grãos inteiros e sadios, classe: carioquinha, embalados em sacos plásticos transparentes, limpos, isento de sujidades, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, pacote com 1kg.	464553	500	QUILO	10,75	5.375,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						1.883.066,00

GRUPO 2: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – PNAE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
33	Carne bovina moída, estado de conservação (resfriada), conter no máximo 10% de gordura, ter aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição de água no interior do produto. Sem empacotamento a vácuo. Não será aceito carnes que passaram por processos de industrialização. COTA PRINCIPAL	447400	11900	QUILO	31,90	379.610,00
34	Carne bovina moída, estado de conservação (resfriada), conter no	447400	2100	QUILO	31,90	66.990,00

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 348
RUB

	máximo 10% de gordura, ter aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição de água no interior do produto. Sem empacotamento a vácuo. Não será aceito carnes que passaram por processos de industrialização. COTA RESERVADA					
35	Frango IN NATURA: congelado, com coloração característica, tipo corte: sem miúdos, frango especial, em embalagem resistente e adequada e especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de Inspeção Federal e/ ou Estadual. COTA PRINCIPAL	447642	7500	QUILO	14,90	111.750,00
36	Frango IN NATURA: congelado, com coloração característica, tipo corte: sem miúdos, frango especial, em embalagem resistente e adequada e especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de Inspeção Federal e/ ou Estadual. COTA RESERVADA	447642	2500	QUILO	14,90	37.250,00
37	Coxa e sobrecoxa: Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelado, sem pele e com osso. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIF ou SISP. Acondicionas em sacos plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Não serão aceitos produtos com embalagem, furadas ou em condições anormais. COTA PRINCIPAL	447637	5550	QUILO	19,23	106.726,50
38	Coxa e sobrecoxa: Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelado, sem pele e com osso. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas	447637	1850	QUILO	19,23	35.575,50



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 349
RUB

	esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIF ou SISP. Acondicionas em sacos plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Não serão aceitos produtos com embalagem, furadas ou em condições anormais. COTA RESERVADA					
39	File de peito de frango: resfriado, com coloração característica, em embalagem resistente e adequada, especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual.	447582	2400	QUILO	21,57	51.768,00
40	Pão doce tipo hot dog: produto obtido por processamento tecnológico adequado, a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e sujidades, parasitas e fungos, estando em perfeito estado de conservação. Massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal e óleo. Não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Embalado em saco plástico transparente, devidamente atado. Sua coloração deve apresentar tonalidades regulares, claras e uniformes. Peso mínimo de cada unidade 50g. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido, com odor de fumaça ou outro tipo de odor e sabor desagradável. COTA PRINCIPAL	460386	180000	UNIDADE	0,90	162.000,00
41	Pão doce tipo hot dog: produto obtido por processamento tecnológico adequado, a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e sujidades, parasitas e fungos, estando em perfeito estado de conservação. Massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal e óleo. Não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Embalado em saco	460386	60000	UNIDADE	0,90	54.000,00



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 350
RUB 1

	plástico transparente, devidamente atado. Sua coloração deve apresentar tonalidades regulares, claras e uniformes. Peso mínimo de cada unidade 50g. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido, com odor de fumaça ou outro tipo de odor e sabor desagradável. COTA RESERVADA.					
42	Repolho extra verde, de primeira qualidade e fresco.	463839	4000	QUILO	5,30	21.200,00
43	Tomate: in natura, de boa qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, aspecto globoso, cor vermelha e uniforme, graúdo, de polpa íntegra e firme, casca lisa e firme. Isento de enfermidades, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, manchas, parasitas, insetos, larvas ou corpos estranhos, sem lesões, de origem física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou transporte.	463806	3000	QUILO	7,02	21.060,00



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 351
RUB

44	Polpa de fruta integral de CAJU: Congelada, preparada com frutas sãs, sem adição de corantes artificiais e conservantes. Sabor característico e agradável. Isentas de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante ou estranha a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, resistentes, livre de sujidades e material terroso, com peso líquido de 1kg. Contendo na embalagem a identificação do produto com selo de inspeção sanitária, peso, marca do fabricante, prazo de validade e fabricação, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, data de embalagem, informações nutricionais de acesso ao consumidor. Validade mínima de 08 (oito) meses, a contar da data de entrega. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais.	464511	3000	QUILO	9,90	29.700,00
----	--	--------	------	-------	------	-----------



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 352
RUB. f

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

45	Polpa de fruta integral de GOIABA: Congelada, preparada com frutas sãs, sem adição de corantes artificiais e conservantes. Sabor característico e agradável. Isentas de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante ou estranha a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, resistentes, livre de sujidades e material terroso, com peso líquido de 1kg. Contendo na embalagem a identificação do produto com selo de inspeção sanitária, peso, marca do fabricante, prazo de validade e fabricação, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, data de embalagem, informações nutricionais de acesso ao consumidor. Validade mínima de 08 (oito) meses, a contar da data de entrega. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais.	464514	4000	QUILO	12,33	49.320,00
----	--	--------	------	-------	-------	-----------



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 353
RUB

46	Polpa de fruta integral de CAJÁ: Congelada, preparada com frutas sãs, sem adição de corantes artificiais e conservantes. Sabor característico e agradável. Isentas de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante ou estranha a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, resistentes, livre de sujidades e material terroso, com peso líquido de 1kg. Contendo na embalagem a identificação do produto com selo de inspeção sanitária, peso, marca do fabricante, prazo de validade e fabricação, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, data de embalagem, informações nutricionais de acesso ao consumidor. Validade mínima de 08 (oito) meses, a contar da data de entrega. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais.	464485	3000	QUILO	13,00	39.000,00
----	--	--------	------	-------	-------	-----------



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS.

354

RUB

47	Polpa de fruta integral de ACEROLA: Congelada, preparada com frutas sãs, sem adição de corantes artificiais e conservantes. Sabor característico e agradável. Isentas de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante ou estranha a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, resistentes, livre de sujidades e material terroso, com peso líquido de 1kg. Contendo na embalagem a identificação do produto com selo de inspeção sanitária, peso, marca do fabricante, prazo de validade e fabricação, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, data de embalagem, informações nutricionais de acesso ao consumidor. Validade mínima de 08 (oito) meses, a contar da data de entrega. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais.	464484	4000	QUILO	12,11	48.440,00
48	Melão: melão amarelo de primeira qualidade, maduro, consistência firme, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo; isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	464422	8000	QUILO	7,30	58.400,00
49	Cenoura: 1º qualidade, fresca, tamanho, coloração uniforme sem danos físicos ou mecânica oriundos do manuseio e transporte, acondicionado de forma apropriada.	463770	6000	QUILO	6,20	37.200,00



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS. 355

RUB. F

50	Cebola branca, in natura, de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, tamanho médio e uniforme, sem rama, compacta e firme, coloração uniforme e brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, sem perfurações e cortes, sem manchas e sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	463781	3000	QUILO	5,90	17.700,00
51	Batata Inglesa: lavada, lisa, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser gráuda.	463754	6000	QUILO	5,30	31.800,00
52	Pimentão Verde: de boa qualidade, fresco, compacto e firme, com casca sãs, livres de rupturas e furos, apresentando tamanho, cor e formação uniforme. Deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação.	463809	700	QUILO	6,59	4.613,00
53	Maça grande, produto natural com característica organoléptica, conservada sem partes mole, polpa firme.	464401	8000	QUILO	9,28	74.240,00
54	Laranja pêra: in natura, de primeira qualidade, procedente de espécie genuína e sã, fresca, succulenta e doce, com grau de maturação adequado para o consumo, casca lisa, íntegra, fina e de cor brilhante; de consistência firme, não se apresentar murchas ou com avarias de casca. Peso médio de 200g a unidade. COTA PRINCIPAL	464393	90000	UNIDADE	1,52	136.800,00
55	Laranja pêra: in natura, de primeira qualidade, procedente de espécie genuína e sã, fresca, succulenta e doce, com grau de maturação adequado para o consumo, casca lisa, íntegra, fina e de cor brilhante; de consistência firme, não se apresentar murchas ou com avarias de casca. Peso médio de 200g a unidade. COTA RESERVADA	464393	30000	UNIDADE	1,52	45.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						1.620.743,00



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 356
RUB

1.3. Serão aceitas até 02 (duas) casas decimais no preço unitário de cada item ofertado.

1.4. Os quantitativos dos itens, do objeto desta licitação, foram divididos em COTAS, sendo:

1.4.1. **cota principal**, (1; 5; 7; 9; 17; 24; 28; 33; 35; 37; 40 e 54) no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do objeto para todos os interessados que atendam às exigências deste edital e,

1.4.2. **cota reservada**, (2; 6; 8; 10; 18; 25; 29; 34; 36; 38; 41 e 55) no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto para participação exclusiva das ME's e EPP's, que atendam às exigências deste edital, sem prejuízo de participação na cota principal, em atendimento à Lei nº 126/2006, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014

1.4.3. **ITENS EXCLUSIVOS** para PE/EPP/MEI (demais itens).

1.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.6. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.7. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.8. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 40, de 09 de agosto de 2022.

1.9. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.10. O prazo de vigência da contratação é de 9 (NOVE) meses, contados da assinatura, na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021.

1.11. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que o PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar é o mais antigo programa social do Governo Federal na área da Educação e repassa recursos para alimentar estudantes de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas e filantrópicas durante os 200 dias do ano letivo (calendário escolar).

2.2. Considerando o intuito de atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

2.3. Considerando que a presente aquisição visa ainda o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Trizidela do Vale, garantindo melhoria do

rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

- 2.4. Considerando a relevância da aquisição dos gêneros alimentícios, tanto os perecíveis quanto os não perecíveis, tendo em vista que a falha ou a descontinuidade do seu fornecimento gerará consequências negativas que poderão implicar no desempenho dos alunos em suas atividades educacionais.
- 2.5. A contratação acima está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, atendendo a um quantitativo aproximado de 4.000 (quatro) mil alunos devidamente matriculados na rede municipal.
- 2.6. Para a obtenção da estimativa ora apresentada, a Secretaria de Educação de Trizidela do Vale, realizou um levantamento do quantitativo de alunos matriculados durante o ano letivo de 2023, atualizando as informações, conforme detalhamento em relatório anexo.
- 2.7. Os gêneros alimentícios foram estabelecidos de acordo com um cardápio elaborado pela nutricionista, visando proporcionar refeições nutritivas e dentro das necessidades de cada aluno, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos estabelecidos no artigo 14 da Resolução nº 26/2013.
- 2.8. Informamos que existe disponibilidade de dotação orçamentária específica no orçamento vigente para o exercício de 2024 para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil, bem como previsão no Plano Plurianual - PPA.
- 2.9. Diante do que ora foi exposto, solicitamos a abertura do devido Processo Licitatório.
- 2.10. Diante do exposto faz-se necessário a aquisição dos produtos, para supri as necessidades das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale/MA.
- 2.11. Ademais, destaca-se que as demandas foram apresentadas no **DFD nº 080101/2024** e aprovada por meio de despacho da Autoridade competente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

3.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.1.1 Será dada prioridade as contratações através de microempresas e empresas de pequeno porte;

3.1.2 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições para o consumo humano, devendo ser selecionados, embalados nas quantidades, especificações e prazos solicitados, seguindo as Normas Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Elaboração”;

3.1.3 “Nas embalagens dos produtos deverão constar impressos: identificação do produto e do estabelecimento de origem, peso líquido, data de industrialização, prazo de validade, número de lote (se for o caso) registro em órgão de Fiscalização Federal (se for o caso) “.

Indicação de marcas ou modelos:

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 358
RUB. _____

3.2 Na presente contratação será admitida a indicação de marcas, objetivando garantir que os produtos ofertados sejam de boa qualidade.

Da vedação de contratação de marca do produto:

3.3 Não haverá vedação de marcas para os produtos, desde que as mesmas sejam de boa qualidade e atendam as descrições dos itens.

Da exigência de amostra

3.4 Só serão exigidos a apresentação de amostras para os produtos que apresentarem marcas desconhecidas no mercado e ou que haja a dúvida de que não atendem aos requisitos da contratação.

3.5 Caso seja solicitada a apresentação de amostra para os produtos, as mesmas deverão ser apresentadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação, no local e horário designados.

3.6 É facultada a prorrogação do prazo ora estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

3.7 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

3.8 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

3.8.1 O atendimento as especificações técnicas do edital;

3.8.2 A qualidade, integralidade, sabor do produto;

3.9 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

3.10 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s), caso necessário, e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

3.11 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

3.12 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

3.13 Havendo necessidade de análise de amostra, esta será realizada pela nutricionista designada pela Secretaria de Educação, responsável pela elaboração do cardápio nutricional.

Subcontratação

3.14. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS. 359

RUB

Garantia da contratação

3.15. Não será exigida a garantia da contratação

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condição de Entrega

4.1 O objeto do presente certame será executado parceladamente, ao longo da vigência contratual, de acordo com as necessidades da Administração, mediante Ordens de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Compras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

4.2 A contratada deverá entregar o objeto licitado e ao final contratado conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras (para os produtos não perecíveis);

4.2.1. Será considerado o prazo de validade dos produtos no ato da entrega, admitindo-se um limite máximo de até 1/3 (ou 33%) do tempo transcorrido entre a entrega e a data de fabricação impresso na embalagem de cada produto.

4.2.2. Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues com prazos de validades apropriados para consumo e armazenamento.

4.2.3. O prazo de entrega de gêneros alimentícios, perecíveis será de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da respectiva Autorização de Entrega de Alimentação Escolar

4.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.4. O fornecedor está sujeito à fiscalização dos itens no ato da entrega reservando-se o responsável pelo recebimento o direito de não receber, caso não se encontre em condições satisfatórias.

Local de entrega dos produtos

4.5. Os itens deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria solicitante, constante na ordem de compra, no Município de Trizidela do Vale/MA.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

4.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 360
RUB

- 5.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. Compete aos fiscais de contratos a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, e especialmente: (Art. 16 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023).

I - agir com transparência e observando, rigorosamente, os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes;

II - conhecer o inteiro teor de editais e de seus anexos, de atas de registro de preços, de instrumentos contratuais e de todos os seus anexos, especialmente o projeto básico/termo de referência, além de eventuais aditivos e apostilamentos;

III - manter registro de ocorrências, em meio físico ou informatizado, para lançar as ocorrências relacionadas à execução do contrato, as inspeções periódicas realizadas, as faltas verificadas, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada;

IV - avaliar e acompanhar, rotineiramente, a quantidade e a qualidade dos serviços executados ou dos bens entregues, verificando o atendimento das especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência e na proposta, assim como os prazos de entrega/execução e de conclusão;

V - assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada;

VI - certificar-se de que:

a) contratada é quem executa o contrato;

b) existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas no contrato;

VII - verificar se a contratada mantém um responsável técnico acompanhando as obras e os serviços, quando assim determinar o contrato;



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 361
RUB. _____

VIII - atestar, em documento hábil, juntamente com os gestor(es) de contratos, o fornecimento ou a entrega de bens e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado, recusando-os quando irregulares ou em desacordo com as condições estabelecidas;

IX - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com o documento fiscal, ao(s) gestor(es) do contrato que, após conferência, remeterá(ão) a documentação para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

X - apresentar, periodicamente ou quando necessário, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução dos serviços ou dos bens entregues, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

XI - atuar, com eficiência e celeridade, na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, encaminhando as questões que ultrapassem sua competência ao(s) gestor(es) do contrato ou à autoridade competente;

XII - observar os prazos contratuais para a regularização de eventuais falhas e, no caso da inexistência de sua previsão, estabelecer juntamente com o(s) gestor(es) do contrato, prazo razoável para a medida saneadora;

XIII - providenciar, exclusivamente por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico nos casos em que tenha dúvidas sobre a providência a ser adotada ou necessidade de conhecimento técnico específico, assim como nas questões que ultrapassem o âmbito de suas atribuições;

XIV - indicar, expressamente, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados em razão da inexecução ou da má execução do contrato, por meio de glosas que serão escritas no verso da nota ou do documento equivalente;

XV - dar ciência ao(s) gestor(es) do contrato acerca da possibilidade de não conclusão do objeto na data pactuada, com as justificativas apresentadas pela contratada;

XVI - comunicar, formalmente, ao(s) gestor(es) do contrato o inadimplemento parcial ou total do que foi pactuado, registrando as providências adotadas para fins de materialização dos fatos que possam levar à aplicação de sanção ou à rescisão contratual;

XVII - comunicar ao(s) gestor(es) do contrato, formalmente e com antecedência, o afastamento das atividades de fiscalização para que, caso necessário, seja designado seu substituto;

XVIII - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sobre quaisquer situações que demandem decisão ou providência que ultrapasse sua competência

Gestor do Contrato

6.7. Compete aos gestores de contratos o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução dos contratos, e especialmente: (Art. 15 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023).

6.7.1. acompanhar a celebração e a execução dos contratos e dos termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 362
RUB. _____

o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, pelo sistema, quando for o caso; (Art. 15 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023, inciso III)

6.7.2. instruir o processo com informações, dados e requerimento/manifestação da contratada pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reajuste de preços, revisão ou de alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão; (Art. 15 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023, inciso XV).

6.7.3. adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e para a rescisão contratual, conforme previsão contida no edital e/ou no instrumento contratual, ou ainda, na legislação de regência, com aprovação da autoridade competente; (Art. 15 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023, inciso XXIV)

6.7.4. certificar-se de que a contratada mantém, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação e/ou na contratação, solicitando os documentos necessários à comprovação da manutenção das referidas condições; (Art. 15 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023, inciso XXV)

6.7.5. constituir o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública Municipal; (Art. 15 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023, inciso XXX).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os gêneros alimentícios serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os gêneros alimentícios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 363
RUB _____

durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021. s sistemas para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 364
RUB. _____

do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 365
RUB.

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 366
RUB. F

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.28. Os documentos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS. 367

RUB. F

8.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação técnica

8.30. Comprovação de aptidão para execução do objeto, por meio da apresentação de atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente

8.30.1. Atestado de Capacidade Técnica, expedido em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou vem fornecendo adequado em quantidades e qualidade semelhante ao objeto da presente licitação. (mínimo de 10% do quantitativo referente ao item que a empresa esteja concorrendo.

8.30.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante ou da pessoa física.

8.32. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.33. Alvará Sanitário emitido por órgão competente.

8.33.1. O Alvará sanitário será exigido somente da empresa vencedora, por ocasião da assinatura do Termo de Contrato.

8.34. Declaração veicular para transporte de alimentos, será exigido somente da empresa vencedora, por ocasião da assinatura do Termo de Contrato.

9. DA COMPROVAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

I – Empresas optantes pelo Simples de Tributação:

9.2 Comprovação de opção pelo simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples/simples.htm>;

9.3 Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

II – Empresas não optantes pelo Simples de Tributação:

9.4 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 368
RUB. F

9.5 Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE.

9.6 Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.7 Cópia do Contrato Social e suas alterações

9.8 Declaração firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

9.9 Os documentos relacionados no subitem 9.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da instrução Normativa do DNRC (Departamento Nacional de Registro do Comércio) nº 103, publicada no D.O (Diário Oficial) no dia 22 de maio de 2007.

9.10 As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.10.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultada à Administração a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.503.809,00 (três milhões, quinhentos e três mil e oitocentos e nove reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima. (item 1.1.).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUBFUNÇÃO: 306 – Alimentação e Nutrição

PROGRAMA: 0022 – Alimentação e Nutrição Escolar

PROJETO/ATIVIDADE: 2.080 – Manutenção da Merenda Escolar/PNAE

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 369
RUB. F

PROJETO/ATIVIDADE: 2.080 – Manutenção da Merenda Escolar/PNAE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE

MINUTA

M



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS. 370

RUB. f

Despacho da Procuradoria Geral do Município

Recebi nesta data os autos do processo administrativo nº 0801001/2024, para análise e parecer da minuta do Edital, Minuta do Contrato e anexos.

Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para as providencias cabíveis

Em: 19/03/2024.

Dr. Edson Gomes Martins da Costa
OAB/MA: 8967
Procurador Geral do Município
Portaria nº 29/2021-GP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 – AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 29/2021-GP,

de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66, VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR – **EDSON GOMES MARTINS DA COSTA**, CPF nº 529.056.323-72 para o Cargo de **Procurador Geral do Município**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.


Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2021
FLS. 372
RUB. 1



EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 850 de 4 de Janeiro de 2021

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 292021GP/2021

PORTARIA Nº 29/2021-GP,

de 04 de janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66,VI e IX; da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR - **EDSON GOMES MARTINS DA COSTA**, CPF nº 529.056.323-72 para o Cargo de **Procurador Geral do Município**, observadas as competências constantes das leis, Lei Complementar nº 07 de 04 de dezembro de 2013 e os regulamentos pertinentes do Município de Trizidela do Vale.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 04 de janeiro de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 302021GP/2021

PORTARIA Nº 30/2021-GP,

de 04 de Janeiro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, com fulcro no Art. 66,VI e IX; da Lei Orgânica do Município.





PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS. 373

RUB. F

PARECER JURÍDICO Nº 2203002/2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

ASSUNTO: ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL, MINUTA DO CONTRATO E ANEXOS.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. COM VISTA A EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE – MA. ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL, MINUTA DO CONTRATO E ANEXOS. PARECER PELA APROVAÇÃO.

I. RELATÓRIO

01. A Secretária Municipal de Educação, Sra. Maria Sônia Silva Abreu, solicita a esta Assessoria Jurídica, análise e emissão de parecer acerca das minutas relativas à licitação na modalidade Pregão Eletrônico com vista a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de forma parcelada, destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do município de Trizidela do Vale – MA.
02. Os seguintes documentos são relevantes para análise jurídica:
 - a) Certidão de Autuação de Processo Administrativo, emitida pelo Setor de Protocolo;
 - b) Documento de Formalização de demanda;
 - c) Estudos Técnicos Preliminares – ETP



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS. _____

RUB. _____

374

[assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

- d) Pesquisa de preços de mercado, realizada no site do governo Pesquisa de Preços (serpro.gov.br)
- e) Planilha contendo o preço da cotação apresentada;
- f) Despacho de solicitação de dotação orçamentária;
- g) Despacho de informação de existência de dotação orçamentária;
- h) Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira;
- i) Termo de Referência, contendo as especificações, quantitativos, valores de referência e demais exigências, devidamente aprovado pela Autoridade Competente;
- j) Autorização para instauração de Procedimento Licitatório;
- k) Despacho da Secretária Municipal de Educação, determinando a remessa dos autos a esta Assessoria Jurídica;
- l) Minuta do edital com 03 (três) anexos.

II. APRECIÇÃO JURÍDICA:

Finalidade e abrangência do parecer jurídico

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC).

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:

Art. 18. *A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:*

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS. 376

RUB. F

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução do processo de contratação, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o estudo técnico preliminar, a pesquisa de preços, a dotação orçamentária, o termo de referência, portaria de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos do processo encontram-se devidamente instruído, atendendo as exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

E, nos termos apresentados na justificativa de contratação, resta evidente a sua necessidade, tendo em vista a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de forma parcelada, destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do município de Trizidela do Vale – MA.

Seguindo a análise, verifica-se que o termo de referência elaborado a partir do estudo técnico preliminar, contém os seguintes itens: definição do objeto, justificativa, prazo de entrega e condições de execução, condições de pagamento, dotação orçamentária, obrigações da Contratante e da Contratada, fiscalização, extinção do contrato e sanções aplicáveis, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;*
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;*
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;*
- d) requisitos da contratação;*
- e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;*
- f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;*
- g) critérios de medição e de pagamento;*
- h) forma e critérios de seleção do fornecedor;*
- i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;*
- j) adequação orçamentária.*

Por sua vez, o estudo técnico preliminar apresentado nos autos possui os seguintes elementos: definição do objeto, necessidade de contratação e justificativa, especificação técnica e quantitativo do objeto, estimativa de preços, resultados pretendidos, riscos e declaração de viabilidade, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontrase em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Da Minuta do Edital

Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o termo de referência, modelo da proposta e a minuta do contrato. Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

Da Minuta do Contrato

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: documentos, objeto, obrigações da Contratante e Contratada, preço, dotação orçamentária, pagamento, entrega e recebimento do objeto, alterações, sanções administrativas, vigência, extinção do contrato, casos omissos, publicações e eleição de foro.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS. _____

RUB. _____

380

[assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;*
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;*
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;*
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;*
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;*
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;*
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;*
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;*
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;*
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;*
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;*
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;*
- XIX - os casos de extinção.*

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas mínimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de serviços comuns, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

De mais a mais, a minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção uma vez que o objeto se enquadra na categoria de bens comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e

[assinatura]



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS.

RUB

381

F

usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Isto posto, o critério de seleção da proposta como sendo o “menor preço por item”, do mesmo modo, mostram-se adequados para a modalidade determinada pelo legislador. E ainda, a minuta do Edital de forma bastante acertada, preconiza as prerrogativas das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos constantes na Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, para fins de regência da contratação em comento.

Publicidade do edital e do termo do contrato

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Destacamos também que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

III. CONCLUSÃO

03. Ante o exposto, conclui-se pela APROVAÇÃO da minuta do Edital, e Minuta do Contrato e seus anexos.
04. É como opino, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise jurídica desta Assessoria Jurídica.
05. Este parecer contém 09 (nove) laudas, todas rubricadas pelo signatário.

Trizidela do Vale (MA), em 22 de março de 2024.

José Gutemberg Nascimento Filho
Assessor Jurídico do Município
OAB/MA Nº 18.375



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL - CNPJ. 01.558.070/0001-22
END. AV. DEPUTADO CARLOS MELO - Nº 1670 - AEROPORTO-65727-000
TRIZIDELA DO VALE-MA

PORTARIA Nº 209/2021 – GP.

De 08 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE – ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – JOSÉ GUTEMBERG NASCIMENTO FILHO, portador do CPF nº 017.324.873-08, para o cargo de Chefe do Departamento de Processos na Assessoria de Processos Judiciais, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 08 de março de 2021.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE MARÇO DE 2021.


Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 08.01.001/2024
FLS. 383
RUB. 

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 888 de 9 de Março de 2021

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - nomeação: 209/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE - ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas legais atribuições, que lhe são conferidas.

RESOLVE:.

Art. 1º - NOMEAR - JOSÉ GUTEMBERG NASCIMENTO FILHO, portador do CPF nº 017.324.873-08, para o cargo de Chefe do Departamento de Processos na Assessoria de Processos Judiciais, observada as competências constantes das Leis e estrutura administrativa e os regulamentos pertinentes do município de Trizidela do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, 08 de março de 2021. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, ARQUIVE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 08 DE MARÇO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas

Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS. _____

RUB. _____

384

f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MEMORANDO SOLICITANDO O NÚMERO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

À

Comissão de Contratação

Nesta.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de forma parcelada, destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do município de Trizidela do Vale – MA.

Senhor Agente de Contratação,

Considerando a Modalidade de Licitação definido sendo PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM, conforme os autos, solicito que seja atribuído o número, para o referido PREGÃO ELETRÔNICO originado deste processo.

Trizidela do Vale – MA, 22 de março de 2024.

Maria Sônia Silva Abreu
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 01/2021-GP



Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 385
RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

MEMORANDO INDICANDO O NÚMERO DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

À
Sra. Maria Sônia Silva Abreu
Secretária Municipal de Educação
Nesta.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de forma parcelada, destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do município de Trizidela do Vale – MA.

Sra. Secretária,

Considerando a Modalidade de Licitação, já constante nos autos para a contratação pretendida, atribui-se ao procedimento o seguinte número: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024 com o objetivo de contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de forma parcelada, destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do município de Trizidela do Vale – MA, a qual será regida pelo ato convocatório a seguir.

Trizidela do Vale – MA, 25 de março de 2024.

Antonio da Silva Amorim
Portaria nº 21/2023-GP
Agente de Contratação



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 386
RUB 7

RESUMO / EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE	
PROCESSO Nº 0801001/2024	
ÓRGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	SIM
BASE LEGAL	Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 63/2021-GP, de 29/11/2021
REGIME DE EXECUÇÃO/ FORNECIMENTO	FORNECIMENTO PARCELADO
OBJETO	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de forma parcelada, destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do município de Trizidela do Vale (MA).
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$	R\$ 3.503.809,00 (três milhões, quinhentos e três mil e oitocentos e nove reais)
DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	27/03/2024 ÀS 14:00
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	08/04/2024 às 14:00
DATA E HORA LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	08/04/2024 às 14:00
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS	11/04/2024 às 14:00
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA	11/04/2024 às 14:01
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de R\$ 0,10 (dez centavos de real).
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.	
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:	
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE (MA)	
www.portaldecompraspublicas.com.br	
cpltvportal@outlook.com telefone para contato (99) 98852-4045	
Endereço: Av. Dep. Carlos Melo, 1670 – Centro – CEP: 65727-000 – Trizidela do Vale (MA).	

M

Sumário

1.	DO OBJETO.....	3
2.	DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
3	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.....	5
4	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
5	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
6	DA FASE DE JULGAMENTO.....	11
7	DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
8	DOS RECURSOS.....	16
9	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	17
10	DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.....	20
11	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 388
RUB

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 4/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0801001/2024
MODO DE DISPUTA ABERTO

O Município de Trizidela do Vale, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 63/2021-GP, de 29/11/2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 11 de abril de 2024

HORÁRIO: 14h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de forma parcelada, destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do município de Trizidela do Vale (MA), conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão interessados que estiverem previamente credenciados no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS. (www.portaldecompraspublicas.com.br.)

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 389
RUB. F

2.5. Para os itens 3; 4; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 19; 20; 21; 22; 23; 26; 27; 30; 31; 32; 39; 42; 43; 44; 45; 46; 47; 48; 49; 50; 51; 52 e 53, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7.11. O impedimento de que trata o item 2.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2. e 2.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. O disposto nos itens 2.7.2. e 2.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.10. A vedação de que trata o item 2.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 391
RUB

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

3.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os **itens 3.3 ou 3.6** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 392
RUB

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 3.10** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. valor unitário do item;

4.1.2. marca;

4.1.3. quantidade cotada, devendo cotar a quantidade total do item.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantidade inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 393
RUB. 1

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias** a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estimados pela administração;

4.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Controle Externo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema

5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10 (dez centavos).

5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.15. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.16. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.17. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.18. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.19. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.20. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.21. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.22. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.25. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa

de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.28. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.29. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.29.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.29.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.29.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.29.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.30. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.30.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.30.2. empresas brasileiras;

5.30.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.30.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento

5.32. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.33. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.34. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.35. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados

5.36. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.37. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro no Portal de Compras Públicas.

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>) e;

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.



Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 397
RUB. f

6.8. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.9. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.9.1. conter vícios insanáveis;

6.9.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.9.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.9.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.10. No caso de bens e serviços em geral, é **indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

6.11. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.11.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.11.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado.

Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio eletrônico, através da Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 30 % (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas

7.9. A habilitação será verificada por meio do Portal de Compras Públicas, nos documentos por ele abrangidos.

7.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.12. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Portal de Compras Públicas serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.14. A verificação no Portal de Compras Públicas ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º).

7.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 400
RUB. f

7.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.13.1.

7.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.trizideladovale.ma.gov.br/acessoainformacao.php>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.2.9. fraudar a licitação

9.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.2.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.2.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.2.10.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.2.10.4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.2.10.5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



Trabalho e Desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 402
RUB _____

9.3. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.3.1. advertência;

9.3.2. multa;

9.3.3. impedimento de licitar e contratar e

9.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.4.2. as peculiaridades do caso concreto

9.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.5. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (cinco por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.6. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.2 e 9.2.6, a multa será de 10% (dez por cento) do valor do contrato licitado

9.7. Para as infrações previstas nos itens 9.2.8, 9.2.9, 9.2.10, 9.2.10.4 e 9.2.10.5, a multa será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato licitado.

9.8. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.9. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.2 e 9.2.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.11. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.2.8, 9.2.9, 9.2.10, 9.2.10.4



Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 403
RUB.

e 9.2.10.5, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.2 e 9.2.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021

9.12. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.2.6, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022

9.13. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.14. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.15. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.16. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.17. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento DEVERÃO ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 404
RUB. _____

10.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico no Portal de Compras Públicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e endereço eletrônico: <https://www.trizideladovale.ma.gov.br/acessoainformacao.php>

11.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.1.1. ANEXO I - Modelo de Carta Proposta de Preço.

11.1.2. ANEXO II - Minuta do Termo de Contrato

11.1.3. ANEXO III - Minuta Declarações;

11.1.4. ANEXO IV - Termo de Referência;

Município de Trizidela do Vale (MA), 25 de março de 2024.

Maria Sônia Silva Abreu
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 01/2021-GP



Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 405
RUB.

ANEXO I
MODELO DE CARTA PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0801001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

À
Pregoeira do Município de Trizidela do Vale (MA)
Assunto: Proposta de Preços ref. ao PE nº 4/2024

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:	EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
NOME COMPLETO:		
ENDEREÇO:	CEP:	MUNICÍPIO:
TELEFONES:	EMAIL:	
DADOS DA BANCÁRIO		
BANCO	AGÊNCIA	C/C:

Apresentamos a pregoeira e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando seleção de proposta visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de forma parcelada, destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do município de Trizidela do Vale (MA), conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1					
	TOTALGERAL				

Nossa proposta tem preço total de R\$=.....(valor numérico e por extenso).

Condições de Pagamento:

Prazo de Entrega:

Validade da Proposta:

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/2024 que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa



Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 406
RUB. 1

ANEXO II

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2024
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.XXX/XXXX
TERMO DE CONTRATO Nº PE.XXXX/XXXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº /2024, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA
DO VALE, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA
MUNICIPAL DE** E A EMPRESA XXXX.

O Município de Trizidela do Vale, por intermédio da **Secretaria Municipal de**, com sede na rua _____, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo **(NOME DA AUTORIDADE E CARGO)**, nomeado pela Portaria nº XXXX, de XX/XX/XXXX, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXX, inscrita no CNPJ nº XXXX, com sede na XXXX, CEP XXXX, no Município de XXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº XXXX, e o resultado final do Pregão nº XXXX/XXXX, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O contrato tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios – perecíveis e não perecíveis de interesse da (o) _____, do município de Trizidela do Vale (MA), conforme e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Objeto da Contratação

ITEM DO T.R.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UNIDADE E DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
2						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 407
RUB

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 10 (dez) meses contados da data da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$. (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em ____/____/____ (DD/MM/AAAA).

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO (art. 92, XII)

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. São obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 408
RUB. _____

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

9.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.8. Cientificar a Procuradoria Geral do Município de Trizidela do Vale/MA para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.10. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 409
RUB. 

10.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços/entrega dos bens, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

10.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

10.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

10.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS. 410

RUB

- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

(1) Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias,

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 20 % (vinte por cento) do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 15.% (quinze por cento) do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 10 % (dez por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 411
RUB. _____

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.10. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.



Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 412
RUB. 

11.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 2, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 413
RUB

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 202__, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Unidade:

Função:

Subfunção:

Programa:

Atividade:

Elemento de Despesa:

Fonte:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS. 414

RUB. f

privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Trizidela do Vale (MA), XX de XXXX de XXXX.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:



Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 415
RUB. _____

ANEXO III
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÕES
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, DECLARA:

- 1) Que está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido documento, para todos os efeitos legais, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
- 2) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3) Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4) Que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º da Lei nº 14.133/2021.
- 5) Que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.
- 6) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, bem como no art. 14, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.
- 7) Que é **ME, EPP ou MEI** e não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar nº 124/2006, está apto a usufruir do tratamento estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 124/2006.
- 8) Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

Localidade, data, mês e ano

Assinatura do Representante da Empresa



Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 416
RUB. 1

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei 14.133, 1º de abril de 2021
Processo Administrativo nº 0801001/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de forma parcelada, destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do município de Trizidela do Vale (MA).
- 1.2. A demanda de consumo previsto encontra-se demonstrando abaixo:

GRUPO 1: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – NÃO PERECÍVEIS – PNAE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	Arroz: agulhinha tipo 1, polido, classe longo fino, grão de qualidade, embalagem de 1kg, isento de mofo, odores e substâncias estranhas, embalagem saco plástico atóxico. Data de fabricação e validade expressa de forma visível. Com data de validade mínimo de 06 meses da entrega do produto. - COTA PRINCIPAL	458904	20250	QUILO	7,00	141.750,00
2	Arroz: agulhinha tipo 1, polido, classe longo fino, grão de qualidade, embalagem de 1kg, isento de mofo, odores e substâncias estranhas, embalagem saco plástico atóxico. Data de fabricação e validade expressa de forma visível. Com data de validade mínimo de 06 meses da entrega do produto. - COTA RESERVADA	458904	6750	QUILO	7,00	47.250,00



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 417
RUB 7

3	Alho: in natura, bulbo de tamanho médio, os dentes devem estar bem definidos, firmes, com característica íntegras e de primeira qualidade, selecionado, sem manchas, isentos de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	463938	800	QUILO	23,50	18.800,00
4	Açúcar refinado: embalagem de 1kg, com aparência de pó fino, na cor branca, não devendo esta melado ou pedrado. Com data de fabricação e validade expressa de forma visível e com registro no ministério da fazenda.	353155	10800	QUILO	4,99	53.892,00
5	Achocolatado em pó: pacote com 400g, com data de fabricação e validade, rótulo de acordo com a legislação vigente. Enriquecido com vitaminas. COTA PRINCIPAL	463556	15000	PACOTE	7,05	105.750,00
6	Achocolatado em pó: pacote com 400g, com data de fabricação e validade, rótulo de acordo com a legislação vigente. Enriquecido com vitaminas. COTA RESERVADA	463556	5000	PACOTE	7,05	35.250,00
7	Biscoito água e sal tipo Cream-Crake, pacote de no mínimo 345g (3x1), características adicionais: quadrado, sabor: salgado, com sabor e odor agradável. Contendo data de fabricação e validade. COTA PRINCIPAL	460235	12750	PACOTE	6,50	82.875,00
8	Biscoito água e sal tipo Cream-Crake, pacote de no mínimo 345g (3x1), características adicionais: quadrado, sabor: salgado, com sabor e odor agradável. Contendo data de fabricação e validade. COTA RESERVADA	460235	4250	PACOTE	6,50	27.625,00
9	Biscoito doce - tipo Maria: apresentação redondo, classificação doce, características adicionais: sem recheio, tipo Maria. Pacote de no mínimo 345g (3x1). Contendo data de fabricação e validade. COTA PRINCIPAL	232236	11250	PACOTE	7,00	78.750,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10	Biscoito doce - tipo Maria: apresentação redondo, classificação doce, características adicionais: sem recheio, tipo Maria. Pacote de no mínimo 345g (3x1). Contendo data de fabricação e validade. COTA RESERVADA	232236	3750	PACOTE	7,00	26.250,00
11	Biscoito doce tipo rosquinha, embalagem de no mínimo 350g. Contendo data de fabricação e validade. Validade no mínimo de 12 meses. Sabores: leite /coco/chocolate/tradicional.	402544	8000	PCT	7,00	56.000,00
12	Colorau (colorífico). Ingredientes: fubá de milho, sal, urucum e óleo vegetal. Isento de glúten. Podendo conter derivados de soja. Embalagem de 500g, deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade e fabricação. Acondicionada em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com prazo de validade de 12 meses. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	463937	2000	PCT	7,99	15.980,00
13	Tempero Tipo: Mistura Preparada Para Embutidos Carneos. Apresentação: Pó. Aplicação: Uso Culinário. Sabor: Especiarias E Aromas Naturais	455495	3600	PCT	3,24	11.664,00
14	Coco seco ralado: em pacote de 100g, contendo a data de fabricação e validade.	427816	4000	PCT	5,80	23.200,00
15	Farinha de milho flocado (Flocão de milho), embalagem de 500g. Contendo data de fabricação e validade. Validade mínimo de 12 meses da entrega do produto.	479080	17000	UND	3,25	55.250,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16	Farinha de mandioca branca: produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. Grupo: seca, Subgrupo: Fina, Classe branca, torrada, tipo 01, isenta de matéria terrosa, fungos, larvas ou parasitas e fragmentos estranhos. Não podendo apresentar-se úmida, fermentada ou rançosa. Embalada em pacote plástico transparente, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade e fabricação. Prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. Acondicionado em saco de 1kg.	458920	1000	KG	8,49	8.490,00
17	Leite em pó integral instantâneo, origem: da vaca, fonte de cálcio sem glúten. Embalagem com 200g. Contendo data de fabricação e validade. Não pode ser composto lácteo. COTA PRINCIPAL	446019	39360	PACOTE	9,17	360.931,20
18	Leite em pó integral instantâneo, origem: da vaca, fonte de cálcio sem glúten. Embalagem com 200g. Contendo data de fabricação e validade. Não pode ser composto lácteo. COTA RESERVADA	446019	8640	PACOTE	9,17	79.228,80
19	Macarrão tipo espaguete, contendo em sua composição: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas, limpas e de boa qualidade. Embalagem: contendo peso líquido de 500g. Validade mínima: 06 meses. No rótulo da embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével, as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação, as composições centesimais. Não serão aceitos produtos quebrados, despedaçados e esfarelados, com embalagem furada, amassada ou em condições anormais.	458951	15400	PACOTE	4,31	66.374,00

20	Margarina com sal: produto com no mínimo 60% de lipídios, embalagem de 500g. Ingredientes: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, cloreto de potássio, soro de leite reconstituído, vitamina A. Contendo óleo de soja. Isento de glúten. Validade mínima: 06 meses Na embalagem deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto (fabricação, lote, data de vencimento), inclusive a classificação e a composição nutricional. Não serão aceitos produtos com embalagem estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais.	446393	1800	UNIDADE	17,89	32.202,00
21	Milho verde: produto em conserva, contendo milho verde, água e sal, isento de glúten. Acondicionado em sachê de no mínimo 200g. Aparência límpida, sem turvações, sem embalagem estufada ou amassada, contendo as informações sobre composição nutricional, data de validade de no mínimo 06 meses para consumo.	462824	5000	UNIDADE	3,85	19.250,00
22	Milho para Canjica (caroço branco): não deve conter em sua composição gordura trans, embalagem em pacote plástico resistente de 500g, com seu rótulo nutricional, contendo prazo de validade mínimo de 4 mês a contar a data de entrega.	279262	5000	PACOTE	5,71	28.550,00
23	Molho de tomate tradicional 340g: embalagem sachê. Ingredientes: tomate, polpa de tomate, sal, amido, açúcar, óleo de soja, cebola, salsa, alho em pó e conservador sorbato de potássio. Sem glúten. Alérgicos, contendo derivados de soja. Isento de sujeiras e fermentação. Contendo as informações sobre, composição nutricional, data de validade. Validade: 12 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	459672	6700	UNIDADE	4,61	30.887,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24	Farinha Láctea: embalagem com no mínimo 210g, com data de fabricação e validade. Ingredientes principais trigo e leite, ingredientes adicionais fortificado com vitaminas e minerais. COTA PRINCIPAL	463974	5850	UNIDADE	10,94	63.999,00
25	Farinha Láctea: embalagem com no mínimo 210g, com data de fabricação e validade. Ingredientes principais trigo e leite, ingredientes adicionais fortificado com vitaminas e minerais. COTA RESERVADA	463974	1950	UNIDADE	10,94	21.333,00
26	Óleo de soja refinado: tipo 1, livre de impurezas e límpido, isento de glúten, com embalagem primária em garrafa pet plástica de 900ml, contendo informações nutricionais, prazo de fabricação e validade. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	463692	2000	UNIDADE	10,08	20.160,00
27	Sal refinado iodado: pacote com 1kg, com data de fabricação e validade. Não serão aceitos produtos com embalagem furadas ou em condições anormais.	454017	1000	QUILO	1,60	1.600,00
28	Sardinha em lata preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, em lata abre fácil de 125g gramas, sem amasso, vazamento e ferrugem. Sardinha imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de validade e fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses. COTA PRINCIPAL	449006	30000	UNIDADE	7,70	231.000,00
29	Sardinha em lata preparada com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido, em lata abre fácil de 125g gramas, sem amasso, vazamento e ferrugem. Sardinha imersa em óleo comestível. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, data de validade e fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses. COTA RESERVADA	449006	10000	UNIDADE	7,70	77.000,00



PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 422
RUB F

30	Vinagre de Álcool Branco: composição: fermentado acético de álcool, água, corante natural, conservante metabissulfito de sódio. Acidez volátil 4,0%, isento de glúten, isentos de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livres de sujidades, material terroso. Acondicionado em frasco plástico de 500ml, com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Apresentando informações com validade mínima de 06 meses, fabricação, peso líquido. Não serão aceitos produtos com embalagem estufada, furada, amassada ou em condições anormais.	217096	800	UNIDADE	2,25	1.800,00
31	Ovos in natura: origem da galinha, grupo vermelho, tipo grande, pensando no mínimo 55 gramas por unidade. Cartela com 30 unidades.	446622	2800	CARTELA	19,50	54.600,00
32	Feijão carioca tipo 1, constituídos de grãos inteiros e sadios, classe: carioquinha, embalados em sacos plásticos transparentes, limpos, isento de sujidades, não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, pacote com 1kg.	464553	500	QUILO	10,75	5.375,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						1.883.066,00

GRUPO 2: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS – PNAE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
33	Carne bovina moída, estado de conservação (resfriada), conter no máximo 10% de gordura, ter aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição de água no interior do produto. Sem empacotamento a vácuo. Não será aceito carnes que passaram por processos de industrialização. COTA PRINCIPAL	447400	11900	QUILO	31,90	379.610,00
34	Carne bovina moída, estado de conservação (resfriada), conter no	447400	2100	QUILO	31,90	66.990,00

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	máximo 10% de gordura, ter aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Sem adição de água no interior do produto. Sem empacotamento a vácuo. Não será aceito carnes que passaram por processos de industrialização. COTA RESERVADA					
35	Frango IN NATURA: congelado, com coloração característica, tipo corte: sem miúdos, frango especial, em embalagem resistente e adequada e especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de Inspeção Federal e/ ou Estadual. COTA PRINCIPAL	447642	7500	QUILO	14,90	111.750,00
36	Frango IN NATURA: congelado, com coloração característica, tipo corte: sem miúdos, frango especial, em embalagem resistente e adequada e especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de Inspeção Federal e/ ou Estadual. COTA RESERVADA	447642	2500	QUILO	14,90	37.250,00
37	Coxa e sobrecoxa: Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelado, sem pele e com osso. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com registro no SIF ou SISP. Acondicionas em sacos plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Não serão aceitos produtos com embalagem, furadas ou em condições anormais. COTA PRINCIPAL	447637	5550	QUILO	19,23	106.726,50
38	Coxa e sobrecoxa: Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa congelado, sem pele e com osso. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas	447637	1850	QUILO	19,23	35.575,50

	esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com registro no SIF ou SISF. Acondicionas em sacos plásticos transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. Não serão aceitos produtos com embalagem, furadas ou em condições anormais. COTA RESERVADA					
39	File de peito de frango: resfriado, com coloração característica, em embalagem resistente e adequada, especificando o peso e tipo, data de validade e com registro de Inspeção Federal e/ou Estadual.	447582	2400	QUILO	21,57	51.768,00
40	Pão doce tipo hot dog: produto obtido por processamento tecnológico adequado, a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e sujidades, parasitas e fungos, estando em perfeito estado de conservação. Massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal e óleo. Não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Embalado em saco plástico transparente, devidamente atado. Sua coloração deve apresentar tonalidades regulares, claras e uniformes. Peso mínimo de cada unidade 50g. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido, com odor de fumaça ou outro tipo de odor e sabor desagradável. COTA PRINCIPAL	460386	180000	UNIDADE	0,90	162.000,00
41	Pão doce tipo hot dog: produto obtido por processamento tecnológico adequado, a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e sujidades, parasitas e fungos, estando em perfeito estado de conservação. Massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água, sal e óleo. Não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Embalado em saco	460386	60000	UNIDADE	0,90	54.000,00

	plástico transparente, devidamente atado. Sua coloração deve apresentar tonalidades regulares, claras e uniformes. Peso mínimo de cada unidade 50g. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido, com odor de fumaça ou outro tipo de odor e sabor desagradável. COTA RESERVADA.					
42	Repolho extra verde, de primeira qualidade e fresco.	463839	4000	QUILO	5,30	21.200,00
43	Tomate: in natura, de boa qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, aspecto globoso, cor vermelha e uniforme, grão, de polpa íntegra e firme, casca lisa e firme. Isento de enfermidades, livre de resíduos fertilizantes, sujidades, manchas, parasitas, insetos, larvas ou corpos estranhos, sem lesões, de origem física, mecânica ou biológica, oriunda de manuseio ou transporte.	463806	3000	QUILO	7,02	21.060,00



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 426
RUB. f

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

44	Polpa de fruta integral de CAJU: Congelada, preparada com frutas sãs, sem adição de corantes artificiais e conservantes. Sabor característico e agradável. Isentas de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante ou estranha a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, resistentes, livre de sujidades e material terroso, com peso líquido de 1kg. Contendo na embalagem a identificação do produto com selo de inspeção sanitária, peso, marca do fabricante, prazo de validade e fabricação, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, data de embalagem, informações nutricionais de acesso ao consumidor. Validade mínima de 08 (oito) meses, a contar da data de entrega. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais.	464511	3000	QUILO	9,90	29.700,00
----	--	--------	------	-------	------	-----------



Trabalho e Desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS.

RUB

427

f

45	Polpa de fruta integral de GOIABA: Congelada, preparada com frutas sãs, sem adição de corantes artificiais e conservantes. Sabor característico e agradável. Isentas de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante ou estranha a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, resistentes, livre de sujidades e material terroso, com peso líquido de 1kg. Contendo na embalagem a identificação do produto com selo de inspeção sanitária, peso, marca do fabricante, prazo de validade e fabricação, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, data de embalagem, informações nutricionais de acesso ao consumidor. Validade mínima de 08 (oito) meses, a contar da data de entrega. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais.	464514	4000	QUILO	12,33	49.320,00
----	--	--------	------	-------	-------	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

46	Polpa de fruta integral de CAJÁ. Congelada, preparada com frutas sãs, sem adição de corantes artificiais e conservantes. Sabor característico e agradável. Isentas de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante ou estranha a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, resistentes, livre de sujidades e material terroso, com peso líquido de 1kg. Contendo na embalagem a identificação do produto com selo de inspeção sanitária, peso, marca do fabricante, prazo de validade e fabricação, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, data de embalagem, informações nutricionais de acesso ao consumidor. Validade mínima de 08 (oito) meses, a contar da data de entrega. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais.	464485	3000	QUILO	13,00	39.000,00
----	--	--------	------	-------	-------	-----------

47	Polpa de fruta integral de ACEROLA: Congelada, preparada com frutas sãs, sem adição de corantes artificiais e conservantes. Sabor característico e agradável. Isentas de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante ou estranha a sua composição normal. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes, resistentes, livre de sujidades e material terroso, com peso líquido de 1kg. Contendo na embalagem a identificação do produto com selo de inspeção sanitária, peso, marca do fabricante, prazo de validade e fabricação, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente, data de embalagem, informações nutricionais de acesso ao consumidor. Validade mínima de 08 (oito) meses, a contar da data de entrega. Não serão aceitos produtos com embalagem furada ou em condições anormais.	464484	4000	QUILO	12,11	48.440,00
48	Melão: melão amarelo de primeira qualidade, maduro, consistência firme, fresco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	464422	8000	QUILO	7,30	58.400,00
49	Cenoura: 1ª qualidade, fresca, tamanho, coloração uniforme sem danos físicos ou mecânica oriundos do manuseio e transporte, acondicionado de forma apropriada.	463770	6000	QUILO	6,20	37.200,00



Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS.

RUB

430

F

50	Cebola branca, in natura, de primeira qualidade, procedente de espécies genuínas e sãs, frescas, tamanho médio e uniforme, sem rama, compacta e firme, coloração uniforme e brilhante, haste bem seca. Isento de broto, enfermidades, lesões de origem física, mecânica ou biológica, sem perfurações e cortes, sem manchas e sujidades, parasitas, larvas ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	463781	3000	QUILO	5,90	17.700,00
51	Batata Inglesa: lavada, lisa, de primeira qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda.	463754	6000	QUILO	5,30	31.800,00
52	Pimentão Verde: de boa qualidade, fresco, compacto e firme, com casca sãs, livres de rupturas e furos, apresentando tamanho, cor e formação uniforme. Deverá apresentar grau de maturação que permita suportar a manipulação, transporte e a conservação.	463809	700	QUILO	6,59	4.613,00
53	Maça grande, produto natural com característica organoléptica, conservada sem partes mole, polpa firme.	464401	8000	QUILO	9,28	74.240,00
54	Laranja pêra: in natura, de primeira qualidade, procedente de espécie genuína e sã, fresca, suculenta e doce, com grau de maturação adequado para o consumo, casca lisa, íntegra, fina e de cor brilhante, de consistência firme, não se apresentar murchas ou com avarias de casca. Peso médio de 200g a unidade. COTA PRINCIPAL	464393	90000	UNIDADE	1,52	136.800,00
55	Laranja pêra: in natura, de primeira qualidade, procedente de espécie genuína e sã, fresca, suculenta e doce, com grau de maturação adequado para o consumo, casca lisa, íntegra, fina e de cor brilhante, de consistência firme, não se apresentar murchas ou com avarias de casca. Peso médio de 200g a unidade. COTA RESERVADA	464393	30000	UNIDADE	1,52	45.600,00
VALOR TOTAL ESTIMADO						1.620.743,00



Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS. 431

RUB. 

1.3. Serão aceitas até 02 (duas) casas decimais no preço unitário de cada item ofertado.

1.4. Os quantitativos dos itens, do objeto desta licitação, foram divididos em COTAS, sendo:

1.4.1. **cota principal**, (1; 5; 7; 9; 17; 24; 28; 33; 35; 37; 40 e 54) no percentual de 75% (setenta e cinco por cento) da quantidade total do objeto para todos os interessados que atendam às exigências deste edital e,

1.4.2. **cota reservada**, (2; 6; 8; 10; 18; 25; 29; 34; 36; 38; 41 e 55) no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total do objeto para participação exclusiva das ME's e EPP's, que atendam às exigências deste edital, sem prejuízo de participação na cota principal, em atendimento à Lei nº 126/2006, com as alterações introduzidas pela Lei nº 147/2014.

1.4.3. **ITENS EXCLUSIVOS** para PE/EPP/MEI (demais itens).

1.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.6. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.7. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.8. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 40, de 09 de agosto de 2022.

1.9. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.10. O prazo de vigência da contratação é de 9 (NOVE) meses, contados da assinatura, na forma do art. 105 da Lei 14.133, de 2021.

1.11. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando que o PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar é o mais antigo programa social do Governo Federal na área da Educação e repassa recursos para alimentar estudantes de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas e filantrópicas durante os 200 dias do ano letivo (calendário escolar).

2.2. Considerando o intuito de atender as necessidades nutricionais dos alunos durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o crescimento, o desenvolvimento, a aprendizagem e o rendimento escolar dos estudantes, bem como promover a formação de hábitos alimentares saudáveis.

2.3. Considerando que a presente aquisição visa ainda o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Trizidela do Vale, garantindo melhoria do



Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS. 432

RUB. F

rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

- 2.4. Considerando a relevância da aquisição dos gêneros alimentícios, tanto os perecíveis quanto os não perecíveis, tendo em vista que a falha ou a descontinuidade do seu fornecimento gerará consequências negativas que poderão implicar no desempenho dos alunos em suas atividades educacionais.
- 2.5. A contratação acima está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, atendendo a um quantitativo aproximado de 4.000 (quatro) mil alunos devidamente matriculados na rede municipal.
- 2.6. Para a obtenção da estimativa ora apresentada, a Secretaria de Educação de Trizidela do Vale, realizou um levantamento do quantitativo de alunos matriculados durante o ano letivo de 2023, atualizando as informações, conforme detalhamento em relatório anexo.
- 2.7. Os gêneros alimentícios foram estabelecidos de acordo com um cardápio elaborado pela nutricionista, visando proporcionar refeições nutritivas e dentro das necessidades de cada aluno, respeitando os hábitos alimentares locais e culturais, atendendo as necessidades nutricionais específicas, conforme percentuais mínimos estabelecidos no artigo 14 da Resolução nº 26/2013.
- 2.8. Informamos que existe disponibilidade de dotação orçamentária específica no orçamento vigente para o exercício de 2024 para a execução do objeto a ser licitado, consoante consulta efetuada ao setor contábil, bem como previsão no Plano Plurianual - PPA.
- 2.9. Diante do que ora foi exposto, solicitamos a abertura do devido Processo Licitatório.
- 2.10. Diante do exposto faz-se necessário a aquisição dos produtos, para supri as necessidades das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação de Trizidela do Vale/MA.
- 2.11. Ademais, destaca-se que as demandas foram apresentadas no DFD nº 080101/2024 e aprovada por meio de despacho da Autoridade competente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

3.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

3.1.1 Será dada prioridade as contratações através de microempresas e empresas de pequeno porte;

3.1.2 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições para o consumo humano, devendo ser selecionados, embalados nas quantidades, especificações e prazos solicitados, seguindo as Normas Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Elaboração;

3.1.3 "Nas embalagens dos produtos deverão constar impressos: identificação do produto e do estabelecimento de origem, peso líquido, data de industrialização, prazo de validade, número de lote (se for o caso) registro em órgão de Fiscalização Federal (se for o caso) ".

Indicação de marcas ou modelos:

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizidelaodovale.ma.gov.br

3.2 Na presente contratação será admitida a indicação de marcas, objetivando garantir que os produtos ofertados sejam de boa qualidade.

Da vedação de contratação de marca do produto:

3.3 Não haverá vedação de marcas para os produtos, desde que as mesmas sejam de boa qualidade e atendam as descrições dos itens

Da exigência de amostra

3.4 Só serão exigidos a apresentação de amostras para os produtos que apresentarem marcas desconhecidas no mercado e ou que haja a dúvida de que não atendem aos requisitos da contratação.

3.5 Caso seja solicitada a apresentação de amostra para os produtos, as mesmas deverão ser apresentadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da solicitação, no local e horário designados.

3.6 É facultada a prorrogação do prazo ora estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

3.7 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

3.8 Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

3.8.1 O atendimento as especificações técnicas do edital;

3.8.2 A qualidade, integralidade, sabor do produto;

3.9 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

3.10 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s), caso necessário e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

3.11 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

3.12 Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

3.13 Havendo necessidade de análise de amostra, esta será realizada pela nutricionista designada pela Secretaria de Educação, responsável pela elaboração do cardápio nutricional.

Subcontratação

3.14. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 434
RUB _____

Garantia da contratação

3.15. Não será exigida a garantia da contratação

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condição de Entrega

4.1 O objeto do presente certame será executado parceladamente, ao longo da vigência contratual, de acordo com as necessidades da Administração, mediante Ordens de Fornecimento emitidas pelo Departamento de Compras, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

4.2 A contratada deverá entregar o objeto licitado e ao final contratado conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento de Compras (para os produtos não perecíveis);

4.2.1. Será considerado o prazo de validade dos produtos no ato da entrega, admitindo-se um limite máximo de até 1/3 (ou 33%) do tempo transcorrido entre a entrega e a data de fabricação impresso na embalagem de cada produto.

4.2.2. Os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser entregues com prazos de validades apropriados para consumo e armazenamento.

4.2.3. O prazo de entrega de gêneros alimentícios, perecíveis será de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de recebimento da respectiva Autorização de Entrega de Alimentação Escolar

4.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.4. O fornecedor está sujeito à fiscalização dos itens no ato da entrega reservando-se o responsável pelo recebimento o direito de não receber, caso não se encontre em condições satisfatórias.

Local de entrega dos produtos

4.5. Os itens deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria solicitante, constante na ordem de compra, no Município de Trizidela do Vale/MA.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

4.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 435
RUB. 

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 5.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 5.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 5.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 5.8. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. Compete aos fiscais de contratos a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratual, e especialmente: (Art. 16 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023).

I - agir com transparência e observando, rigorosamente, os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes;

II - conhecer o inteiro teor de editais e de seus anexos, de atas de registro de preços, de instrumentos contratuais e de todos os seus anexos, especialmente o projeto básico/termo de referência, além de eventuais aditivos e apostilamentos;

III - manter registro de ocorrências, em meio físico ou informatizado, para lançar as ocorrências relacionadas à execução do contrato, as inspeções periódicas realizadas, as faltas verificadas, as providências exigidas e as recomendações efetuadas, bem como as soluções adotadas pela contratada;

IV - avaliar e acompanhar, rotineiramente, a quantidade e a qualidade dos serviços executados ou dos bens entregues, verificando o atendimento das especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico, termo de referência e na proposta, assim como os prazos de entrega/execução e de conclusão;

V - assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela contratada;

VI - certificar-se de que:

a) contratada é quem executará o contrato;

b) existe cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas no contrato;

VII - verificar se a contratada mantém um responsável técnico acompanhando as obras e os serviços, quando assim determinar o contrato;

VIII - atestar, em documento hábil, juntamente com os gestor(es) de contratos, o fornecimento ou a entrega de bens e a prestação do serviço, após conferência prévia do objeto contratado, recusando-os quando irregulares ou em desacordo com as condições estabelecidas;

IX - receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com o documento fiscal, ao(s) gestor(es) do contrato que, após conferência, remeterá(ão) a documentação para o setor responsável pelo pagamento, em tempo hábil, de modo que o pagamento seja efetuado no prazo adequado;

X - apresentar, periodicamente ou quando necessário, relatório circunstanciado de acompanhamento da execução dos serviços ou dos bens entregues, que deverá ser instruído com registros fotográficos e demais documentos probatórios, quando for o caso;

XI - atuar, com eficiência e celeridade, na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual, encaminhando as questões que ultrapassem sua competência ao(s) gestor(es) do contrato ou à autoridade competente;

XII - observar os prazos contratuais para a regularização de eventuais falhas e, no caso da inexistência de sua previsão, estabelecer juntamente com o(s) gestor(es) do contrato, prazo razoável para a medida saneadora;

XIII - providenciar, exclusivamente por escrito, a obtenção de esclarecimentos, auxílio ou suporte técnico nos casos em que tenha dúvidas sobre a providência a ser adotada ou necessidade de conhecimento técnico específico, assim como nas questões que ultrapassem o âmbito de suas atribuições;

XIV - indicar, expressamente, a necessidade de eventuais descontos a serem realizados em razão da inexecução ou da má execução do contrato, por meio de glosas que serão escritas no verso da nota ou do documento equivalente;

XV - dar ciência ao(s) gestor(es) do contrato acerca da possibilidade de não conclusão do objeto na data pactuada, com as justificativas apresentadas pela contratada;

XVI - comunicar, formalmente, ao(s) gestor(es) do contrato o inadimplemento parcial ou total do que foi pactuado, registrando as providências adotadas para fins de materialização dos fatos que possam levar à aplicação de sanção ou à rescisão contratual;

XVII - comunicar ao(s) gestor(es) do contrato, formalmente e com antecedência, o afastamento das atividades de fiscalização para que, caso necessário, seja designado seu substituto;

XVIII - informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, sobre quaisquer situações que demandem decisão ou providência que ultrapasse sua competência

Gestor do Contrato

6.7. Compete aos gestores de contratos o exercício de atividades gerenciais, técnicas e operacionais relacionadas à gestão da execução dos contratos, e especialmente: (Art. 15 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023).

6.7.1. acompanhar a celebração e a execução dos contratos e dos termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 437
RUB

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

o encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado, pelo sistema, quando for o caso; (Art. 15 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023, inciso III)

6.7.2. instruir o processo com informações, dados e requerimento/manifestação da contratada pertinentes à alteração de valores do contrato, em razão de reajuste de preços, revisão ou de alteração do objeto, para acréscimo ou supressão, e encaminhá-lo à autoridade superior para decisão; (Art. 15 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023, inciso XV).

6.7.3. adotar as medidas preparatórias para a aplicação de sanções e para a rescisão contratual, conforme previsão contida no edital e/ou no instrumento contratual, ou ainda, na legislação de regência, com aprovação da autoridade competente; (Art. 15 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023, inciso XXIV)

6.7.4. certificar-se de que a contratada mantém, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação e/ou na contratação, solicitando os documentos necessários à comprovação da manutenção das referidas condições; (Art. 15 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023, inciso XXV)

6.7.5. constituir o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública Municipal; (Art. 15 do Decreto Municipal 04/2023-GP, de 16/01/2023, inciso XXX).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os gêneros alimentícios serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os gêneros alimentícios poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração



Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 438
RUB. 1

durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021, s sistemas para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência



Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 439
RUB. 1

do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



Trabalho e Desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 440
RUB.

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

8.12. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.13. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.



Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS. 441

RUB. 

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.28. Os documentos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.



TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS. 442

RUB. f

Estado do Maranhão

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

8.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação técnica

8.30. Comprovação de aptidão para execução do objeto, por meio da apresentação de atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente

8.30.1. Atestado de Capacidade Técnica, expedido em nome da empresa licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou vem fornecendo adequado em quantidades e qualidade semelhante ao objeto da presente licitação (mínimo de 10% do quantitativo referente ao item que a empresa esteja concorrendo).

8.30.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante ou da pessoa física.

8.32. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.33. Alvará Sanitário emitido por órgão competente.

8.33.1. O Alvará sanitário será exigido somente da empresa vencedora, por ocasião da assinatura do Termo de Contrato.

8.34. Declaração veicular para transporte de alimentos, será exigido somente da empresa vencedora, por ocasião da assinatura do Termo de Contrato.

9. DA COMPROVAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

9.1 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

I – Empresas optantes pelo Simples de Tributação:

9.2 Comprovação de opção pelo simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples/simples.htm>;

9.3 Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

II – Empresas não optantes pelo Simples de Tributação:

9.4 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS.

RUB

443

9.5 Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE.

9.6 Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.7 Cópia do Contrato Social e suas alterações

9.8 Declaração firmada pelo representante legal da empresa de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

9.9 Os documentos relacionados no subitem 9.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da instrução Normativa do DNRC (Departamento Nacional de Registro do Comércio) nº 103, publicada no D.O (Diário Oficial) no dia 22 de maio de 2007.

9.10 As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de Regularidade Fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.10.1 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista será assegurado às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.10.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 9.10.1 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei, sendo facultada à Administração a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.503.809,00 (três milhões, quinhentos e três mil e oitocentos e nove reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima. (item 1.1.).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação.

• SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUBFUNÇÃO: 306 – Alimentação e Nutrição

PROGRAMA: 0022 – Alimentação e Nutrição Escolar

PROJETO/ATIVIDADE: 2.080 – Manutenção da Merenda Escolar/PNAE

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão
CEP: 65.727-000- Site: www.trizideladovale.ma.gov.br



Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 03.157.791/0001-56

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS.

RUB.

444

f

PROJETO/ATIVIDADE: 2.080 – Manutenção da Merenda Escolar/PNAE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FONTE: 1552000000 – Transferência de Recurso do PNAE



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801002/2024
FLS. 445
RUB.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 63/2021-GP, de 29/11/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de forma parcelada, destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do município de Trizidela do Vale (MA).

ABERTURA: 11 de abril de 2024 às 14:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone para contato (99) 98852-4045, por e-mail cplpmtv@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br.

Município de Trizidela do Vale (MA), 25 de março de 2024.

Maria Sônia Silva Abreu
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 01/2021-GP



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS. 446

RUB. f

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**DESPACHO ENCAMINHANDO ARQUIVOS EM MÍDIA PARA
PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

DA:

Secretaria Municipal de Educação.

PARA:

Setor de Tecnologia da Informação

ASSUNTO:

Encaminhamento a mídia contendo AVISO DE LICITAÇÃO, referente ao Pregão Eletrônico nº 4/2024, para as providências cabíveis.


Maria Sônia Silva Abreu
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 447
RUB. 1

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**TERMO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº4/2024**

Atendendo a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em especial ao Princípio da Publicidade, certifico para os devidos fins, que o “AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO” na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024, foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal na presente data.

Secretaria Municipal de Administração, Trizidela do Vale, Estado do Maranhão, em 25 de março de 2024.

Cristiane Cruz de Freitas
Setor de Publicação

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA TERCEIROS

Volume: 11 - Número: 1871 de 25 de Março de 2024
DATA: 25/03/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981360608
E-mail: oficialdiario2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670 - Aeroporto

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: ***.801.323-**

em 25/03/2024 17:05:09

IP com n°: 192.168.3.41

www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2501

ISSN 2764-7269



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** - em 25/03/2024 17:05:09 - IP com n°: 192.168.3.41 - www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2501

SUMÁRIO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 449
RUB. f

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO : 3/2024 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO : 4/2024 - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

- EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 2503001-2/2024 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
- EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 2503002-2/2024 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
- EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 2503003-2/2024 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
- EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 2103004-3/2024 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
- EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 2103007-3/2024 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
- EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 2103001-3/2024 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
- EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 2103008-3/2024 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO
- EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 2503003-3/2024 - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO : 3/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0803001/2024
FLS. 450
RUB.

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 63/2021-GP, de 29/11/2021. OBJETO: Seleção de proposta visando a contratação mais vantajosa no fornecimento de gêneros alimentícios – não perecíveis, de forma parcelada, de interesse da administração pública municipal de Trizidela do Vale (MA). ABERTURA: 11 de abril de 2024 às 10:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone para contato (99) 98852-4045, por e-mail cplvportal@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br. Município de Trizidela do Vale (MA), 25 de março de 2024. Enoque de Sá Barreto Filho. Secretária Municipal de Administração. Portaria nº 02/2021-GP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO : 4/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico. BASE LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 63/2021-GP, de 29/11/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de forma parcelada, destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do município de Trizidela do Vale (MA). ABERTURA: 11 de abril de 2024 às 14:00 horas. **INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Contratação, na Av. Dep. Carlos Melo, nº 1670 – Aeroporto – Trizidela do Vale (MA), horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone para contato (99) 98852-4045, por e-mail cplvportal@outlook.com na página www.trizideladovale.ma.gov.br. Município de Trizidela do Vale (MA), 25 de março de 2024. Maria Sônia Silva Abreu. Secretária Municipal de Educação. Portaria nº 01/2021 -GP

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 2503001-2/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PE.2503001-2/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PE. 2503001-2/2024. Processo Administrativo nº 2211002/2023. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 58/2023. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 03.157.791/0001-56 e a Empresa: ANTÔNIO P DA SILVA FILHO COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 10.291.053/0001-62. OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do município de Trizidela do Vale/MA. VALOR TOTAL: O valor total do contrato é de R\$ 15.898,00 (quinze mil e oitocentos e noventa e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0222 – Secretaria Municipal de Educação FUNÇÃO: 12 – Educação SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral PROGRAMA: 0083 – Gestão Administrativa PROJETO/ATIVIDADE: 2.066 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica FONTE: 1500100100 – Receita de Imposto e Trans.- Educação BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: 25 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Sra. Maria Sônia Silva Abreu, Secretária Municipal de Educação, pela contratante, e o Sr. Antônio Pereira da Silva Filho, representante da empresa, pela contratada.

- EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 2503002-2/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PE.2503002-2/2024

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº PE.2503002-2/2024. Processo Administrativo nº 2211002/2023. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 58/2023. PARTES: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o nº 31.907.632/0001-67 e a Empresa: ANTÔNIO P DA SILVA FILHO COMÉRCIO LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 10.291.053/0001-62. OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, de interesse da Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do município de Trizidela do Vale/MA. VALOR TOTAL: O valor total do contrato é de R\$ 300.885,00 (trezentos mil e oitocentos e oitenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02 Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 0201 Fundo de Man. e Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação – FUNDEB FUNÇÃO: 12 – Educação SUB-FUNÇÃO: 361 – Ensino Fundamental PROGRAMA: 0039 – Educação Básica de Qualidade PROJETO/ATIVIDADE: 2.199 Manutenção e Func. das Atividades do Ensino Fundamental - VAAT 30% ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica FONTE DE RECURSO: 1542000000 Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAT BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: 25 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024. DATA DA ASSINATURA: 25 de março de 2024. SIGNATÁRIOS: Sra. Maria Sônia Silva Abreu, Secretária Municipal de Educação, pela contratante, e Sr. Antônio Pereira da Silva Filho, representante da empresa, pela contratada.

- EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO - EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO : 2503003-2/2024

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** em 25/03/2024 17:05:09 - IP com nº: 192.168.3.41
Autenticação em: www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2501



image not found or type unknown

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 452
RUB. 1

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale

Av. Deputado Carlos Melo, 1670 - Aeroporto - CEP: 65727-000 - Trizidela do Vale/MA
CNPJ: 01.558.070/0001-22 - Tel: 99 982762653 - Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: PE 4/2024

DATA DA ABERTURA	DATA DA PUBLIC./AVISO	DATA FA PUBLIC./EDITAL	TIPO	SITUAÇÃO
11/04/2024	25/03/2024	25/03/2024	MENOR PREÇO	ABERTA

LOCAL DE ABERTURA
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS

OBJETO DA LICITAÇÃO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DE FORMA PARCELADA, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATENDENDO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE (MA).

RESPONSÁVEIS

Pregoeiro/Presidente da Comissão	FRANCILENE NUNES FRANCA DE SANTANA
Responsável pela Informação	MARIA SONIA SILVA ABREU
Responsável pelo Parecer Técnico Jurídico	JOSE GUTENBERG NASCIMENTO FILHO

FORMA DE PUBLICAÇÃO

PUBLICAÇÃO	TIPO	DESCRIÇÃO
25/03/2024	DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO	DOE
25/03/2024	DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	DOM
25/03/2024	JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	O IMPARCIAL

ÓRGÃOS

ÓRGÃO	ORDENADOR
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	

ANDAMENTOS

DATA E HORA	FASE	SITUAÇÃO
25/03/2024 - 15:35	PROCESSO CADASTRADO	ABERTA

ARQUIVOS DISPONÍVEIS

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO
EDITAL	pdf



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS.

RUB

453

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

À Sra.
Francilene Nunes França de Santana
Pregoeira
Nesta

Senhora Pregoeira,

Considerando o processo administrativo nº 0801001/2024, modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 4/2024, que tem como órgão requisitante o Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de forma parcelada, destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do município de Trizidela do Vale – MA.

Autorizo a Sra. Pregoeira Francilene Nunes França de Santana e membros de sua equipe de Apoio, para atuar na Abertura de Sessão Pública, no dia 11 de abril de 2024 às 14:00 horas do referido certame.

Trizidela do Vale (MA), 26 de março de 2024.

Maria Sônia Silva Abreu
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 01/2021-GP



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS.

RUB

454

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 03.157.791/0001-56
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEMONSTRATIVO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO (PORTARIA Nº 21/2023 GP, DE 22/03/2023)

NOME DO SERVIDOR	FUNÇÃO	PORTARIA DE NOMEAÇÃO	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
FRANCILENE NUNES FRANÇA DE SANTANA	PREGOEIRA	21/2023	EFETIVO
FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE	EQUIPE DE APOIO	21/2023	COMISSIONADO
MÔNICA ALBUQUERQUE SILVA DE OLIVEIRA	EQUIPE DE APOIO	21/2023	COMISSIONADO
ADRIELE PAIVA OLIVEIRA	EQUIPE DE APOIO	21/2023	COMISSIONADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1670 - AEROPORTO
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

Portaria nº 21/2023 – GP, de 22 de março de 2023.

Dispõe sobre nomeação de agente de contratação para conduzir os atos das licitações e contratações da administração pública de Trizidela do Vale-Ma previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA, DEIBSON PEREIRA FREITAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e **considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor ANTONIO DA SILVA AMORIM (CPF n. 475.759.803-34) para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da fase interna sendo responsável pelos atos preparatórios da licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - NOMEAR a servidora FRANCILENE NUNES FRANÇA DE SANTANA (CPF nº 508.495.063-87) para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da fase externa afim de conduzir os atos das licitações e contratações consoante Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado PREGOEIRO.

Art. 3º - Nomear os servidores FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE, MÔNICA ALBUQUERQUE SILVA DE OLIVEIRA e ADRIELE PAIVA OLIVEIRA para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 456
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
AV. DEPUTADO CARLOS MELO, Nº 1670 - AEROPORTO
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

Art. 4º - A Comissão de Contratação será composta pelos servidores ROSÂNGELA MOTA LIMA, FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE E MÔNICA ALBUQUERQUE SILVA.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Presidência da Comissão de Contratação será exercida pela servidora ROSÂNGELA MOTA LIMA, a mesma conduzirá as contratações diretas (Dispensa e Inexigibilidade).

Art. 5º - As atribuições das funções acima referidas estão descritas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 03/2023-GP de 16 de janeiro de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE MARÇO DE 2023.**


Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 457
RUB.

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99 98276265

E-mail: oficialdiario2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670 - Aeroporto

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: ***.801.323-**

em 22/03/2023 17:00:04

IP com n°: 192.168.3.41

www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2151

ISSN 2764-7269



Reason: Diário Oficial: 1530/2023 issn 2764-7269, BR, ICP-BrasilPF A3, CRISTIANE CRUZ DE FREITAS:***.801.323-** [2B4008FA1DE4A579]
Location: Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale - Avenida Deputado Carlos Melo N°1670- Aeroporto
Date: 2023.03.22 17:00:09

SUMÁRIO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 458
RUB. _____

DECRETO

- SUSPENSÃO DAS AULAS ESCOLARES NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRIZIDELA DO VALE-MA: 14/2023 - DECRETO Nº 14

LEI

- CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER À EFETIVAÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE: 482/2023 - LEI Nº 482

PORTARIA

- NOMEAÇÃO: 21/2023 - PORTARIA Nº 21



IV - Programas e projetos destinados ao combate à violência contra as mulheres de todas as idades;

V - Financiar programas de capacitação e de consultoria técnica às mulheres, incentivando a profissionalização, a independência financeira, o empreendedorismo feminino, a inserção e reinserção no mercado de trabalho;

VI - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações destinadas à mulher, especialmente de pesquisas, estudos e levantamentos para definição de indicadores e dados municipais, e de ações de monitoramento e avaliação de programas e serviços de atendimento às mulheres no Município de Trizidela do Vale-MA;

VII - Realização e promoção de campanhas educativas, simpósios, seminários, conferências e encontros específicos sobre os direitos da mulher, oportunizando processos de conscientização da sociedade, com relação aos direitos da mulher e à prevenção e erradicação da violência de gênero;

VIII - Programas e atividades de interesse das mulheres, inclusive emergenciais, desde que estejam de acordo com o Plano Municipal de Políticas para as Mulheres.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres serão aplicados mediante plano de aplicação de recursos aprovado pelo CMDM e pela Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher.

Art.6º As movimentações dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher somente poderão ser efetivadas pela Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher após ciência e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, salvo situações de urgência e de mero expediente.

Art.7º Os demonstrativos financeiros e funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher obedecerão ao disposto na legislação vigente referente à Administração Direta Municipal.

Art. 8º Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher definir estratégias de captação de maiores recursos para a composição do Fundo, junto à sociedade civil e entidades governamentais.

Art.9º Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Mulher", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

§ 1º A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente;

§ 2º Os saldos positivos verificados no fim de cada exercício, serão automaticamente transferidos para o exercício seguinte, a crédito do Fundo.

§ 3º O exercício financeiro do Fundo coincidirá com o do ano civil.

§ 4º A proposta orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM constará no Orçamento Municipal.

Art.10 O repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher para as entidades devidamente cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM observará os critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher através de ato normativo próprio e demais cominações legais pertinentes ao caso.

Parágrafo único. As transferências de recursos para organizações governamentais e não-governamentais se processarão mediante convênios, contratos, acordos, ajustes e/ou similares, obedecendo à legislação vigente sobre a matéria e de conformidade com a Política Pública Municipal implantada, os serviços, programas, projetos e pesquisas aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 22 DE MARÇO DE 2023.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - NOMEAÇÃO: 21/2023

Portaria nº 21/2023 – GP, de 22 de março de 2023.

Dispõe sobre nomeação de agente de contratação para conduzir os atos das licitações e contratações da administração pública de Trizidela do Vale-Ma previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA, DEIBSON PEREIRA FREITAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor ANTONIO DA SILVA AMORIM (CPF n. 475.759.803-34) para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da fase interna sendo responsável pelos atos preparatórios da licitação conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º - NOMEAR a servidora FRANCILENE NUNES FRANÇA DE SANTANA (CPF nº 508.495.063-87) para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO da fase externa afim de conduzir os atos das licitações e contratações consoante Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado PREGOEIRO.

Art. 3º - Nomear os servidores FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE, MÔNICA ALBUQUERQUE SILVA DE OLIVEIRA e ADRIELE PAIVA OLIVEIRA para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão Agente de



Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 4º - A Comissão de Contratação será composta pelos servidores ROSÂNGELA MOTA LIMA, FRANCISCA REGILDA FURTADO LEITE E MÔNICA ALBUQUERQUE SILVA.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Presidência da Comissão de Contratação será exercida pela servidora ROSÂNGELA MOTA LIMA, a mesma conduzirá as contratações diretas (Dispensa e Inexigibilidade).

Art. 5º - As atribuições das funções acima referidas estão descritas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 03/2023-GP de 16 de janeiro de 2023.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22
DE MARÇO DE 2023.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 160
RUB. 1





B C DE ANDRADE RODRIGUES ARAUJO
CNPJ: 47.683.752/0001-68 – INSC. ESTADUAL: 127703748
RUA: PROF. RAIMUNDO CARNEIROS, N°04, BAIRRO: OLARIA –
TIMBIRAS/MA
E-MAIL: ATIVADISTRIBUIDORAEP@GMAIL.COM

03/04/2024
TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 461
RUB.

B C DE ANDRADE RODRIGUES ARAUJO
RUA PROF. RAIMUNDO CARNEIRO, 04, BAIRRO: OLARIA
TIMBIRAS/MA
ATIVADISTRIBUIDORAEP@GMAIL.COM
(99) 98483-7452

TIMBIRAS/MA; 03 DE ABRIL DE 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
Av. Dep. Carlos Melo, 1670 – Centro
TRIZIDELA DO VALE/MA

Assunto: Pedido de Impugnação ao Decreto de Regionalidade na Licitação PREGÃO ELETRONICO N° 003/2024 - Seleção de proposta visando a contratação mais vantajosa no fornecimento de gêneros alimentícios – não perecíveis, de forma parcelada, de interesse da administração pública municipal de Trizidela do Vale (MA).

Prezados Senhores,

Eu, RICARDO PONTES SALES, representante legal de B C DE ANDRADE RODRIGUES ARAUJO, venho por meio deste apresentar formalmente este pedido de impugnação em relação ao Decreto de Regionalidade estabelecido no edital da licitação em referência, cujo objeto é **Seleção de proposta visando a contratação mais vantajosa no fornecimento de gêneros alimentícios – não perecíveis, de forma parcelada, de interesse da administração pública municipal de Trizidela do Vale (MA).**

Nós, da B C DE ANDRADE RODRIGUES ARAUJO, temos interesse em participar deste processo licitatório. Entretanto, após uma análise criteriosa do edital, identificamos que o Decreto de Regionalidade estipulado como critério de participação limita indevidamente a concorrência e viola princípios fundamentais da administração pública, como a legalidade, a isonomia, a competitividade e a economicidade.

Gostaríamos de salientar os seguintes pontos para embasar nossa impugnação:

Restrição à livre concorrência: O estabelecimento de critérios de regionalidade pode restringir injustificadamente a participação de empresas qualificadas que possam oferecer produtos ou serviços de alta qualidade e a preços competitivos, prejudicando, assim, o interesse público.

Potencial favorecimento de empresas locais: A imposição de critérios regionais pode favorecer empresas locais em detrimento de outras, mesmo que estas últimas tenham condições de oferecer melhores propostas técnicas e financeiras.

Violação do princípio da isonomia: Ao estabelecer critérios regionais, o edital cria uma disparidade entre empresas locais e não locais, o que viola o princípio da isonomia, garantido constitucionalmente.

Com base nos argumentos expostos, solicitamos a revisão do edital, com a exclusão do Decreto de Regionalidade como critério de participação na licitação, a fim de



B C DE ANDRADE RODRIGUES ARAUJO
CNPJ: 47.683.752/0001-68 – INSC. ESTADUAL: 127703748
RUA: PROF. RAIMUNDO CARNEIROS, N°04, BAIRRO: OLARIA
TIMBIRAS/MA
E-MAIL: ATIVADISTRIBUIDORAEP@GMAIL.COM

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2021
FLS. 463
RUB. _____

garantir um processo transparente, justo e competitivo, em conformidade com a legislação vigente.

Solicitamos ainda que o prazo para apresentação de impugnações seja prorrogado, a fim de que todos os interessados possam se manifestar sobre esta questão.

Estamos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários. Desde já, agradecemos a atenção dispensada ao presente pedido e aguardamos uma resposta favorável.

Atenciosamente,

B C DE ANDRADE RODRIGUES ARAUJO:47683752000 168	Assinado de forma digital por B C DE ANDRADE RODRIGUES ARAUJO:47683752000168 Dados: 2024.04.03 09:55:37 -03'00'
--	---

ATIVA DISTRIBUIDORA EPP
CNPJ: 47.683.752/0001-68
BRUNO CAIQUE DE ANDRADE RODRIGUES ARAUJO
CPF 606.903.183-08



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 463
RUB.

RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 1701001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

OBJETO: Seleção de proposta visando a contratação mais vantajosa no fornecimento de gêneros alimentícios – não perecíveis, de forma parcelada, de interesse da administração pública municipal de Trizidela do Vale (MA).

ASSUNTO: Recurso Administrativo – Impugnação Edital

RECORRENTE: B C DE ANDRADE RODRIGUES ARAUJO, inscrita no CNPJ sob nº 47.683.752/0001-68

DECISÃO

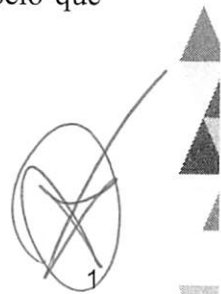
I. RELATÓRIO

Trata-se de recurso, interposto pela empresa **B C DE ANDRADE RODRIGUES ARAUJO**, expondo seus motivos para impugnar “o Decreto de Regionalidade estipulado como critério de participação limita indevidamente a concorrência e viola princípios fundamentais da administração pública, como a legalidade, a isonomia, a competitividade e a economicidade.”

É o que basta relatar.

II – PRELIMINAR – TEMPESTIVIDADE

O recurso administrativo foi interposto no prazo, na forma legal, pelo que deve ser conhecido.





PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 01.558.070/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 08.01001/20.24
FLS. 464
RUB. _____

III – ANÁLISE E FUNDAMENTO

No mérito, é de se confirmar as disposições do Edital. Com efeito, cabe ressaltar que entre as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar os atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, bem como de anulá-los em caso de ilegalidade. Nesse sentido, o previsto na Súmula 473 do STF:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Diante disso, é fundamental transcrever as normas legais de regência estampadas no ordenamento jurídico vigente, ou seja, aquelas que disciplinam e regulam a contratação dos serviços pretendidos pela administração pública e o pregão. Neste viés, *prima facie*, constata-se a determinação do art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações

Assim, conforme leitura do recurso, afere-se exigência completamente desarrazoada.

Nota-se que ao prestigiar os princípios da moralidade, legalidade, igualdade e eficiência, o legislador constitucional originário teve como destinatária a proteção do interesse





PREFEITURA DE
TRIZIDELA DO VALE

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 465
RUB. T

público, já que todas as contratações realizadas pelo Estado devem ser realizadas mediante as melhores condições de preço, qualidade e eficiência.

À luz dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, não resta qualquer dúvida de que a Pessoa Jurídica de Direito Público deverá prestigiar legalidade, moralidade, eficiência e isonomia a todos os certames licitatórios em busca da contratação mais vantajosa ao interesse público.

No entanto, em que pesem tais considerações, importante ressaltar que para buscar a contratação mais vantajosa ao interesse público, toma-se necessária a segurança atribuída aos habilitantes, vinculando-os ao edital e este ao processo que o antecedeu, conforme o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

Isso posto, o edital torna-se lei entre as partes, e este, por sua vez, somente é publicado após o devido processo administrativo que o justifica e o autoriza. Deste modo, a regra que se impõe é que a realização da licitação deve ser precedida de um processo administrativo que a justifique e a autorize, somente após deve ser publicado o edital, que não poderá sofrer alterações após a publicação, salvo se assim exigir o interesse público, devendo atentar a todos os esclarecimentos, avisos e informações concedidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

No caso em análise, a Recorrente alega que o Decreto restringe a participação de empresas, incluindo ela. Contudo, o propósito do processo licitatório é a busca da proposta mais vantajosa para a Administração, o que impõe ao Administrador Público não apenas a busca pelo menor preço, mas também da certificação de que a contratação atenda ao interesse público.

Importante destacar que não se trata de contratação de toda e qualquer empresa interessada, mas sim, daquela apta a cumprir as exigências estipuladas e com foco ao interesse público envolvido.





PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0201001/2024
FLS. 466
RUB. _____

Posto isso, sabe-se que não é de forma alguma objetivo desta Administração Municipal alijar licitantes, pelo contrário, todos os procedimentos visam garantir os princípios basilares da licitação pública, tais como a isonomia, competitividade, legalidade e eficiência. O Edital apenas estabeleceu garantias estabelecidas no ordenamento jurídico e todos seus ditames estão de acordo com as normas legais.

IV – DECISÃO

Por todo o exposto, decide-se **CONHECER** do recurso apresentado pela empresa **B C DE ANDRADE RODRIGUES ARAUJO**, para no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se inalteradas as condições previstas no Edital.

Encaminhem-se os autos, com as informações pertinentes à autoridade superior, para que sofra o duplo grau de julgamento, com o seu voto, ou querendo, formular opinião própria.

Trizidela do Vale (MA), 10 de abril de 2024

Francilene Nunes França de Santana

Agente de Contratação

Portaria 21/2023



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 467
RUB. _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 1701001/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

OBJETO: Seleção de proposta visando a contratação mais vantajosa no fornecimento de gêneros alimentícios – não perecíveis, de forma parcelada, de interesse da administração pública municipal de Trizidela do Vale (MA).

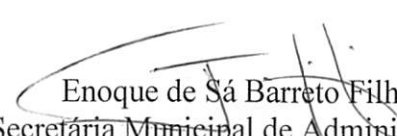
JULGAMENTO DE RECURSO

Ante os fundamentos trazidos pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Trizidela do Vale/MA, **ACOLHO** integralmente os fundamentos e as conclusões expostas pelo Pregoeiro, como razões de decidir, proferindo-se a decisão para **NEGAR PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo apresentado por **B C DE ANDRADE RODRIGUES ARAUJO**, inscrita no CNPJ sob nº 47.683.752/0001-68.

Prossiga-se o certame.

Informe-se na forma da Lei.

Município de Trizidela do Vale (MA), 10 de abril de 2024.


Enoque de Sá Barreto Filho
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 02/2021-GP

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 080100/2021
FLS. 468
RUB. f



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

Av. Deputado Carlos Melo, 1670 - Aeroporto - CEP: 65727-000 - TRIZIDELA DO VALE/MA
CNPJ: 01.558.070/0001-22 - Tel: - Site: www.trizideladovale.ma.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano 8 - Edição Nº 1104 de 29 de Novembro de 2021





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0201 001 / 20 21
FLS. 469
RUB. 1

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 1104 de 29 de Novembro de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CUJO OBJETIVO É ATENDER AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE QUE TEM COMO FINALIDADE MOSTRAR QUE O PODER PÚBLICO DEVE AGIR COM A MAIOR TRANSPARÊNCIA POSSÍVEL, PARA QUE A POPULAÇÃO TENHA O CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS ATUAÇÕES E DECISÕES.

SUMÁRIO

REGULAMENTA A LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO.: 63/2021
DECRETO Nº 63

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS: 445/2021
LEI Nº 445

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA GESTÃO DEMOCRÁTICA NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO PÚBLICO DE TRIZIDELA DO VALE-MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS: 446/2021
LEI Nº 446





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2021
FLS. 470
RUB. r

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 1104 de 29 de Novembro de 2021

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - REGULAMENTA A LEI Nº 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO.: 63/2021

Decreto nº 63/2021 - GP, de 29 de novembro de 2021.

Regulamenta a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Trizidela do Vale, Estado do Maranhão.

O PREFEITO DE TRIZIDELA DO VALE-MA, DEIBSON PEREIRA FREITAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública Municipal de Trizidela do Vale-MA.

§ 1º - O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta do Poder Executivo Municipal de Trizidela do Vale-MA, autarquias, fundações, fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública Municipal.

§ 2º - Não são abrangidas por este Decreto as licitações das empresas estatais municipais e suas subsidiárias, regidas pela Lei nº 13.303 de 30 de junho de 2016.

Art. 2º - Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

CAPÍTULO II

DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 3º - Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbem a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 471
RUB. _____

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 1104 de 29 de Novembro de 2021

§ 1º - A Comissão de Contratação conduzirá o diálogo competitivo, cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º - Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133/2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§ 3º - O agente de contratação, será pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores ou empregados públicos dos quadros da Administração Pública de Trizidela do Vale-MA.

§ 4º - O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º - O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão com auxílio permanente de Equipe de Apoio formada por, no mínimo, 3 (três) membros, dentre servidores ou ocupantes de cargos em comissão da Administração Pública de Trizidela do Vale-MA.

§ 6º - Em licitação na modalidade Pregão, o Agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 4º - Na designação de agente para atuar como Fiscal ou Gestor de Contratos de que trata a Lei nº 14.133/2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

- I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
- II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e
- III - previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

CAPÍTULO III DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 5º - A Administração Pública de Trizidela do Vale-MA poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único: O plano de contratações anual de que trata o caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pela Administração Pública Municipal na realização de licitações e na execução dos contratos.

CAPÍTULO IV DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 6º - O Estudo Técnico Preliminar é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Art. 7º - O estudo técnico preliminar a que se refere o artigo 7º deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

- I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
- II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
- III - requisitos da contratação;
- IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2021
FLS. 472
RUB. F

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 1104 de 29 de Novembro de 2021

escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º - O estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º - Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.

CAPÍTULO V

DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 8º - A Administração Pública Municipal elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, o qual poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

§ 1º - Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133/2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais-SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

§ 2º - A não utilização do catálogo eletrônico de padronização de que trata o caput deverá ser justificada por escrito e anexada ao respectivo processo licitatório.

Art. 9º - Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

Parágrafo Único: Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

CAPÍTULO VI

DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 10º - No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, são auto aplicáveis, no que couber.

Art. 11º - Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º - A partir dos preços obtidos dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado poderá ser, a critério da Administração, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, podendo ainda ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2021
FLS. 473
RUB. f

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 1104 de 29 de Novembro de 2021

§ 2º - Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 3º - A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

§ 4º - Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

CAPÍTULO VII

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 12º - Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, podendo ser prorrogável desde que justificada a imperiosa necessidade de prorrogação.

Parágrafo único: Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no **caput** sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

CAPÍTULO VIII

DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 13º - Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

CAPÍTULO IX
DO LEILÃO

Art. 14º - Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I - realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, que deverá ser feita com base nos seus preços de mercado, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II - designação de um Agente Público Municipal para atuar como leiloeiro, o qual terá a obrigação de conduzir as negociações em sessão pública, decidindo com fundamento nas normas legais e no edital de convocação sobre os entresos resultantes das negociações.

III - elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV - realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º - O leilão não exigirá registro cadastral prévio, não terá fase de habilitação e deverá ser homologado assim que concluída a fase de lances, superada a fase recursal e efetivado o pagamento pelo licitante vencedor, na forma definida no edital.

§ 2º - A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X

DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 15 - Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único: Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XI

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 16º - O desempate entre propostas comerciais, obedecerá aos critérios definidos no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021. Todavia, para efeito do critério definido no inciso III do citado art. 60, a equidade entre homens e mulheres se





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2021
FLS. 474
RUB. _____

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 1104 de 29 de Novembro de 2021

dá na proporção de 1 (um) para 0,5 (meio) em favor destas, sucessivamente.

Art. 17º - Quando o empate se der com base na Lei Complementar Federal n.º 123/2006, o desempate se dá mediante simples comunicação ao Agente de Contratação de que pretende ficar com a obra e/ou serviço, com a apresentação de nova proposta de valor inferior.

CAPÍTULO XII

DA HABILITAÇÃO

Art. 18º - Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único: Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 19º - A habilitação de qualquer adjudicatária em procedimentos licitatórios na Administração Pública Municipal, de acordo com o art. 62 da Lei Federal n.º 14.133/2021, se dará nas seguintes modalidades:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

§ 1º - A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

§ 2º - A comprovação de qualificação técnica será autoaplicável ao art. 67, incisos I, II, III, IV, V e VI, §§§§§§§§§§ 1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, I e II, 11.º e 12.º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

§ 3º - Na documentação de que trata o inciso I do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

§ 4º - A comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista se dá mediante a apresentação de:

- I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III - a regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 6º - A habilitação econômico-financeira será exigida na forma dos arts. 69, seus incisos e parágrafos da Lei Federal n.º 14.133/2021

CAPÍTULO XIII

DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 20º - Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de obras e serviços de engenharia.

Parágrafo Único: O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Art. 21º - As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/20 24
FLS. 475
RUB.

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 1104 de 29 de Novembro de 2021

modalidades de Pregão ou Concorrência.

Art. 22º - Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º - O procedimento previsto no **caput** deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º - O procedimento previsto no **caput** poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 3º - Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 4º - Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 23º - A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantagem dos preços registrados.

Art. 24º - A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Art. 25º - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
- II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do **caput** do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único: O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 26º - O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse público; ou
- II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XIV

DO CREDENCIAMENTO

Art. 27º - O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

- I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
- II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
- III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º - O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º - A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º - A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º - Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º - O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 476
RUB. _____

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 1104 de 29 de Novembro de 2021

CAPÍTULO XV

DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 28º - Poder-se-á, em âmbito municipal, adotar o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428 <http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%208.428-2015?OpenDocument> de 02 de abril de 2015.

CAPÍTULO XVI

DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 29º - Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei n.º 14.133/2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3 de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.

§ 1º - A Administração poderá realizar licitação restrita a fornecedores cadastrados, atendidos os critérios, as condições e os limites estabelecidos em regulamento, bem como a ampla publicidade dos procedimentos para o cadastramento.

§ 2º - Na hipótese a que se refere o § 1º deste artigo, será admitido fornecedor que realize seu cadastro dentro do prazo previsto no edital para apresentação de propostas.

CAPÍTULO XVII

DO CONTRATO NA FORMA ELETRÔNICA

Art. 30º - Os contratos e termos aditivos celebrados entre o Município e os particulares poderão adotar a forma eletrônica.

§ 1º - Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas eletrônicas apostas no contrato deverão ser classificadas como qualificadas, por meio do uso de certificado digital pelas partes subscritoras, nos termos do art. 4º, inc. III, da Lei nº 14.063/2020.

§ 2º - Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CAPÍTULO XVIII

DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 31º - A possibilidade de subcontratação, se for o caso, deve ser expressamente prevista no edital ou no instrumento de contratação direta, ou alternativamente no contrato ou instrumento equivalente, o qual deve, ainda, informar o percentual máximo permitido para subcontratação.

§ 1º - É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

§ 2º - É vedada cláusula que permita a subcontratação da parcela principal do objeto, entendida esta como o conjunto de itens para os quais, como requisito de habilitação técnico-operacional, foi exigida apresentação de atestados com o objetivo de comprovar a execução de serviço, pela licitante ou contratada, com características semelhantes.

§ 3º - No caso de fornecimento de bens, a indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não deve ser considerada subcontratação.

CAPÍTULO XIX

DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 32º - O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:





DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 477
RUB. _____

EXECUTIVO

Ano 8 - Edição Nº 1104 de 29 de Novembro de 2021

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;
b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.
- II - em se tratando de compras:
a) provisoriamente, em até 05 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 10 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

CAPÍTULO XX

DAS SANÇÕES

Art. 33º - Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXI

DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 34º - A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

CAPÍTULO XXII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 35º - Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174 da Lei nº 14.133/2021, a divulgação dos atos será promovida da seguinte forma:

- I - publicação em diário oficial das informações que a Lei nº 14.133/2021 exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;
II - disponibilização da versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Art. 36º - A Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 37º - Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 38º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

Deibson Pereira Freitas

Prefeito Municipal





TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 478
RUB. *r*

DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99 98276265

E-mail: oficialdiario2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670 - Aeroporto

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: ***.801.323-**

em 10/08/2022 18:15:14

IP com n°: 192.168.3.41

[www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.p
hp?id=1950](http://www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1950)

ISSN 2764-7269



SUMÁRIO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 479
RUB. _____

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

- PROCESSO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE : 032/2022 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
- PROCESSO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE : 030/2022 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
- PROCESSO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE : 034/2022 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
- PROCESSO DE LEGITIMAÇÃO DE POSSE : 031/2022 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

DECRETO

- REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 20 DA LEI Nº. 14.133 DE 1º, DE ABRIL DE 2021, PARA ESTABELECE O ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO ADQUIRIDOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS ESTRUTURAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO: 40/2022 - DECRETO Nº 40
- DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE DEPÓSITO CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS E LIXOS NÃO ORGÂNICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. : 041/2022 - DECRETO Nº 041



público que o(a) Sr.(a) MARIA DAS DORES DE SOUZA, brasileira, divorciada, RG n. 013114632000 -5 SSPMA, CPF n. 146.841.443-72, requereu, com base na Lei n. 13.465/2017 (Regularização Fundiária), o reconhecimento de Legitimação de Posse do imóvel localizado a **TRAVESSA SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS Nº 1410, BAIRRO SANTO ANTONIO DOS OLIVEIRAS, Trizidela do Vale-MA**. Assim, em razão de tal pedido, devendo ser sua posse mansa, pacífica e sem oposição, NOTIFICAMOS a quem tiver interesse para de forma expressa e fundamentada IMPUGNAR a referida posse nos autos do processo em epígrafe **no prazo legal de 30 (quinze) dias**, contados a partir da data de publicação deste edital junto ao setor jurídico da Prefeitura de Trizidela do Vale-MA, localizada a Avenida Deputado Carlos Melo, n. 1.670, Aeroporto, Trizidela do Vale -MA. Ressalta-se que a ausência de impugnação implicará no reconhecimento da Legitimação de Posse em alusão.

Trizidela do Vale-MA, 10 de Julho de 2022
Secretário Municipal de Administração
Enoque de Sá Barreto Filho

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2022
FLS. 480
RUB. 

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - REGULAMENTA O DISPOSTO NO ART. 20 DA LEI Nº. 14.133 DE 1º, DE ABRIL DE 2021, PARA ESTABELECE O ENQUADRAMENTO DOS BENS DE CONSUMO ADQUIRIDOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS ESTRUTURAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO: 40/2022

DECRETO Nº 40/2022 – GP de 09 de Agosto de 2022.

Regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº. 14.133 de 1º, de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal de Trizidela do Vale/MA, nas categorias de qualidade comum e de luxo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA, DEIBSON PEREIRA FREITAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO** o art. 20 da Lei nº. 14.133 de 1º, de abril de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº. 14.133 de 1º, de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública municipal nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Parágrafo único. Este Decreto aplica-se às contratações realizadas por esta municipalidade com a utilização de recursos da União oriundos de transferências voluntárias e recursos próprios.

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera -se:

I - bem de luxo - bem de consumo com alta elasticidade -renda da demanda, identificável por meio de características tais como:

- a) ostentação;
- b) opulência;
- c) forte apelo estético; ou
- d) requinte;

II - bem de qualidade comum - bem de consumo com baixa ou moderada elasticidade -renda da demanda;

III - bem de consumo - todo material que atenda a, no mínimo, um dos seguintes critérios:

- a) durabilidade - em uso normal, perde ou reduz as suas condições de uso, no prazo de dois anos;
- b) fragilidade - facilmente quebradiço ou deformável, de modo irrecuperável ou com perda de sua identidade;
- c) perecibilidade - sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
- d) incorporabilidade - destinado à incorporação em outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal; ou
- e) transformabilidade - adquirido para fins de utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem; e

IV - elasticidade-renda da demanda - razão entre a variação percentual da quantidade demandada e a variação percentual da renda média.

Art. 3º O ente público considerará no enquadramento do bem como de luxo, conforme conceituado no inciso I do caput do art. 2º:

I - relatividade econômica - variáveis econômicas que incidem sobre o preço do bem, principalmente a facilidade ou a dificuldade logística regional ou local de acesso ao bem; e

II - relatividade temporal - mudança das variáveis mercadológicas do bem ao longo do tempo, em função de aspectos como:

- a) evolução tecnológica;
- b) tendências sociais;
- c) alterações de disponibilidade no mercado; e
- d) modificações no processo de suprimento logístico.

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** em 10/08/2022 18:15:14 - IP com nº: 192.168.3.41
Autenticação em: www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1950



do art. 2º: **Art. 4º** Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do inciso I do **caput**

- I - for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de qualidade comum de mesma natureza; ou
- II - tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Art. 5º É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados como bens de luxo, nos termos do disposto neste Decreto.

Art. 6º As unidades de contratação dos órgãos e das entidades, em conjunto com as unidades técnicas, identificarão os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do plano de contratações anual de que trata o inciso VII e **caput** do art. 12 da Lei nº. 14.133/2021.

Parágrafo único. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no **caput**, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 09 DE AGOSTO

DE 2022.

DEIBSON PEREIRA FREITAS

Prefeito de Trizidela do Vale/MA

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 481
RUB.

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE DEPÓSITO CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS E LIXOS NÃO ORGÂNICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. : 041/2022

DECRETO Nº 041/2022 – GP DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE IMÓVEL PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE DEPÓSITO CENTRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS E LIXOS NÃO ORGÂNICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, DEIBSON PEREIRA FREITAS, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e as disposições do Decreto Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941 e demais legislação pertinente a matéria, bem como o Requerimento e Justificativa da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, protocolo geral nº. 5.979 de 09.08.2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instalação de depósito central de resíduos sólidos recicláveis e lixos não orgânicos que serão coletados através dos pontos de descartes (ECOPONTOS) que serão distribuídos na cidade de Trizidela do Vale/MA, o seguinte imóvel:

UMA GLEBA DE TERRA, Localizado no Bairro Transwall, de Trizidela do Vale, medindo 2,00,00ha (dois hectares) num perímetro de 923,45M conforme mapa e memorial descritivo assinado pelo técnico em agropecuária Antônio Jose de Castro Magalhaes, CFTA nº 9761816036-8 e Termo de Responsabilidade Técnica TRT nº BR20220600078, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 9.493.381,65m e E 540.331,42m: Cerca: deste segue confrontando com Gonçalo Ribeiro Martins, com os seguintes azimutes e distancia: 173°32'45" e 149,95m até o vértice V-02, de coordenadas N 9.493.232,70m e E 540.348,66m; Cerca: deste segue confrontando com terras Municipais, com os seguintes azimutes e distancias: 300° 47'132" e 28,53m até o vértice V -03, de coordenadas 9.493.247, 30m e E 540.324,16m; 279°19'26" m até o vértice V-04, de coordenadas N 9.493.303,52m e E 539.981.76m: Estrada municipal: deste, segue confrontando com estrada municipal, com os seguintes azimutes e distancias: 330°42'30" e 29,99m até o vértice V -05, de coordenadas N9.493.329,67m e E539.967,09m; cerca: deste, confrontado com Gonçalo Ribeiro Martins, com os seguintes azimutes e distancias: 81°52'47" e 368,01m vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representados no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00; fuso – 23, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, PROPRIETÁRIO: GONÇALO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, com MARIA DOS SANTOS MARTINS, em 26/09/1966, (26 de setembro de 1966), aposentado, nascido em 10/10/1945, portador da cédula de identidade RG nº 89420598 -6SSP/MA, e inscrito no CPF/MF sob nº 032.424.433-98, residente e domiciliado a Rua Santo Antônio nº 38, Centro, Trizidela do Vale/MA, registrado matrícula sob nº. 2.953, folhas 153, do Livro 2N, Registro anterior: 2939, folhas 139 do Livro 2N. dou fé.14/06/2022

Parágrafo Único: Instaura-se o processo de desapropriação a tramitar conjuntamente às Secretarias do Meio Ambiente, Planejamento e de Finanças, com assessoria da Procuradoria Geral e demais órgãos a garantir a legalidade do processo.

Art. 2º Ficam fazendo parte integrante deste Decreto, a planta de localização e respectivo memorial descritivo.

Art. 3º Fica autorizado o Sr. JOSE CARLITO DE CASTRO (CPF nº. 057.956.053 -87), Engenheiro Civil do quadro desta administração pública, para providenciar Laudo de Viabilidade Técnica e de Avaliação do imóvel a ser desapropriado.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE AGOSTO

DE 2022.

DEIBSON PEREIRA FREITAS

Prefeito de Trizidela do Vale/MA



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE/MA EXECUTIVO

Volume: 11 - Número: 1822 de 6 de Fevereiro de 2024

DATA: 06/02/2024

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 99981360608

E-mail: oficialdiario2021@gmail.com

ENDEREÇO COMPLETO

Avenida Deputado Carlos Melo N°1670 - Aeroporto

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Trizidela do Vale



Assinado eletronicamente por:

Cristiane Cruz de Freitas

CPF: ***.801.323-**

em 06/02/2024 20:27:41

IP com n°: 192.168.3.41

www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2448

ISSN 2764-7269



Assinado com assinatura digital e carimbo de tempo por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** - em 06/02/2024 20:27:41 - IP com n°: 192.168.3.41 - www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2448

SUMÁRIO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 483
RUB. ✓

DECRETO

- ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NAS CONTRATAÇÕES PELA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 05/2024 - DECRETO Nº 05
- DISPÕE SOBRE AS AUTORIZAÇÕES E HORÁRIOS DO USO DE SONS AUTOMOTIVOS, PAREDÕES E APARELHOS SIMILARES À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO ÂMBITO DE MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE-MA: 06/2024 - DECRETO Nº 06
- REGULAMENTA O ART. 79 DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISCIPLINA O PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA : 04/2024 - DECRETO Nº 04

PORTARIA

- INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE: 27/2024 - PORTARIA Nº 27



GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA NAS CONTRATAÇÕES PELA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 05/2024

DECRETO Nº 05/2024, de 05 de fevereiro de 2024.

Estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública de Trizidela do Vale-MA direta, autárquica e fundacional.

O PREFEITO DE TRIZIDELA DO VALE-MA, DEIBSON PEREIRA FREITAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

CONSIDERANDO a necessidade de observância aos princípios previstos no 5º da referida lei, assim como às disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de Setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º - Este Decreto estabelece procedimentos para a participação de pessoa física nas contratações públicas de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º - Para efeito deste Decreto, considera-se pessoa física todo o trabalhador autônomo, sem qualquer vínculo de subordinação para fins de execução do objeto da contratação pública, incluindo os profissionais liberais não enquadrados como sociedade empresária ou empresário individual, nos termos das legislações específicas, que participa ou manifesta a intenção de participar de processo de contratação pública, sendo equiparado a fornecedor ou ao prestador de serviço que, em atendimento à solicitação o da Administração, oferece proposta.

Abertura a pessoas físicas

Art. 3º - Os editais ou os avisos de contratação direta deverão possibilitar a contratação das pessoas físicas de que trata o art. 2º, em observância aos objetivos da isonomia e da justa competição.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto no caput quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar.

CAPÍTULO II

DO EDITAL

Regras específicas

Art. 4º - O edital ou o aviso de contratação direta deverá conter, dentre outras cláusulas:

I - exigência de certidões ou atestados de qualificação técnica, quando couber, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter as pessoas físicas fornecido os materiais ou prestado os serviços compatíveis com o objeto da licitação;

II - apresentação pelo adjudicatário, dos seguintes documentos, no mínimo:

a) documentos pessoais, como CPF, Carteira de Identidade ou CNH;

b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;

d) certidão negativa de insolvência civil, que contemple o domicílio ou sede da pessoa física;

e) declaração (Anexo Único):

1. inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 484
RUB.



2. pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;

III - exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Câmara;

IV - exigência do cadastramento da pessoa física no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF), quando couber.

§ 1º - Para fins de cumprimento do inciso I, serão aceitos certidões ou atestados que informem que a pessoa física forneceu materiais ou prestou serviços compatíveis com o objeto da licitação quando não era trabalhador autônomo e/ou quando possuía qualquer vínculo de subordinação.

Art. 2º - O valor de que trata o inciso III deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Prefeitura Municipal, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

§ 3º - O sistema mencionado no inciso IV é constituído e regulamentado pelo Poder Executivo Federal.

Art. 5º - Além da apresentação da declaração indicada no item 2 da alínea "e" do inciso II do artigo anterior, a Prefeitura Municipal sempre verificará existência de sanção que impeça a participação da pessoa física no certame e/ou na futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

I - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

II - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

Parágrafo único. A verificação visa coibir o disposto no [art. 337-M do Código Penal](#)

Art. 6º - No que se refere aos recolhimentos ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a Prefeitura Municipal deverá observar, quando for o caso:

I - descontará, do valor a ser pago à pessoa física, 11%;

II - recolherá, a título de contribuição patronal, 20% sobre o valor do contrato.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não exclui a necessidade de recolhimento de outras contribuições.

Art. 7º - Os casos omissos serão dirimidos à luz da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), com o auxílio das unidades de assessoramento jurídico e de controle interno.

Art. 8º - Secretaria Municipal de Administração poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 05/2024

DECLARAÇÃO

EU, fulano de tal, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG n.º..... e CPF n.º....., endereço completo, em observância ao artigo 4º, II, alínea "e" do Decreto Municipal nº 05/2024, **venho DECLARAR:**

a) que não há fato impeditivo para que eu possa celebrar contrato com a Administração Pública de Trizidela do Vale -MA;

b) que tenho pleno conhecimento e aceito as regras e condições gerais do contrato n.º....., estou ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento.

Firmo a presente declaração sob responsabilidades administrativas, civis e penais.

Trizidela do Vale-MA, de de 202....

Fulano de tal

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** em 06/02/2024 20:27:41 - IP com nº: 192.168.3.41
Autenticação em: www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2448



CPF
Declarante

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 486
RUB.

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DISPÕE SOBRE AS AUTORIZAÇÕES E HORÁRIOS DO USO DE SONS AUTOMOTIVOS, PAREDÕES E APARELHOS SIMILARES À REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS NO ÂMBITO DE MUNICÍPIO TRIZIDELA DO VALE-MA: 06/2024

DECRETO Nº 06/2024, de 05 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre as autorizações e horários do uso de sons automotivos, paredões e aparelhos similares à realização das festividades carnavalescas no âmbito de município Trizidela do Vale-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE-MA, DEIBSON PEREIRA FREITAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Trizidela do Vale-MA, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 215 da Constituição Federal, que trata do incentivo dos entes federativos as manifestações culturais;

CONSIDERANDO as festividades carnavalescas como expressão relevante de nossa cultura popular.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado em todo território do Município de Trizidela do Vale-MA a realização de "MANIFESTAÇÕES CARNAVALESCAS" bem como uso de paredões e sons automotivos.

Art. 2º - Os eventos do CARNAVAL, período de 09/02 a 14/02, estão autorizados das 14:00 às 05h00 do dia seguinte.

Art. 3º - Os eventos que estenderão ao período do carnaval, o denominado "Lava Pratos", período 15/02 a 18/02, estão autorizados nas seguintes datas e horários:

I - das 12:00 hrs às 23:50 hrs, estando liberado sons automotivos e paredões em todo território do município;

II- Os bares permanecem abertos até as 3:00 hrs do dia seguinte, sem o uso de sons automotivos.

Art. 4º - O uso de paredão só será permitido nos dias e horários acima citados pelo poder público.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento, a realização do evento será imediatamente interrompida com o apoio da força de segurança da Polícia Militar.

Art. 5º - Fica expressamente vedada como ponto de concentração e/ou circulação dos sons automotivos, paredões e aparelhos similares nas proximidades do Hospital Público Municipal Dr. João Alberto, no raio de 100 metros

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE, ESTADO DO MARANHÃO, 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Deibson Pereira Freitas
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - REGULAMENTA O ART. 79 DA LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISCIPLINA O PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA : 04/2024

DECRETO Nº 04/2024, de 05 de fevereiro de 2024.

Regulamenta o art. 79 da lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que disciplina o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da Administração Pública de Trizidela do Vale-MA direta, autárquica e fundacional.

O PREFEITO DE TRIZIDELA DO VALE-MA, DEIBSON PEREIRA FREITAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços especiais de engenharia.

Definições

Assinado eletronicamente por: Cristiane Cruz de Freitas - CPF: ***.801.323-** em 06/02/2024 20:27:41 - IP com nº: 192.168.3.41
Autenticação em: www.trizideladovale.ma.gov.br/diariooficial.php?id=2448





PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS. 487

RUB

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0801001/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, de forma parcelada, destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino, atendendo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), do município de Trizidela do Vale – MA.

Junto aos autos do processo administração nº 0801001/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 4/2024, os documentos de habilitação da empresa abaixo referida, para o presente certame.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**EMPRESA: M A R DISTRIBUIDORA LTDA,
INSCRITA NO CNPJ N ° 42.034.494/0001 - 75.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV RIO BRANCO, Nº 111 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada M A R DISTRIBUIDORA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000011915

Inscrição Municipal: 000011915

Contribuinte: M A R DISTRIBUIDORA LTDA

CPF/CNPJ: 42034494000175

Nome Fantasia: M A R DISTRIBUIDORA

Endereço: AVN MARLY BOUERES, 2016

Complem:

Bairro: MUTIRÃO

CEP: 65725000

Cidade: PEDREIRAS - MA

Inscrição Est.:

Data de Abertura: 21/05/2021

Atividade: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Serviços de encadernação e plastificação, Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, Comércio atacadista de

— Atividade Principal —

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -

Emissão: 08/04/2024 09:26:12

Validade: 07/07/2024

Usuário: LUIS

Número/Controle da Certidão: E2B3C81FD6BACB21



Atividade(s) Seuncaria(s)

1822901 - Serviços de encadernação e plastificação	4632001 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
4634601 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	4634602 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
4634603 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	4634699 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
4635401 - Comércio atacadista de água mineral	4637107 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
4637193 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4641903 - Comércio atacadista de artigos de armarinho	4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	4649401 - Comércio atacadista de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649409 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4691500 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	-
4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	4721103 - Comércio varejista de laticínios e frios
4721104 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	4722902 - Peixaria
4723700 - Comércio varejista de bebidas	4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4729602 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
4755502 - Comércio varejista de artigos de armarinho	4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria	4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos	4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório	5611201 - Restaurantes e similares
5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5611204 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	

Emissão: 08/04/2024 09:26:12 Validade: 07/07/2024 Usuário:
 Número/Controle da Certidão: E2B3C81FD6BACB21





TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 490
RUB.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 025230/24

Data da

05/04/2024 17:32:03

Inscrição Estadual: 126977259

CPF/CNPJ: 42034494000175

Razão Social: M A R DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: AVE MARLY BOUERES, 2016 CEP: 65725000 - MUTIRAO

Telefone: (99)81614087

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/04/2024 15:55:28



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0201001/2024
FLS. 491
RUB. _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 125757/24

Data da

05/04/2024 17:31:04

Inscrição Estadual: 126977259

CPF/CNPJ: 42034494000175

Razão Social: M A R DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: AVE MARLY BOUERES, 2016 CEP: 65725000 - MUTIRAO

Telefone: (99)81614087

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERTJUDONE-SJDP - 2152024
Código de validação: D66B90E9AC

Número da guia: 24055201001774535.

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO** verifiquei **NÃO CONSTAR**, até a presente data, registro(s) de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **M A R DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ sob o nº 42.034.494/0001-75, nome fantasia **M A R DISTRIBUIDORA**, porte EPP, endereço AV MARLY BOUERES, Nº 2016, complemento ***** , MUTIRAO, PEDREIRAS/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé.

CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e Termo Judiciário de **Lima campos e Trizidela do Vale**. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Sérgio Roberto Cajueiro Pacheco, Técnico Judiciário, mat. 1504398, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.
2. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS**.
3. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).
4. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 1504398



CERTJUDONE-SJDP - 2152024 / Código: D66B90E9AC
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente
#ConsumoConsciente

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 493
RUB. _____



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

Documento assinado: PEDREIRAS, 22/04/2024 11:12 (SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO)



CERTJUDONE-SJDP - 2152024 / Código: D66B90E9AC
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M A R DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 42.034.494/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:42:35 do dia 29/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2024.

Código de controle da certidão: **DC0D.8063.70A5.1B9B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 42.034.494/0001-75
Razão Social: M A R DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: RUA ABILIO MONTEIRO 1631 / ENGENHO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2024 a 27/04/2024

Certificação Número: 2024032902530374864950

Informação obtida em 08/04/2024 08:58:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 496
RUB. F

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M A R DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.034.494/0001-75

Certidão n°: 3457199/2024

Expedição: 15/01/2024, às 10:21:19

Validade: 13/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M A R DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 42.034.494/0001-75, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

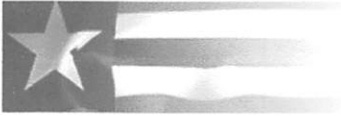
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 025230/24

Data de Validade: 03/08/2024

Data de Emissão: 05/04/2024 17:32:03

Inscrição Estadual: 126977259

CPF/CNPJ: 42034494000175

Razão Social: M A R DISTRIBUIDORA LTDA

[Nova Consulta](#)

[Imprimir](#)

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 497
RUB. _____



**Estado do
Maranhão** **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 125757/24

Data de Validade: 03/08/2024 17:31:04

Data de Emissão: 05/04/2024 17:31:04

Inscrição Estadual: 126977259

CPF/CNPJ: 42034494000175

Razão Social: M A R DISTRIBUIDORA LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 498
RUB. _____



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 08.01.001/20 24
FLS. 999
RUB. _____

CERTJUDONE-SJDP - 2152024
Código de validação: D66B90E9AC

Número da guia: 24055201001774535.

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO** verifiquei **NÃO CONSTAR**, até a presente data, registro(s) de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **M A R DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ sob o nº **42.034.494/0001-75**, nome fantasia **M A R DISTRIBUIDORA**, porte EPP, endereço **AV MARLY BOUERES, Nº 2016**, complemento *********, **MUTIRAO, PEDREIRAS/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé.

CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e Termo Judiciário de **Lima campos e Trizidela do Vale**. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Sérgio Roberto Cajueiro Pacheco, Técnico Judiciário, mat. 1504398, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.
2. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.**
3. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).
4. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 1504398



CERTJUDONE-SJDP - 2152024 / Código: D66B90E9AC
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 500
RUB. f

Documento assinado. PEDREIRAS, 22/04/2024 11:12 (SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO)



CERTJUDONE-SJDP - 2152024 / Código: D66B90E9AC
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 42.034.494/0001-75

Código de Controle: DC0D.8063.70A5.1B9B

Data da Emissão: 29/02/2024

Hora da Emissão: 17:42:35

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 29/02/2024, com validade até 27/08/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.034.494/0001-75
Razão Social: M A R DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: RUA ABILIO MONTEIRO 1631 / ENGENHO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2024 a 16/05/2024

Certificação Número: 2024041706295906775360

Informação obtida em 25/04/2024 17:32:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 42.034.494/0001-75
Razão social: M A R DISTRIBUIDORA LTDA
Nome fantasia: RECANTO MAR

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
17/04/2024	17/04/2024 a 16/05/2024	2024041706295906775360
29/03/2024	29/03/2024 a 27/04/2024	2024032902530374864950
10/03/2024	10/03/2024 a 08/04/2024	2024031002513325058281
20/02/2024	20/02/2024 a 20/03/2024	2024022006474498250069
01/02/2024	01/02/2024 a 01/03/2024	2024020202072204458374
13/01/2024	13/01/2024 a 11/02/2024	2024011302265686051658
25/12/2023	25/12/2023 a 23/01/2024	2023122502252110973289
06/12/2023	06/12/2023 a 04/01/2024	2023120619582386750758
17/11/2023	17/11/2023 a 16/12/2023	2023111708135773479885
29/10/2023	29/10/2023 a 27/11/2023	2023102902375474531262
10/10/2023	10/10/2023 a 08/11/2023	2023101020524922337040
21/09/2023	21/09/2023 a 20/10/2023	2023092108315356717496
02/09/2023	02/09/2023 a 01/10/2023	2023090202432635263990
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081420340442256437
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072607165207287638
07/07/2023	07/07/2023 a 05/08/2023	2023070720081123226004
18/06/2023	18/06/2023 a 17/07/2023	2023061802114252429722
30/05/2023	30/05/2023 a 28/06/2023	2023053002382422922108
11/05/2023	11/05/2023 a 09/06/2023	2023051102215717969801
22/04/2023	22/04/2023 a 21/05/2023	2023042201585145320553
03/04/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	2023040302040805296583
15/03/2023	15/03/2023 a 13/04/2023	2023031502215804549674
24/02/2023	24/02/2023 a 25/03/2023	2023022402315504951896
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020501541228930979
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011702190206351433
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122902310142422650
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121002101466689396
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112102100695493364
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110202254080849217
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101402495358086595

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092502025599455023
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090602302037776526
18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	2022081802181883770179
30/07/2022	30/07/2022 a 28/08/2022	2022073002091304393020
11/07/2022	11/07/2022 a 09/08/2022	2022071101542080184381
22/06/2022	22/06/2022 a 21/07/2022	2022062201542009346514
03/06/2022	03/06/2022 a 02/07/2022	2022060302142215685513
15/05/2022	15/05/2022 a 13/06/2022	2022051501382449841290
26/04/2022	26/04/2022 a 25/05/2022	2022042601593885108661

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 504
RUB. 1

Resultado da consulta em 25/04/2024 17:32:07

Voltar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 505
RUB.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M A R DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.034.494/0001-75

Certidão nº: 3457199/2024

Expedição: 15/01/2024, às 10:21:19

Validade: 13/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M A R DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.034.494/0001-75**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **M A R DISTRIBUIDORA LTDA**

CPF/CNPJ: **42.034.494/0001-75**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 17:33:35 do dia 25/04/2024 , com validade até o dia 25/05/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: rLCjICgQjJKO6t6KH5n3

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS**

CPF/CNPJ: **604.225.843-55**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:34:17 do dia 25/04/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: CKLH250424173417

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 508
RUB.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/04/2024 17:35:15

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M A R DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: **42.034.494/0001-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 509
RUB. /

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DE NATUREZA CRIMINAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS

FILIAÇÃO
NÍLO DIAS DOS SANTOS E MARIA DE LURDES
DA SILVA SANTOS

DATA NASCIMENTO 28/03/1998
NATURALIDADE PEDREIRAS - MA
OBSERVAÇÃO

ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MA
FATOR RH

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.016 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 6042284355
REGISTRO GERAL 037658862009-2
REGISTRO CIVIL
NASC. N.4977 FLS. 147VA LIV. 06A PEDREIRAS MA 2 OFC

DNI
P-018
VIA-02
DATA DE EXPEDIÇÃO 29/09/2023

T. ELEITOR / ZONA / SEC
073850171198/067/0024
NIS / PIS / PASEP

CTPS / SERIE / UF

CERT. MILITAR

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CNH

CNS

POLEGAR DIREITO

MA1828483894

FABIO SERGIO VIEIRA CASTRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

M A R SANTOS FERREIRA EIRELI

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 510
RUB. _____

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, nascido em 19/11/1976, nº do CPF 010.226.683-23, residente e domiciliada na cidade de Pedreiras - MA, na RUA 5, nº 1, CONJ LOLITA, MUTIRAO, CEP: 65725-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **M A R SANTOS FERREIRA EIRELI**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA 05, nº 01, CONJ LOLITA, MUTIRAO, Pedreiras - MA, CEP: 65725000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRATOS, TALHERES, VASSOURAS, ARTIGOS DE BORRACHA E PLÁSTICOS PARA USO DOMESTICO); COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (POLPA DE FRUTAS); COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRATOS, TALHERES, VASSOURAS, ARTIGOS DE BORRACHA E PLÁSTICOS PARA USO DOMESTICO); COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (POLPA DE FRUTAS); COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**

M A R SANTOS FERREIRA EIRELI

COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRATOS, TALHERES, VASSOURAS, ARTIGOS DE BORRACHA E PLASTICOS PARA USO DOMESTICO) COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (POLPA DE FRUTAS) COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PRATOS, TALHERES, VASSOURAS, ARTIGOS DE BORRACHA E PLASTICOS PARA USO DOMESTICO) COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (POLPA DE FRUTAS) COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CNAE Nº 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

CNAE Nº 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

CNAE Nº 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados

CNAE Nº 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais

CNAE Nº 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes

CNAE Nº 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CNAE Nº 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CNAE Nº 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

CNAE Nº 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CNAE Nº 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

CNAE Nº 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

CNAE Nº 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

CNAE Nº 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

CNAE Nº 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

CNAE Nº 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CNAE Nº 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

CNAE Nº 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

CNAE Nº 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

CNAE Nº 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

CNAE Nº 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

M A R SANTOS FERREIRA EIRELI

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 512
RUB. F

CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
CNAE Nº 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
CNAE Nº 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
CNAE Nº 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI**

M A R SANTOS FERREIRA EIRELI

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 513
RUB. _____

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Pedreiras - MA, 21 de maio de 2021

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA
Titular/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 5 de 5

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 514
RUB. _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M A R SANTOS FERREIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01022668323	MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2021 09:08 SOB Nº 21600193265.
PROTOCOLO: 210698055 DE 21/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103580547. CNPJ DA SEDE: 42034494000175.
NIRE: 21600193265. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/05/2021.
M A R SANTOS FERREIRA EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI
CNPJ: 42.034.494/0001-75**

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 515
RUB. _____

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIA, nascido em 19/11/1976, nº do CPF 010.226.683-23, residente e domiciliada na cidade de Pedreiras - MA, na RUA 5, nº 1, CONJ LOLITA, MUTIRAO, CEP: 65725-000

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: **M A R SANTOS FERREIRA EIRELI**, com sede e domicílio na Rua 5, 1, Conjunto Lolita, Pedreiras-MA, CEP 65.725-000, Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE nº 21600193265, por despacho de 21/05/2021 e inscrita no CNPJ sob o nº 42.034.494/0001-75, resolve, assim, alterar e consolidar o contrato da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO

A empresa que antes tinha como endereço na Rua 5, 1, Conjunto Lolita, Pedreiras-MA, CEP 65.725-000, passa a ter como sede e domicílio na Rua Abílio Monteiro, 1631, Engenho, Pedreiras-MA., CEP: 65.725-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI resolve alterar o Capital Social que era de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) com 120.000 (cento e vinte mil) cotas à R\$ 1,00 (um real) cada uma, acrescentando R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) com 80.000 (Oitenta mil) cotas à R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando assim R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) com 200.000 (Duzentas mil) cotas à R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, passando assim a compor o Capital Social da Empresa, nesta data de 26/10/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, resolve alterar as Atividades Econômicas, que passa a ser as seguintes:

Atividade Principal:

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

Atividades Secundárias:

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados

4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

**ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI
CNPJ: 42.034.494/0001-75**

- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares
- 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**M A R SANTOS FERREIRA EIRELI
CNPJ: 42.034.494/0001-75**

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIA, nascido em 19/11/1976, nº do CPF 010.226.683-23, residente e domiciliada na cidade de Pedreiras - MA, na RUA 5, nº 1, CONJ LOLITA, MUTIRAO, CEP: 65725-000

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: **M A R SANTOS FERREIRA EIRELI**, com sede e domicilio na Rua Abílio Monteiro, 1631, Engenho, Pedreiras-MA, CEP 65.725-000, Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE nº 21600193265, por despacho de 21/05/2021 e inscrita no CNPJ sob o nº 42.034.494/0001-75, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI
CNPJ: 42.034.494/0001-75**

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 517
RUB. _____

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, girará sob o nome empresarial de **M A R SANTOS FERREIRA EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Abílio Monteiro, 1631, Engenho, Pedreiras-MA, CEP 65.725-000, inscrita no CNPJ sob nº 42.034.494/0001-75.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) com 200.000 (Duzentas mil) contas à R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, (podendo abranger quaisquer espécies de bens, suscetíveis de avaliação pecuniária) (Art. 980-A).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A EIRELI tem por objetivo o exercício das seguintes atividades econômicas.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como sede (matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividades(s) de:

Atividade Principal:

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

Atividades Secundárias:

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados

4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

**ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI
CNPJ: 42.034.494/0001-75**

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0201001/2024
FLS. 518
RUB. /

- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares
- 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – DA ABERTURA DE FILIAL

**ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI: M A R SANTOS FERREIRA EIRELI
CNPJ: 42.034.494/0001-75**

À EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou qualquer outra dependência, mediante alteração do ato Constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO DO TITULAR

Falecendo o titular, um juiz de competência irá determinar se a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento.

Pedreiras-MA., 26 de outubro de 2022

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 520
RUB.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M A R SANTOS FERREIRA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01022668323	MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/10/2022 18:42 SOB Nº 20221271279.
PROTOCOLO: 221271279 DE 26/10/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214017466. CNPJ DA SEDE: 42034494000175.
NIRE: 21600193265. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/10/2022.
M A R SANTOS FERREIRA EIRELI

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
M A R SANTOS FERREIRA LTDA
CNPJ: 42.034.494/0001-75

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 521
RUB. _____

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIA, nascido em 19/11/1976, nº do CPF 010.226.683-23, residente e domiciliada na cidade de Pedreiras - MA, na RUA 5, nº 1, CONJ LOLITA, MUTIRAO, CEP: 65725-000

Na condição de titular da Empresa: **M A R SANTOS FERREIRA LTDA**, com sede e domicílio na Rua 5, 1, Conjunto Lolita, Pedreiras-MA, CEP 65.725-000, Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE nº 21600193265, por despacho de 21/05/2021 e inscrita no CNPJ sob o nº 42.034.494/0001-75, resolve, assim, alterar e consolidar o contrato da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada Eireli.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

Fica alterada a cláusula primeira do contrato de constituição que passará a ter a seguinte redação: A denominação social **M A R SANTOS FERREIRA LTDA**. E a nova denominação social assumirá o ativo e o passivo da antecessora.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O titular da Sociedade Limitada Unipessoal resolve alterar o Capital Social que era de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) com 200.000 (Duzentas mil) cotas à R\$ 1,00 (um real) cada uma, acrescentando R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) com 150.000 (Cento e cinquenta mil) cotas à R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando assim R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) com 350.000 (Trezentos e cinquenta mil) cotas à R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, passando assim a compor o Capital Social da Empresa, nesta data de 28/02/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O titular da Sociedade Limitada Unipessoal, resolve alterar as Atividades Econômicas, que passa a ser as seguintes:

Atividade Principal:

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

Atividades Secundárias:

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados

4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

CNPJ: 42.034.494/0001-75

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 522
RUB. _____

- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares
- 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
- 4722-9/02 – Peixaria;
- 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

CNPJ: 42.034.494/0001-75

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA, BRASILEIRA, CASADO(A),
Comunhão Parcial, EMPRESÁRIA, nascido em 19/11/1976, nº do CPF 010.226.683-23, residente e domiciliada na cidade de Pedreiras - MA, na RUA 5, nº 1, CONJ LOLITA, MUTIRAO, CEP: 65725-000

ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:**M A R SANTOS FERREIRA LTDA****CNPJ: 42.034.494/0001-75**
 TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0801001/2024
 FLS. 523
 RUB.

Na condição de titular da Sociedade Limitada Unipessoal: **M A R SANTOS FERREIRA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Abílio Monteiro, 1631, Engenho, Pedreiras-MA, CEP 65.725-000, Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE nº 21600193265, por despacho de 21/05/2021 e inscrita no CNPJ sob o nº 42.034.494/0001-75, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente Sociedade Limitada Unipessoal, girará sob o nome empresarial de **M A R SANTOS FERREIRA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Abílio Monteiro, 1631, Engenho, Pedreiras-MA, CEP 65.725-000, inscrita no CNPJ sob nº 42.034.494/0001-75.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (Trezentas e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizada, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
Maria Antonia Rodrigues Santos Ferreira	100%	350.000	R\$ 350.000,00
TOTAL	100%	350.000	R\$ 350.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O titular da Sociedade Limitada Unipessoal, resolve alterar as Atividades Econômicas, que passa a ser as seguintes:

Atividade Principal:

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

Atividades Secundárias:

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados

4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:**M A R SANTOS FERREIRA LTDA****CNPJ: 42.034.494/0001-75**TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 524
RUB. 

- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares
- 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
- 4722-9/02 – Peixaria;
- 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade Limitada Unipessoal. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da Sociedade Limitada Unipessoal, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

ALTERAÇÃO Nº 1 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:**M A R SANTOS FERREIRA LTDA****CNPJ: 42.034.494/0001-75**TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0301001/2024
FLS. 529

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem ~~condenado ou que se~~ encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta Sociedade Limitada Unipessoal, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – DA ABERTURA DE FILIAL

À Sociedade Limitada Unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou qualquer outra dependência, mediante alteração do ato Constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO DO TITULAR

Falecendo o titular, um juiz de competência irá determinar se a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento.

Pedreiras-MA., 28 de fevereiro de 2023

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 526
RUB. F

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M A R SANTOS FERREIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01022668323	MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2023 10:30 SOB N° 20230263666.
PROTOCOLO: 230263666 DE 28/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302673142. CNPJ DA SEDE: 42034494000175.
NIRE: 21600193265. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/02/2023.
M A R SANTOS FERREIRA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
M A R SANTOS FERREIRA LTDA
CNPJ: 42.034.494/0001-75

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0801.001/2024
FLS. 527
RUB. _____

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIA, nascida em 19/11/1976, nº do CPF 010.226.683-23, residente e domiciliada na cidade de Pedreiras - MA, na Rua Abilio Monteiro, 1631, Engenho, CEP: 65725-000

Na condição de titular da Sociedade Limitada Unipessoal: **M A R SANTOS FERREIRA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Abilio Monteiro, 1631, Engenho, Pedreiras-MA, CEP 65.725-000, Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE nº 21600193265, por despacho de 21/05/2021 e inscrita no CNPJ sob o nº 42.034.494/0001-75, resolve, assim, alterar e consolidar o contrato da Sociedade Limitada Unipessoal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O titular da Sociedade Limitada Unipessoal, resolve alterar as Atividades Econômicas, que passa a ser as seguintes:

Atividade Principal:

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

Atividades Secundárias:

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados

4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
M A R SANTOS FERREIRA LTDA
CNPJ: 42.034.494/0001-75

TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 0801001/2024
 FLS. 528
 RUB. _____

- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares
- 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
- 4722-9/02 – Peixaria;
- 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;
- 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

M A R SANTOS FERREIRA LTDA
CNPJ: 42.034.494/0001-75

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIA, nascida em 19/11/1976, nº do CPF 010.226.683-23, residente e domiciliada na cidade de Pedreiras - MA, na Abílio Monteiro, 1631, Engenho, CEP: 65725-000

Na condição de titular da Sociedade Limitada Unipessoal: **M A R SANTOS FERREIRA LTDA**, com sede e domicilio na Rua Abílio Monteiro, 1631, Engenho, Pedreiras-MA, CEP 65.725-000, Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE nº 21600193265, por despacho de 21/05/2021 e inscrita no CNPJ sob o nº 42.034.494/0001-75, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente Sociedade Limitada Unipessoal, girará sob o nome empresarial de **M A R SANTOS FERREIRA LTDA**, com sede e domicilio na Rua Abílio Monteiro, 1631, Engenho, Pedreiras-MA, CEP 65.725-000, inscrita no CNPJ sob nº 42.034.494/0001-75.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (Trezentas e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizada, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:**M A R SANTOS FERREIRA LTDA****CNPJ: 42.034.494/0001-75**
 TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0801001/2024
 FLS. 529
 RUB.

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
Maria Antonia Rodrigues Santos Ferreira	100%	350.000	R\$ 350.000,00
TOTAL	100%	350.000	R\$ 350.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade Limitada Unipessoal, tem por objetivo o exercício das seguintes atividades econômicas.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como sede (matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividades(s) de:

Atividade Principal:

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

Atividades Secundárias:

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados

4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes

4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho

4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

CNPJ: 42.034.494/0001-75

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0801001/2021
FLS. 530
RUB.

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

5611-2/01 - Restaurantes e similares

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê

4722-9/02 – Peixaria;

4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;

4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade Limitada Unipessoal. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da Sociedade Limitada Unipessoal, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta Sociedade Limitada Unipessoal, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – DA ABERTURA DE FILIAL

À Sociedade Limitada Unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou qualquer outra dependência, mediante alteração do ato Constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO DO TITULAR

**ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
M A R SANTOS FERREIRA LTDA
CNPJ: 42.034.494/0001-75**

Falecendo o titular, um juiz de competência irá determinar se a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento.

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 531
RUB. 1

Pedreiras-MA., 14 de março de 2023

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA



TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 532
RUB. _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M A R SANTOS FERREIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01022668323	MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2023 10:20 SOB Nº 20230327273.
PROTOCOLO: 230327273 DE 13/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303491633. CNPJ DA SEDE: 42034494000175.
NIRE: 21600193265. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/03/2023.
M A R SANTOS FERREIRA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
M A R DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 42.034.494/0001-75

TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0701001/2024
 FLS. 533
 RUB. _____

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIA, nascida em 19/11/1976, nº do CPF 010.226.683-23, residente e domiciliada na cidade de Pedreiras - MA, na Rua Abilio Monteiro, 1631, Engenho, CEP: 65725-000

Na condição de sócio único da Sociedade Limitada Unipessoal: **M A R SANTOS FERREIRA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Abilio Monteiro, 1631, Engenho, Pedreiras-MA, CEP 65.725-000, Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE nº 21600193265, por despacho de 21/05/2021 e inscrita no CNPJ sob o nº 42.034.494/0001-75, resolve, assim, alterar e consolidar o contrato da Sociedade Limitada Unipessoal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL

A razão social que antes era **M A R SANTOS FERREIRA LTDA** fica alterada e passará a ter a seguinte redação: **M A R DISTRIBUIDORA LTDA**. E a nova denominação social assumirá o ativo e o passivo da antecessora.

CLÁUSULA SEGUNDA – ADMISSÃO DE SÓCIO

É admitido na qualidade de sócio, **MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS**, brasileiro, maior, nascido em 28/03/1998 na cidade de Pedreiras-MA, solteiro, empresário, portador do CPF nº 604.225.843-55 e RG nº 037658862009-2 SSP/MA expedida em 06/10/2021, residente e domiciliado na Rua 12, 2142, Mutirão, Pedreiras-MA, CEP 65.725-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

Retira-se da sociedade a sócia, **MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA**, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIA, nascida em 19/11/1976, nº do CPF 010.226.683-23, residente e domiciliada na cidade de Pedreiras - MA, na Rua Abilio Monteiro, 1631, Engenho, CEP: 65725-000, que sede e transfere sua participação na sociedade no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em dividido em 350.000 (Trezentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, dá quitação ficando o capital social assim distribuído.

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS	100%	350.000	R\$ 350.000,00
TOTAL	100%	350.000	R\$ 350.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO SOCIAL

O titular da Sociedade Limitada Unipessoal, resolve alterar as Atividades Econômicas, que passa a ser as seguintes:

Atividade Principal:

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

Atividades Secundárias:

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados

4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais

ALTERAÇÃO Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:**M A R DISTRIBUIDORA LTDA****CNPJ: 42.034.494/0001-75**TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 534
RUB. 

- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares
- 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
- 4722-9/02 – Peixaria;
- 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;
- 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados.

ALTERAÇÃO Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:**M A R DISTRIBUIDORA LTDA****CNPJ: 42.034.494/0001-75**TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 535
RUB. _____**CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida por **MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade Limitada Unipessoal. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO

Declara o sócio da Sociedade Limitada Unipessoal, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONSOLIDAÇÃO

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

M A R DISTRIBUIDORA LTDA**CNPJ: 42.034.494/0001-75**

MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS, brasileiro, maior, nascido em 28/03/1998 na cidade de Pedreiras-MA, solteiro, empresário, portador do CPF nº 604.225.843-55 e RG nº 037658862009-2 SSP/MA expedida em 06/10/2021, residente e domiciliado na Rua 12, 2142, Mutirão, Pedreiras-MA, CEP 65.725-000;

Na condição de sócio único da Sociedade Limitada Unipessoal: **M A R DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Abílio Monteiro, 1631, Engenho, Pedreiras-MA, CEP 65.725-000, Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE nº 21600193265, por despacho de 21/05/2021 e inscrita no CNPJ sob o nº 42.034.494/0001-75, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente Sociedade Limitada Unipessoal, girará sob o nome empresarial de **M A R DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Abílio Monteiro, 1631, Engenho, Pedreiras-MA, CEP 65.725-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.034.494/0001-75.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (Trezentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuídas da seguinte forma:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS	100%	350.000	R\$ 350.000,00
TOTAL	100%	350.000	R\$ 350.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

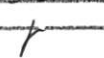
A Sociedade Limitada Unipessoal, tem por objetivo o exercício das seguintes atividades econômicas.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como sede (matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividades(s) de:

Atividade Principal:

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria.

Atividades Secundárias:

ALTERAÇÃO Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:**M A R DISTRIBUIDORA LTDA****CNPJ: 42.034.494/0001-75**TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 536
RUB. 

- 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
- 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares
- 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

**ALTERAÇÃO Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:
M A R DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 42.034.494/0001-75**

5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
4722-9/02 – Peixaria;
4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;
4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados.

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0801801/2024
FLS. 537
RUB. _____

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade Limitada Unipessoal. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO

Declara o sócio da Sociedade Limitada Unipessoal, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta Sociedade Limitada Unipessoal, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – DA ABERTURA DE FILIAL

À Sociedade Limitada Unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou qualquer outra dependência, mediante alteração do ato Constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO DO TITULAR

Falecendo o titular, um juiz de competência irá determinar se a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento.

Pedreiras-MA., 24 de maio de 2023

ALTERAÇÃO Nº 3 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL:

M A R DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 42.034.494/0001-75

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 538
RUB. 1

MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA
SOCIA RETIRANTE



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 639
RUB. _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M A R DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01022668323	MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA
60422584355	MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2023 16:03 SOB Nº 20230691587.
PROTOCOLO: 230691587 DE 24/05/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12307830289. CNPJ DA SEDE: 42034494000175.
NIRE: 21600193265. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/05/2023.
M A R DISTRIBUIDORA LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA**UNIPESSOAL:****M A R DISTRIBUIDORA LTDA****CNPJ: 42.034.494/0001-75**TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 540
RUB. _____

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS, brasileiro, maior, nascido em 28/03/1998 na cidade de Pedreiras-MA, solteiro, empresário, portador do CPF nº 604.225.843-55 e RG nº 037658862009-2 SSP/MA expedida em 06/10/2021, residente e domiciliado na Rua 12, 2142, Mutirão, Pedreiras-MA, CEP 65.725-000;

Na condição de sócio único da Sociedade Limitada Unipessoal: **M A R DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede e domicílio na Rua Abílio Monteiro, 1631, Engenho, Pedreiras-MA, CEP 65.725-000, Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE nº 21600193265, por despacho de 21/05/2021 e inscrita no CNPJ sob o nº 42.034.494/0001-75, resolve, assim, alterar e consolidar o contrato da Sociedade Limitada Unipessoal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ENDEREÇO

O endereço da SLU que antes era na Rua Abílio Monteiro, 1631, Engenho, Pedreiras-MA, CEP 65.725-000, passa a ter como sede e domicílio na Av. Marly Boueres, 2016, Mutirão, Pedreiras-MA, CEP 65.725-000.

CLÁUSULA SEGUNTA – DO CAPITAL SOCIAL

O titular da Sociedade Limitada Unipessoal resolve alterar o Capital Social que era de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais) com 350.000 (Trezentas e cinquenta mil) cotas à R\$ 1,00 (um real) cada uma, acrescentando R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) com 250.000 (Duzentas e cinquenta mil) cotas à R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando assim R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) com 600.000 (Seiscentos mil) cotas à R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, passando assim a compor o Capital Social da Empresa, nesta data de 26/02/2024.

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS	100%	600.000	R\$ 600.000,00
TOTAL	100%	600.000	RS 600.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O titular da Sociedade Limitada Unipessoal, resolve alterar as Atividades Econômicas, que passa a ser as seguintes:

Atividade Principal:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Atividades Secundárias:

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes

ALTERAÇÃO Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

UNIPESSOAL:

M A R DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 42.034.494/0001-75

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 541
RUB. _____

- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares
- 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
- 4722-9/02 – Peixaria;
- 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;
- 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO

ALTERAÇÃO Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA**UNIPESSOAL:****M A R DISTRIBUIDORA LTDA****CNPJ: 42.034.494/0001-75**

TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0801001/2024
 FLS. 512
 RUB.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

M A R DISTRIBUIDORA LTDA**CNPJ: 42.034.494/0001-75**

MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS, brasileiro, maior, nascido em 28/03/1998 na cidade de Pedreiras-MA, solteiro, empresário, portador do CPF nº 604.225.843-55 e RG nº 037658862009-2 SSP/MA expedida em 06/10/2021, residente e domiciliado na Rua 12, 2142, Mutirão, Pedreiras-MA, CEP 65.725-000;

Na condição de sócio único da Sociedade Limitada Unipessoal: **M A R DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede e domicílio na Av. Marly Boueres, 2016, Mutirão, Pedreiras-MA, CEP 65.725-000, Registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA sob o NIRE nº 21600193265, por despacho de 21/05/2021 e inscrita no CNPJ sob o nº 42.034.494/0001-75, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RAZÃO SOCIAL

A presente Sociedade Limitada Unipessoal, girará sob o nome empresarial de **M A R DISTRIBUIDORA LTDA**, com sede e domicílio na Av. Marly Boueres, 2016, Mutirão, Pedreiras-MA, CEP 65.725-000, inscrita no CNPJ sob nº 42.034.494/0001-75.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), dividido em 600.000 (Seiscentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizada, em moeda corrente do País, pelo sócio e distribuída da seguinte forma:

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS	100%	600.000	R\$ 600.000,00
TOTAL	100%	600.000	R\$ 600.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

A Sociedade Limitada Unipessoal, tem por objetivo o exercício das seguintes atividades econômicas.

Parágrafo único: Em estabelecimento eleito como sede (matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividades(s) de:

Atividade Principal:

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns.

Atividades Secundárias:

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados

4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais

4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral

4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes

ALTERAÇÃO Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL:
M A R DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 42.034.494/0001-75

TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0801001/2024
 FLS. 543
 RUB. _____

- 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 5611-2/01 - Restaurantes e similares
- 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 5611-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
- 4722-9/02 – Peixaria;
- 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar;
- 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO

ALTERAÇÃO Nº 4 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
UNIPESSOAL:
M A R DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 42.034.494/0001-75

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 544
RUB. 1

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida por **MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade Limitada Unipessoal. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO

Declara o sócio da Sociedade Limitada Unipessoal, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA OITAVA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta Sociedade Limitada Unipessoal, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA NONA – DA ABERTURA DE FILIAL

À Sociedade Limitada Unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou qualquer outra dependência, mediante alteração do ato Constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FALECIMENTO DO TITULAR

Falecendo o titular, um juiz de competência irá determinar se a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro tal da Cidade de Pedreiras, Estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento.

Pedreiras-MA., 28 de fevereiro de 2024

MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS
SOCIO ADMINISTRADOR



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 515
RUB. 1

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M A R DISTRIBUIDORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
60422584355	MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/02/2024 09:34 SOB Nº 20240250583.
PROTOCOLO: 240250583 DE 27/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12402776405. CNPJ DA SEDE: 42034494000175.
NIRE: 21600193265. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/02/2024.
M A R DISTRIBUIDORA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.034.494/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2021
NOME EMPRESARIAL M A R DISTRIBUIDORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M A R DISTRIBUIDORA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 46.32-0-01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV MARLY BOUERES	NÚMERO 2016	COMPLEMENTO *****
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO	MUNICÍPIO PEDREIRAS
UF MA		ENDEREÇO ELETRÔNICO MARSANTOSFERREIRAEIRELI@GMAIL.COM
TELEFONE (99) 8161-4087		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/04/2024 às 15:40:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.034.494/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
M A R DISTRIBUIDORA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-02 - Peixaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MARLY BOUERES	NÚMERO 2016	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
-------------------	----------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MARSANTOSFERREIRAIRELI@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8161-4087
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.034.494/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/2021	
NOME EMPRESARIAL M A R DISTRIBUIDORA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MARLY BOUERES	NÚMERO 2016	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.725-000	BAIRRO/DISTRITO MUTIRAO	MUNICÍPIO PEDREIRAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARSANTOSFERREIRAEIRELI@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8161-4087		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/04/2024 às 15:40:58 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M A R DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 42.034.494/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:42:35 do dia 29/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/08/2024.

Código de controle da certidão: **DC0D.8063.70A5.1B9B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 42.034.494/0001-75
Razão Social: M A R DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: RUA ABILIO MONTEIRO 1631 / ENGENHO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/03/2024 a 27/04/2024

Certificação Número: 2024032902530374864950

Informação obtida em 08/04/2024 08:58:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 551
RUB. _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M A R DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.034.494/0001-75

Certidão nº: 3457199/2024

Expedição: 15/01/2024, às 10:21:19

Validade: 13/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M A R DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 42.034.494/0001-75, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**SINTEGRA/ICMS**
Estado do Maranhão Consulta Pública do Cadastro do Estado do Maranhão

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 42.034.494/0001-75 Inscrição Estadual: 12.697725-9

Razão Social: M A R DISTRIBUIDORA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE MARLY BOUERES

Número: 2016 Complemento:

Bairro: MUTIRAO

Município: PEDREIRAS UF: MA

CEP: 65725000 DDD: Telefone: 81614087

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4712100 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4639701	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4641903	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4642702	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649401	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649408	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4649409	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA
4649499	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4691500	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
5620102	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
4713002	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
4721103	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4721104	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4722902	PEIXARIA
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724500	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729602	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA
4729699	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4634601	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4759899	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763601	COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
5611201	RESTAURANTES E SIMILARES
4634602	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS
5611203	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
5611204	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS, SEM ENTRETENIMENTO

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 553
RUB. /

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
1822901	SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
4632001	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS
4634603	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR
4634699	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS
4635401	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
4637107	COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4637199	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO
Data desta Situação Cadastral: 01/06/2021

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/12/2008 - (4634601-4634699-4634602), 01/09/2009 - (4639701-4691500-4632001-4637199), 01/04/2010 - (4634603-4649408-4637107-4649499-4649401-4649402), 01/07/2010 - (4635401-4647801), 01/10/2010 - (4642702-4649409-4641903), 02/06/2021 - (Devido emissão voluntária),

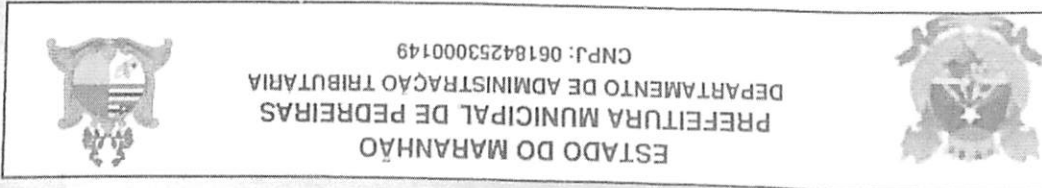
EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 09/04/2024
Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
CNPJ: 06184253000149

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Nº do Alvará: 480/2024
Exercício: 2024
Inscrição Municipal: 000011915
Contribuinte: M A R DISTRIBUIDORA LTDA
Nome Fantasia: M A R DISTRIBUIDORA
CPF/CNPJ: 42034494000175
Endereço: AVN MARLY BOUERES, 2016 - MUTIRÃO
CEP: 65725000
Complemento:
Atividades

1822901 Serviços de encadernação e plastificação
4632001 Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
4634601 Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4634602 Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
4634603 Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
4634699 Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
4635401 Comércio atacadista de água mineral
4637107 Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas bombons e semelhantes
4637199 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4639701 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4641903 Comércio atacadista de artigos de armário
4642702 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4647801 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4648401 Comércio atacadista de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649402 Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649408 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
1822901 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de racionamento e acondicionamento associados

Observações
4649499 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4691500 Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - miúdos, mercearias e armazéns
4713002 Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
4721103 Comércio varejista de tecidos e fios

4721104 Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4722902 Petateria
4723700 Comércio varejista de bebidas
4724500 Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4729602 Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4729699 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4753900 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754702 Comércio varejista de artigos de colchões
4755502 Comércio varejista de artigos de armário
4759899 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761003 Comércio varejista de artigos de papelaria
4763601 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4772500 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e artigos de higiene
4781400 Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios
4789005 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
5611201 Restaurantes e similares
5611203 Lanchonetes, casas de churrasco e similares

ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE

COD. AUTENTICAÇÃO: BF9C1DD0627C0174





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS - MA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 143/2023

Concedido por: VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de acordo com a legislação vigente.

RAZÃO SOCIAL: M A R DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ: 42.034.494/0001-75
FANTASIA: MAR DISTRIBUIDORA	
ATIVIDADE AUTORIZADA: CNAE-47.12-1-00- COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS-MINIMERCADOS, MERCADORIAS E ARMAZÊNS.	
ENDEREÇO: AVENIDA MARLY BOUERES	Nº 2016
BAIRRO: MUTIRÃO	
RESP LEGAL: MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS	
VALIDADE: 04 DE DEZEMBRO DE 2024	

PEDREIRAS- MA, 04 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoridade Sanitária

Atene de
Secretaria Municipal de Saúde
Pedreiras - 12/12/2023

ATENÇÃO

- 1 - O presente Alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento;
- 3 - O caminhão (M.BENZ/710) placa (NHV2095/MA) cor (AZUL) que transporta gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis foi inspecionado e atende as normas sanitárias.

Marcus Aurelio Carvalho Nascimento
Coordenador do Centro de Vigilância
Sanitária Municipal
Portaria 217/2021

Autoridade Sanitária



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV RIO BRANCO, Nº 111 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIO

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA da prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada M A R DISTRIBUIDORA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000011915	Inscrição Municipal:	000011915
Contribuinte:	M A R DISTRIBUIDORA LTDA	CPF/CNPJ:	42034494000175
Nome Fantasia:	M A R DISTRIBUIDORA		
Endereço:	AVN MARLY BOUERES, 2016	Complem:	
Bairro:	MUTIRÃO	CEP:	65725000
Cidade:	PEDREIRAS - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	21/05/2021
Atividade:	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Serviços de encadernação e plastificação, Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, Comércio atacadista de		

Atividade Principal

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -

Emissão: 08/04/2024 09:25:13 Validade: 07/07/2024 Usuário: LUIS
Número/Controle da Certidão: D10C83FDCC6BAC67



Atividade(s) Seuncaria(s)

- | | |
|---|--|
| 1822901 - Serviços de encadernação e plastificação | 4632001 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados |
| 4634601 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados | 4634602 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados |
| 4634603 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar | 4634699 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais |
| 4635401 - Comércio atacadista de água mineral | 4637107 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes |
| 4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente | 4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral |
| 4641903 - Comércio atacadista de artigos de amarrinho | 4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho |
| 4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria | 4649401 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico |
| 4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico | 4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar |
| 4649409 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada | 4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente |
| 4691500 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios | 4721103 - Comércio varejista de laticínios e ovos |
| 4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines | 4722902 - Periferia |
| 4721104 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes | 4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros |
| 4723700 - Comércio varejista de bebidas | 4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente |
| 4729602 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência | 4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria |
| 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo | 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente |
| 4755502 - Comércio varejista de artigos de amarrinho | 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos |
| 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria | 4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal |
| 4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos | 4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários |
| 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios | 5611201 - Restaurantes e similares |
| 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório | 5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê |
| 5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares | |
| 5611204 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebida, sem entretenimento | |

Emissão: 08/04/2024 09:25:13

Validade: 07/07/2024

Usuário:

Número/Controle da Certidão: D10C83FDCC6BAC67





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV RIO BRANCO, Nº 111 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DÍVIDA ATIVA

O DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA da prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada M A R DISTRIBUIDORA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000011915	Inscrição Municipal:	000011915
Contribuinte:	M A R DISTRIBUIDORA LTDA	CPF/CNPJ:	42034494000175
Nome Fantasia:	M A R DISTRIBUIDORA		
Endereço:	AVN MARLY BOUERES, 2016	Complem:	
Bairro:	MUTIRÃO	CEP:	65725000
Cidade:	PEDREIRAS - MA		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	21/05/2021
Atividade:	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Serviços de encadernação e plastificação, Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, Comércio atacadista de		
Atividade Principal	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios -		

Emissão: 08/04/2024 09:26:12 Validade: 07/07/2024 Usuário: LUIS
Número/Controle da Certidão: E2B3C81FD6BACB21



Atividade(s) Secundária(s)

1822901 - Serviços de encadernação e plastificação	4632001 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
4634601 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados	4634602 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
4634603 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar	4634699 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
4635401 - Comércio atacadista de água mineral	4637107 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
4637199 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	4639701 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4641903 - Comércio atacadista de artigos de amarrinho	4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	4649401 - Comércio atacadista de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649402 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico	4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649409 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4691500 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	-
4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines	4721103 - Comércio varejista de laticínios e lhos
4721104 - Comércio varejista de docos, balas, bombons e semelhantes	4722902 - Peixaria
4723700 - Comércio varejista de bebidas	4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4729602 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4753000 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4754702 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
4755502 - Comércio varejista de artigos de amarrinho	4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria	4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos	4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório	5611201 - Restaurantes e similares
5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares	5620102 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5611204 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebida, sem entretenimento	

Emissão: 08/04/2024 09:26:12

Validade: 07/07/2024

Usuário:

Número/Controle da Certidão: E2B3C81FD6BACB21





TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 081001/2024
FLS. 560
RUB.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 025230/24

Data da

05/04/2024 17:32:03

Inscrição Estadual: 126977259

CPF/CNPJ: 42034494000175

Razão Social: M A R DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: AVE MARLY BOUERES, 2016 CEP: 65725000 - MUTIRAO

Telefone: (99)81614087

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/04/2024 15:55:28



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 561
RUB.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 125757/24

Data da

05/04/2024 17:31:04

Inscrição Estadual: 126977259

CPF/CNPJ: 42034494000175

Razão Social: M A R DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: AVE MARLY BOUERES, 2016 CEP: 65725000 - MUTIRAO

Telefone: (99)81614087

Município: PEDREIRAS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 04/07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 09/04/2024 15:54:03



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERTJUDONE-SJDP - 2152024
Código de validação: D66B90E9AC

Número da guia: 24055201001774535.

CERTIDÃO

CERTIFICO, atendendo a requerimento verbal de pessoa interessada e por me facultar a lei, que dando busca nesta **SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO** verifiquei **NÃO CONSTAR**, até a presente data, registro(s) de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **M A R DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ sob o nº 42.034.494/0001-75, nome fantasia **M A R DISTRIBUIDORA**, porte EPP, endereço **AV MARLY BOUERES, Nº 2016**, complemento *********, **MUTIRAO, PEDREIRAS/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé.

CERTIFICO finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e Termo Judiciário de **Lima campos e Trizidela do Vale**. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, **Sérgio Roberto Cajueiro Pacheco**, Técnico Judiciário, mat. 1504398, consultei, digitei e assino.

OBSERVAÇÕES:

1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.
2. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS**.
3. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ).
4. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras
Matrícula 1504398



CERTJUDONE-SJDP - 2152024 / Código: D66B90E9AC
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente
#ConsumoConsciente

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 563
RUB. F



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

Documento assinado: PEDREIRAS, 22/04/2024 11:12 (SÉRGIO ROBERTO CAJUEIRO PACHECO)



CERTJUDONE-SJDP - 2152024 / Código: D66B90E9AC
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

BALANÇO PATRIMONIAL**M A R SANTOS FERREIRA LTDA**

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 12.697.725-9

Data Registro : 21/05/2021

Número Registro : 21600193265

Folha: 62

TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0801001/2024 0127
 FLS. 564
 RUB. f

ATIVO

CIRCULANTE	2.167.287,42 D
DISPONIVEL	2.129.128,00 D
CAIXA	2.129.128,00 D
CAIXA MATRIZ	2.129.128,00 D
ESTOQUES	38.159,42 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	38.159,42 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	38.159,42 D
TOTAL DO ATIVO =====>	2.167.287,42 D

PASSIVO

CIRCULANTE	30.672,83 C
FORNECEDORES GERAIS	7.327,06 C
FORNECEDORES	7.327,06 C
FORNECEDORES GERAIS	7.327,06 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.558,83 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.199,78 C
SALARIOS A PAGAR	1.121,10 C
PRO LABORE A PAGAR	1.078,68 C
ENCARGOS SOCIAS A RECOLHER	359,05 C
INSS A RECOLHER	262,09 C
FGTS A RECOLHER	96,96 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	20.786,94 C
IMPOSTOS A RECOLHER	20.786,94 C
SIMPLES A RECOLHER	20.786,94 C
PATRIMONIO LIQUIDO	2.136.614,59 C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C

BALANÇO PATRIMONIAL

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 565
RUB. f

0127

Inscrição Estadual : 12.697.725-9

Data Registro : 21/05/2021

Número Registro: 21600193265

Folha: 63

LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	1.765.008,37	C
LUCRO NO EXERCÍCIO	1.765.008,37	C
LUCRO NO PERÍODO	1.765.008,37	C
RESERVAS DE LUCROS	10.080,31	C
RESERVAS DE LUCROS	10.080,31	C
RESERVA LEGAL	10.080,31	C
LUCROS A DISTRIBUIR	161.525,91	C
LUCROS A DISTRIBUIR	161.525,91	C
LUCROS ACUMULADOS	161.525,91	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	2.167.287,42	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,
a importância de :

R\$ 2.167.287,42 (Dois Milhões e Cento e Sessenta e Sete Mil e Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos)

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
CONTABILISTA
C.P.F. : 460.225.463-20 RG : 1213386 MA
C.R.C. : MA-6285

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA
SOCIO
C.P.F. : 010.226.683-23
R.G. : 2309130 SSPPI - C.N.H. : 06428366820

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022**M A R SANTOS FERREIRA LTDA**

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 21/05/2021

Nº do Registro: 21600193265

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA: 61

TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0801001/2021 0127
 FLS. 566
 RUB. f

Receita Bruta**RECEITAS****VENDAS DE MERCADORIAS**

2.890.350,63

2.890.350,63

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**2.890.350,63****(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos****CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS****CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)**

843.081,41

843.081,41

(=) Lucro Bruto**2.047.269,22****(-) Despesas Operacionais****DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA****SALARIOS**

6.060,00

13º SALARIO

505,00

FGTS

484,80

7.049,80

DESPESAS ADMINISTRATIVAS**PRO-LABORE**

14.544,00

14.544,00

DESPESAS TRIBUTARIAS**ICMS**

810,25

SIMPLES

259.856,80

260.667,05

(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**1.765.008,37****(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO****1.765.008,37**

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2022

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA

CONTABILISTA

C.P.F. : 460.225.463-20 RG : 1213386 MA

C.R.C. : MA-6285

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA

SOCIO

C.P.F. : 010.226.683-23

R.G. : 2309130 SSPPI - C.N.H. : 06428366820

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

M A R SANTOS FERREIRA LTDA
 RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO - CEP : 65725-000
 PEDREIRAS / MA
 CNPJ: 42.034.494/0001-75 I.E.: 12.697.725-9
 Local de Registro: Jucema
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Data do Registro: 21/05/2021

Nº do Registro: 21600193265

FOLHA : 0002

TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0801001/2021
 FLS. 567
 RUB. 

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{2.167.287,42}{30.672,83} \quad \text{ILG : } 70,6582$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{2.167.287,42}{30.672,83} \quad \text{ILC : } 70,6582$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{2.129.128,00}{30.672,83} \quad \text{ILS : } 69,4141$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{2.129.128,00}{30.672,83} \quad \text{ILI : } 69,4141$$

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPD} = \frac{2.129.128,00}{2.167.287,42} \quad \text{IPD : } 0,9824$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPE} = \frac{38.159,42}{2.167.287,42} \quad \text{IPE : } 0,0176$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{2.167.287,42}{2.167.287,42} \quad \text{IPAC : } 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPC} = \frac{7.327,06}{2.167.287,42} \quad \text{IPC : } 0,0034$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

M A R SANTOS FERREIRA LTDA
 RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO - CEP : 65725-000
 PEDREIRAS / MA
 CNPJ: 42.034.494/0001-75 I.E.: 12.697.725-9
 Local de Registro: Jucema
 Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0801001/2024
 FLS. 568
 RUB. 

Data do Registro: 21/05/2021

Nº do Registro: 21600193265

FOLHA : 0003

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Patrimônio Líquido Anterior}}$	IVRP =	$\frac{2.136.614,59}{321.606,22}$	IVRP :	6,6436
--------	--	--------	-----------------------------------	--------	--------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo não Circulante}}$	IPELP =	$\frac{2.136.614,59}{0,00}$	IPELP :	2136614,59
---------	---	---------	-----------------------------	---------	------------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante}}$	IPET =	$\frac{2.136.614,59}{30.672,83}$	IPET :	69,6582
--------	---	--------	----------------------------------	--------	---------

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo}}$	IPP =	$\frac{2.136.614,59}{2.167.287,42}$	IPP :	0,9858
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido} * 100}{\text{Ativo}}$	C =	$\frac{213.661.459,00}{2.167.287,42}$	C :	98,5847
-----	--	-----	---------------------------------------	-----	---------

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	$\frac{\text{Ativo Imobilizado} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IC =	$\frac{0,00}{2.136.614,59}$	IC :	0
------	--	------	-----------------------------	------	---

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	$\frac{\text{Capital de Giro}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	LRP =	$\frac{2.167.287,42}{2.136.614,59}$	LRP :	1,0144
-------	--	-------	-------------------------------------	-------	--------

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

TRIZIDEIA DO VALE

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 42.034.494/0001-75

I.E.: 12.697.725-9

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 21/05/2021

Nº do Registro: 21600193265

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

FOLHA : 0004

 PROC. 0801001/2021
 FLS. 569
 RUB.

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{30.672,83}{2.167.287,42} \quad \text{IEG : } 0,0142$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{30.672,83}{2.167.287,42} \quad \text{IEC : } 0,0142$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{30.672,83}{2.136.614,59} \quad \text{ICT : } 0,0144$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{2.890.350,63}{2.167.287,42} \quad \text{IGA : } 1,3336$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{0,00}{2.890.350,63} \quad \text{MO : } 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{1.765.008,37}{2.167.287,42} \quad \text{RA : } 0,8144$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{176.500.837,00}{2.136.614,59} \quad \text{RPL : } 82,6077$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{2.890.350,63}{1.125.342,26} \quad \text{IRD : } 2,5684$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 42.034.494/0001-75

I.E.: 12.697.725-9

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 21/05/2021

Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

 TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0801001/2024
 FLS. 570
 RUB.

Nº do Registro: 21600193265

FOLHA : 0005

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

$$\text{IIF} = \frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}} = \frac{2.136.614,59}{2.167.287,42} \quad \text{IIF :} \quad 0,9858$$

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} = \frac{2.167.287,42}{30.672,83} \quad \text{ISG :} \quad 70,6582$$

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{0,00}{2.136.614,59} \quad \text{IGI :} \quad 0$$

NOTAS EXPLICATIVAS**M A R SANTOS FERREIRA LTDA**

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 42.034.494/0001-75

Local de Registro: JUCEMA

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS. 571

RUB. 

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data de Registro: 21/05/2021

Nº do Registro: 21600193265

NOTA 01 - INICIO DE ATIVIDADES

A empresa **M A R SANTOS FERREIRA LTDA**, declara para os devidos fins de direitos, societário, tributário, trabalhista, administrativo e jurídico que seu registro junto à JUCEMA sob o nº 21600193265 foi realizado na data de 21/05/2021, com início de suas atividades na mesma data.

NOTA 02 - NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE

A contabilidade da empresa é realizada em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para pequenas empresas.

NOTA 03 - ATIVIDADES EMPRESARIAIS

A atividade empresarial principal que consta no objetivo no contrato social da empresa é: 47.61-0/03 - Comércio varejista de artigos de padaria;

As atividades secundárias desenvolvidas pela empresa são:

- 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
- 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
- 46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
- 46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
- 46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
- 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral
- 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
- 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 47.22-9-02 - Peixaria
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares
- 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
- 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

NOTA 04 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**4.1 - Caixa e Equivalência de Caixa**

Corresponde aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento sem riscos ou riscos insignificantes de alterações de valor.

NOTAS EXPLICATIVAS

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 42.034.494/0001-75

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data de Registro: 21/05/2021

Nº do Registro: 21600193265

TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 0801001/2021

FLS. 572

RUB. **4.2 - Contas a Receber**

Classificado no Ativo Circulante, são registrados os valores que a empresa tem a receber de seus clientes.

4.3 - Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição.

4.4 - Receitas e Despesas

São registrados com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, em especial os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

4.5 Capital Social

O capital social da empresa é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

NOTA 05 - POLITICAS CONTABEIS

Políticas contábeis são princípios, convenções, regras e práticas aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis:

A) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período;

B) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 06 - OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

A elaboração das Demonstrações Contábeis do ano de 2022 foram elaboradas de acordo com os fatos administrativos registrados no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 10 de 10

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0801001/2021
FLS. 573
RUB. _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M A R SANTOS FERREIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01022668323	MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA
46022546320	JAILSON DE ALMEIDA ROCHA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2023 06:36 SOB Nº 20230279139.
PROTOCOLO: 230279139 DE 01/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302804255. CNPJ DA SEDE: 42034494000175.
NIRE: 21600193265. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2023.
M A R SANTOS FERREIRA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0901001/2021
FLS. 574
RUB.

TERMO DE ABERTURA

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 64 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 64 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : M A R SANTOS FERREIRA LTDA
Endereço : RUA ABILIO MONTEIRO, 1631
Bairro : ENGENHO
C.E.P. : 65725-000
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA
sob nº 21600193265

Arquivado em 21/05/2021

Inscrição Estadual nº 12.697.725-9
C.N.P.J. nº 42.034.494/0001-75

Pedreiras/MA, 01 de Janeiro de 2022

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
Contabilista
C.P.F.: 460.225.463-20
R.G. : 1213386 MA
C.R.C.: MA-6285

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
C.P.F.: 010.226.683-23
R.G.: 2309130 SSPPI

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 2

TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 0801001/20 24 0127
 FLS. 575
 RUB. 

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
Abert	Débito	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	285.097,17
Abert	Débito	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS	58.199,13
Abert	Crédito	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS	8.370,00
Abert	Crédito	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR	979,00
Abert	Crédito	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER	121,00
Abert	Crédito	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER	12.220,08
Abert	Crédito	2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL	120.000,00
Abert	Crédito	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO	201.606,22
Total Saldo de Abertura do ATIVO ==>			343.296,30
Total Saldo de Abertura do PASSIVO ==>			343.296,30
01/01	577.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 2.03.05.01.0005 - RESERVA LEGAL 020 - Saldos de Encerramento do Balanço 2021	10.080,31
01/01	578.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 2.03.07.01.0002 - LUCROS ACUMULADOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço 2021	161.525,91
Total Débitos			171.606,22
Total Créditos			171.606,22
05/01	54.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 122021	979,00
Total Débitos			979,00
Total Créditos			979,00
06/01	3.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 21558	3.120,00
06/01	4.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 21559	1.546,28
06/01	5.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 21560	2.039,80
Total Débitos			6.706,08
Total Créditos			6.706,08
11/01	6.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 21654	9.780,00
11/01	7.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 21655	9.780,00
11/01	8.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 21657	5.382,00
A Transportar =====> Débitos :			547.529,60
Créditos :			547.529,60

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 3

TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 0801001/2021 0127
 FLS. 576
 RUB. _____

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	547.529,60
		Créditos :	547.529,60
11/01	9.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 21658	134,40
		Total Débitos	25.076,40
		Total Créditos	25.076,40
12/01	10.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 21666	6.735,00
12/01	11.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 21669	9.797,10
12/01	12.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 21670	4.674,00
12/01	13.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 21671	9.283,95
12/01	14.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 49961	656,40
12/01	15.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 49962	5.250,00
		Total Débitos	36.396,45
		Total Créditos	36.396,45
13/01	16.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 21689	1.890,00
13/01	37.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 19	298.280,00
13/01	38.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	9.780,00
13/01	39.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	9.780,00
		Total Débitos	319.730,00
		Total Créditos	319.730,00
15/01	17.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 21736	11.225,00
		A Transportar =====> Débitos :	915.015,45
		Créditos :	915.015,45

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 0801001/2021 0127

FLS. 577

RUB. K

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 4

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	915.015,45
		Créditos :	915.015,45
15/01	579.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 116 - Vr do lucro distribuidos pago aos socios 2021	30.000,00
		Total Débitos	41.225,00
		Total Créditos	41.225,00
17/01	40.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	5.382,00
17/01	41.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	134,40
17/01	42.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	6.735,00
17/01	43.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	9.283,95
		Total Débitos	21.535,35
		Total Créditos	21.535,35
18/01	44.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.890,00
		Total Débitos	1.890,00
		Total Créditos	1.890,00
19/01	45.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.790,00
		Total Débitos	2.790,00
		Total Créditos	2.790,00
20/01	18.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 21801	9.180,00
20/01	19.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 21803	5.490,00
20/01	20.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 21805	5.490,00
20/01	21.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 21806	1.147,50
		A Transportar =====> Débitos :	992.538,30
		Créditos :	992.538,30

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

 TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0801001/2021
 FLS. 578
 RUB.

0127

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 5

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 992.538,30 Créditos : 992.538,30	
20/01	22.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 21807	5.490,00
20/01	23.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 21808	6.140,80
20/01	24.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 21809	9.870,00
20/01	25.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 21810	4.485,00
20/01	26.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 21811	5.790,00
20/01	27.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 21812	7.990,00
20/01	28.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 21813	7.790,00
20/01	29.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 21814	5.992,00
20/01	30.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 21815	6.232,00
20/01	31.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 21816	4.614,00
20/01	32.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 21817	1.626,00
20/01	46.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	11.225,00
20/01	52.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 12/2021	6.076,04
		A Transportar =====> Débitos : 1.075.859,14 Créditos : 1.075.859,14	

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 6

TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 0801001/2021 0127
 FLS. 579
 RUB. 1

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.075.859,14
		Créditos :	1.075.859,14
20/01	55.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 122021	121,00
		Total Débitos	104.749,34
		Total Créditos	104.749,34
21/01	33.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 21840	6.082,20
21/01	34.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 21841	8.980,00
21/01	35.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 21842	7.254,15
21/01	36.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 21843	3.156,00
		Total Débitos	25.472,35
		Total Créditos	25.472,35
26/01	47.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	6.082,20
26/01	48.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	8.980,00
26/01	49.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	7.254,15
26/01	50.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.156,00
		Total Débitos	25.472,35
		Total Créditos	25.472,35
31/01	1.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.212,00
31/01	2.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	133,32
31/01	51.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.790,00
		A Transportar =====> Débitos :	1.131.060,16
		Créditos :	1.131.060,16

LIVRO DIÁRIO**M A R SANTOS FERREIRA LTDA**

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0301001/2024 0127
 FLS. 580
 RUB. _____

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 7

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.131.060,16
		Créditos :	1.131.060,16
31/01	53.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 01/2022	21.443,53
		Total Débitos	25.578,85
		Total Créditos	25.578,85
		Total do Mês =====> Débitos :	1.152.503,69
		Créditos :	1.152.503,69

		A Transportar =====> Débitos :	1.152.503,69	Créditos :	1.152.503,69
--	--	--------------------------------	--------------	------------	--------------

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 8

TRIZIDEIA DO VALE 0127
 PROC. 0201001/2024
 FLS. 581
 RUB. /

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 1.152.503,69 Créditos : 1.152.503,69	
01/02	58.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 21981	8.032,50
		Total Débitos	8.032,50
		Total Créditos	8.032,50
05/02	74.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 012022	1.078,68
		Total Débitos	1.078,68
		Total Créditos	1.078,68
08/02	68.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 22	1.177,74
08/02	69.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.790,00
		Total Débitos	3.967,74
		Total Créditos	3.967,74
09/02	59.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1, 475158	2.809,24
09/02	60.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.	6.200,00
		Total Débitos	9.009,24
		Total Créditos	9.009,24
11/02	61.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 22164	1.636,55
11/02	62.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 22165	3.679,00
		Total Débitos	5.315,55
		Total Créditos	5.315,55
15/02	63.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1, 475555	919,44
		Total Débitos	919,44
		Total Créditos	919,44
18/02	75.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 012022	133,32
		Total Débitos	133,32
		Total Créditos	133,32
		A Transportar =====> Débitos : 1.180.960,16 Créditos : 1.180.960,16	

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 9

TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0801001/2021 0127
 FLS. 582
 RUB. 

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.180.960,16
		Créditos :	1.180.960,16
21/02	71.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 01/2022	21.443,53
		Total Débitos	21.443,53
		Total Créditos	21.443,53
22/02	70.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.677,50
		Total Débitos	2.677,50
		Total Créditos	2.677,50
24/02	64.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.	6.200,00
24/02	65.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	144,00
		Total Débitos	6.344,00
		Total Créditos	6.344,00
25/02	66.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 5462540	1.990,00
		Total Débitos	1.990,00
		Total Créditos	1.990,00
28/02	56.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.212,00
28/02	57.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	133,32
28/02	67.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.	493,80
28/02	72.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 02/2022	97,54
28/02	73.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 02/2022	370,05
		Total Débitos	2.306,71
		Total Créditos	2.306,71
Total do Mês =====>		Débitos :	1.215.721,90
		Créditos :	1.215.721,90
		A Transportar =====> Débitos :	1.215.721,90
		Créditos :	1.215.721,90

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 10

TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0201001/2024 0127
 FLS. 583
 RUB. /

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.215.721,90
		Créditos :	1.215.721,90
01/03	78.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 244	1.840,00
		Total Débitos	1.840,00
		Total Créditos	1.840,00
02/03	79.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 246	2.366,40
02/03	80.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22471	1.638,00
		Total Débitos	4.004,40
		Total Créditos	4.004,40
04/03	81.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 247	1.009,42
04/03	122.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.677,50
		Total Débitos	3.686,92
		Total Créditos	3.686,92
05/03	143.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 022022	1.078,68
		Total Débitos	1.078,68
		Total Créditos	1.078,68
07/03	82.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.	12.400,00
07/03	123.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.100,00
07/03	124.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.809,24
07/03	125.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.638,00
		Total Débitos	19.947,24
		Total Créditos	19.947,24
08/03	104.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 23	16.246,30
		A Transportar =====> Débitos :	1.262.525,44
		Créditos :	1.262.525,44

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 11

TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0801001/2021 0127
 FLS. 584
 RUB. _____

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 1.262.525,44 Créditos : 1.262.525,44	
08/03	105.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 24	1.722,41
08/03	106.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 25	3.337,00
08/03	107.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 26	6.294,00
08/03	108.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 27	5.593,70
08/03	109.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 28	1.294,42
08/03	110.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 29	2.852,67
08/03	111.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 30	4.051,50
08/03	112.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 31	28.610,59
08/03	113.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 32	24.462,65
		Total Débitos	94.465,24
		Total Créditos	94.465,24
10/03	83.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1, 478060	1.588,00
		Total Débitos	1.588,00
		Total Créditos	1.588,00
11/03	84.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1, 478101	11.814,50
11/03	114.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 42	17.774,10
		Total Débitos	29.588,60
		A Transportar =====> Débitos : 1.371.920,98 Créditos : 1.371.920,98	

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

 TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0801001/2024 0127
 FLS. 989
 RUB.

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 12

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 1.371.920,98	Créditos : 1.371.920,98
		Total Créditos	29.588,60
14/03	85.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22637	1.832,00
14/03	86.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22638	744,00
14/03	115.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 34	13.767,40
14/03	116.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 35	3.572,10
14/03	126.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.677,50
14/03	127.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	919,44
		Total Débitos	23.512,44
		Total Créditos	23.512,44
16/03	128.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.100,00
		Total Débitos	3.100,00
		Total Créditos	3.100,00
17/03	87.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 5528183	3.135,00
		Total Débitos	3.135,00
		Total Créditos	3.135,00
18/03	88.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22708	1.578,00
18/03	117.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 36	68.756,90
18/03	144.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 02/2022	133,32
		Total Débitos	70.468,22
		Total Créditos	70.468,22
		A Transportar =====> Débitos : 1.472.136,64	Créditos : 1.472.136,64

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

 TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 0801001/2024 0127
 FLS. 586
 RUB. /

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 13

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 1.472.136,64 Créditos : 1.472.136,64	
21/03	89.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22751	5.110,00
21/03	90.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22752	365,00
21/03	129.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.100,00
21/03	130.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	663,00
21/03	131.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.832,00
21/03	132.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	744,00
21/03	141.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 02/2022	97,54
21/03	145.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARE ref mês: 02/2022	370,05
		Total Débitos	12.281,59
		Total Créditos	12.281,59
22/03	91.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22759	14.052,50
22/03	92.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22760	5.535,00
		Total Débitos	19.587,50
		Total Créditos	19.587,50
23/03	133.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.578,00
		Total Débitos	1.578,00
		Total Créditos	1.578,00
24/03	93.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22802	11.780,00
		A Transportar =====> Débitos : 1.517.363,73 Créditos : 1.517.363,73	

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0801001/2024 0127
 FLS. 587
 RUB. /

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 14

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.517.363,73
		Créditos :	1.517.363,73
24/03	118.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 37	165,00
		Total Débitos	11.945,00
		Total Créditos	11.945,00
25/03	94.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	144,00
25/03	134.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	493,80
		Total Débitos	637,80
		Total Créditos	637,80
28/03	95.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1, 479190	3.382,60
28/03	96.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22833	13.225,00
28/03	97.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22834	13.225,00
28/03	98.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22836	2.547,00
28/03	99.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22837	521,40
28/03	100.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22838	1.111,45
28/03	101.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf.	3.100,00
28/03	119.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 38	19.123,65
28/03	135.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	365,00
		A Transportar =====> Débitos :	1.574.767,63
		Créditos :	1.574.767,63

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

 TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0801001/2021
 FLS. 588
 RUB.

0127

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 15

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.574.767,63
		Créditos :	1.574.767,63
28/03	136.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	14.052,50
28/03	137.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	5.535,00
		Total Débitos	76.188,60
		Total Créditos	76.188,60
29/03	102.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1, 479381	3.664,00
29/03	103.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 22849	5.803,00
29/03	138.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	663,00
29/03	139.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	11.780,00
		Total Débitos	21.910,00
		Total Créditos	21.910,00
30/03	120.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 40	33.034,32
30/03	121.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 41	420,00
		Total Débitos	33.454,32
		Total Créditos	33.454,32
31/03	76.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.212,00
31/03	77.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	133,32
31/03	140.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.100,00
31/03	142.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 03/2022	20.133,32
		A Transportar =====> Débitos :	1.674.298,09
		Créditos :	1.674.298,09

LIVRO DIÁRIO**M A R SANTOS FERREIRA LTDA**

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

TRIZIDEIA DO VALE 0127
 PROC. 0801001/2021
 FLS. 589
 RUB. /

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 16

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.674.298,09
		Créditos :	1.674.298,09
31/03	146.0000	4.01.01.03.0001 - ICMS 2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 139 - Vr da provisão de ICMS no mês 032022	440,20
		Total Débitos	25.018,84
		Total Créditos	25.018,84
		Total do Mês =====> Débitos :	1.674.738,29
		Créditos :	1.674.738,29

		A Transportar =====> Débitos :	1.674.738,29
		Créditos :	1.674.738,29

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

 TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 0801001/2024
 FLS. 590
 RUB.

0127

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 17

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 1.674.738,29 Créditos :	1.674.738,29
01/04	149.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.03.01.0008 - (-) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: NFE, 1, 43	13.767,40
01/04	159.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	6.200,00
		Total Débitos	19.967,40
		Total Créditos	19.967,40
02/04	150.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 22922	34,79
		Total Débitos	34,79
		Total Créditos	34,79
04/04	160.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.588,00
04/04	161.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	13.225,00
04/04	162.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	13.225,00
04/04	163.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.547,00
04/04	164.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	521,40
04/04	165.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.111,45
04/04	166.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	5.803,00
		Total Débitos	38.020,85
		Total Créditos	38.020,85
05/04	152.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 44	29.112,15
		A Transportar =====> Débitos : 1.761.873,48 Créditos :	1.761.873,48

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 18

TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 080601/2021 0127

FLS. 591

RUB. f

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	1.761.873,48
		Créditos :	1.761.873,48
05/04	153.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 45	31.890,90
05/04	167.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	11.814,50
05/04	180.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 032022	1.078,68
		Total Débitos	73.896,23
		Total Créditos	73.896,23
06/04	154.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 49	127.650,00
		Total Débitos	127.650,00
		Total Créditos	127.650,00
07/04	155.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 50	76.260,00
		Total Débitos	76.260,00
		Total Créditos	76.260,00
08/04	168.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	664,00
08/04	169.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.045,00
		Total Débitos	1.709,00
		Total Créditos	1.709,00
09/04	156.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 51	68.350,08
		Total Débitos	68.350,08
		Total Créditos	68.350,08
11/04	170.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	6.200,00
		Total Débitos	6.200,00
		Total Créditos	6.200,00
12/04	157.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 52	9.539,95
		A Transportar =====> Débitos :	2.096.366,59
		Créditos :	2.096.366,59

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 19

TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0801001/2024 0127
 FLS. 592
 RUB. /

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.096.366,59
		Créditos :	2.096.366,59
12/04	158.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 54	3.940,50
12/04	171.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.703,00
		Total Débitos	15.183,45
		Total Créditos	15.183,45
18/04	172.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.045,00
		Total Débitos	1.045,00
		Total Créditos	1.045,00
20/04	178.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 03/2022	20.133,32
20/04	181.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 03/2022	133,32
20/04	182.0000	2.01.03.01.0004 - ICMS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 128 - Pago DARE ref mês: 03/2022	440,20
		Total Débitos	20.706,84
		Total Créditos	20.706,84
22/04	173.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.703,00
22/04	174.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.550,00
22/04	175.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.382,60
		Total Débitos	6.635,60
		Total Créditos	6.635,60
25/04	151.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	144,00
25/04	176.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.664,00
		Total Débitos	3.808,00
		Total Créditos	3.808,00
		A Transportar =====> Débitos :	2.134.205,53
		Créditos :	2.134.205,53

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 20

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS. 593

RUB. 1

0127

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.134.205,53
		Créditos :	2.134.205,53
28/04	177.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.045,00
		Total Débitos	1.045,00
		Total Créditos	1.045,00
30/04	147.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.212,00
30/04	148.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	133,32
30/04	179.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 04/2022	28.402,20
		Total Débitos	29.747,52
		Total Créditos	29.747,52
		Total do Mês =====> Débitos :	2.164.998,05
		Créditos :	2.164.998,05
		A Transportar =====> Débitos :	2.164.998,05
		Créditos :	2.164.998,05

LIVRO DIÁRIO

LIVRO DIÁRIO					TRIZIDEIA DO VALE	
M A R SANTOS FERREIRA LTDA					PROC. 0801001/2024	0127
RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000					FLS. 594	
PEDREIRAS / MA					RUB. _____	
CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75					Inscrição Estadual: 12.697.725-9	
Local de Registro : Jucema					Data do Registro : 21/05/2021	Nº do Registro : 21600193265
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022					LIVRO : 0002	FOLHA: 21
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor			
		De Transporte =====> Débitos :	2.164.998,05	Créditos :	2.164.998,05	
02/05	233.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.704,00			
02/05	234.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.550,00			
		Total Débitos	3.254,00			
		Total Créditos	3.254,00			
05/05	221.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 55	9.142,90			
05/05	222.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 57	28.529,10			
05/05	223.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 58	4.393,76			
05/05	224.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 59	10.132,21			
05/05	225.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 60	8.902,46			
05/05	243.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 04/2022	1.078,68			
		Total Débitos	62.179,11			
		Total Créditos	62.179,11			
06/05	226.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 61	149.140,00			
06/05	227.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 62	9.564,45			
		Total Débitos	158.704,45			
		Total Créditos	158.704,45			
09/05	186.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23483	3.228,12			
		A Transportar =====> Débitos :	2.392.363,73	Créditos :	2.392.363,73	

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

 TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0801001/2024
 FLS. 595
 RUB.

0127

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 22

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.392.363,73
		Créditos :	2.392.363,73
09/05	187.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23484	148,34
09/05	188.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23485	515,99
09/05	189.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23486	123,75
09/05	190.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23487	100,08
09/05	191.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23488	4.261,88
09/05	192.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23490	303,62
09/05	193.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23491	26,97
09/05	194.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23493	2.285,34
09/05	195.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23495	452,36
09/05	196.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23496	7,50
09/05	197.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23497	7.809,29
09/05	198.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23499	370,34
09/05	199.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23500	719,60
		A Transportar =====> Débitos :	2.409.488,79
		Créditos :	2.409.488,79

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA					
RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000			TRIZIDEIA DO VALE		
PEDREIRAS / MA			PROC. 0801001/2021 0127		
CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75			FLS. 596		
Local de Registro : Jucema			RUB. /		
Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022			Inscrição Estadual: 12.697.725-9		
			Data do Registro : 21/05/2021		
			Nº do Registro : 21600193265		
			LIVRO : 0002		
			FOLHA: 23		
Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor		
		De Transporte =====> Débitos :	2.409.488,79	Créditos :	2.409.488,79
09/05	200.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23501	210,06		
09/05	201.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23503	299,65		
09/05	202.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23504	5.521,62		
09/05	203.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 23508	1.080,16		
09/05	204.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23510	8.203,78		
09/05	205.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23520	8.597,20		
09/05	206.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23522	14.125,00		
09/05	207.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23523	14.125,00		
09/05	208.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23530	9.963,00		
09/05	209.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23531	341,10		
09/05	228.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 63	28.660,24		
			Total Débitos	111.479,99	
			Total Créditos	111.479,99	
10/05	210.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1, 482166	2.574,88		
		A Transportar =====> Débitos :	2.503.190,48	Créditos :	2.503.190,48

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

TRIZIDELA DO VALE
 PROCO 0801001/2024 0127
 FLS. 597
 RUB. /

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 24

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.503.190,48
		Créditos :	2.503.190,48
10/05	211.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23542	237,44
10/05	212.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23545	162,32
10/05	213.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23546	2.132,33
10/05	214.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23549	4.321,80
10/05	215.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23550	251,28
10/05	216.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 23551	1.017,29
10/05	217.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 23560	870,48
10/05	218.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 23561	4.291,12
		Total Débitos	15.858,94
		Total Créditos	15.858,94
11/05	219.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 5702055	7.771,14
11/05	235.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	360,05
		Total Débitos	8.131,19
		Total Créditos	8.131,19
16/05	236.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.017,29
16/05	237.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	870,48
		A Transportar =====> Débitos :	2.526.493,50
		Créditos :	2.526.493,50

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 0801001/2021

FLS. 598

RUB. 1

0127

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 25

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.526.493,50
		Créditos :	2.526.493,50
16/05	238.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	4.291,12
		Total Débitos	6.178,89
		Total Créditos	6.178,89
19/05	229.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 65	84.302,20
19/05	230.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 66	87.498,15
19/05	231.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 68	11.821,50
		Total Débitos	183.621,85
		Total Créditos	183.621,85
20/05	241.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 04/2022	28.402,20
20/05	244.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 04/2022	133,32
		Total Débitos	28.535,52
		Total Créditos	28.535,52
23/05	239.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	360,05
		Total Débitos	360,05
		Total Créditos	360,05
25/05	220.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	144,00
25/05	232.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 72	27.423,60
		Total Débitos	27.567,60
		Total Créditos	27.567,60
31/05	184.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.212,00
31/05	185.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	133,32
		A Transportar =====> Débitos :	2.772.214,96
		Créditos :	2.772.214,96

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

 TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0801001/2024
 FLS. 599
 RUB. f

0127

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 26

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.772.214,96
		Créditos :	2.772.214,96
31/05	240.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	360,06
31/05	242.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 05/2022	41.111,38
		Total Débitos	42.816,76
		Total Créditos	42.816,76
		Total do Mês =====> Débitos :	2.813.686,40
		Créditos :	2.813.686,40
		A Transportar =====> Débitos :	2.813.686,40
		Créditos :	2.813.686,40

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 27

TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 0801001/2024
 FLS. 600
 RUB. f

0127

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.813.686,40
		Créditos :	2.813.686,40
01/06	247.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 269	2.540,10
01/06	270.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 71	77.427,44
		Total Débitos	79.967,54
		Total Créditos	79.967,54
02/06	248.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 268	587,98
02/06	249.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 270	1.751,14
02/06	273.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.590,38
		Total Débitos	4.929,50
		Total Créditos	4.929,50
03/06	250.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23907	88,44
03/06	251.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23908	5.570,54
03/06	252.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23909	212,47
03/06	253.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23910	1.106,83
03/06	254.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23911	115,18
03/06	255.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23912	842,99
03/06	256.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23913	15,60
		A Transportar =====> Débitos :	2.906.535,49
		Créditos :	2.906.535,49

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

 TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0801001/2024
 FLS. 601
 RUB.

0127

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 28

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	2.906.535,49
		Créditos :	2.906.535,49
03/06	257.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23914	1.221,30
03/06	258.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23915	238,84
03/06	259.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23916	8.878,94
03/06	260.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23917	401,28
		Total Débitos	18.692,41
		Total Créditos	18.692,41
04/06	280.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 052022	1.078,68
		Total Débitos	1.078,68
		Total Créditos	1.078,68
06/06	271.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 73	9.539,95
06/06	274.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.574,88
		Total Débitos	12.114,83
		Total Créditos	12.114,83
08/06	261.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23987	5.119,85
08/06	262.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 23989	575,08
		Total Débitos	5.694,93
		Total Créditos	5.694,93
11/06	263.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 5808813	1.220,12
		Total Débitos	1.220,12
		Total Créditos	1.220,12
13/06	275.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.590,38
		Total Débitos	2.590,38
		A Transportar =====> Débitos :	2.939.974,79
		Créditos :	2.939.974,79

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 29

TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 0801001/2021 0127
 FLS. 602
 RUB. F

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 2.939.974,79	Créditos : 2.939.974,79
		Total Créditos	2.590,38
20/06	278.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 05/2022	41.111,38
20/06	281.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 05/2022	133,32
		Total Débitos	41.244,70
		Total Créditos	41.244,70
21/06	264.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 24152	1.196,03
21/06	265.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 24153	432,74
		Total Débitos	1.628,77
		Total Créditos	1.628,77
22/06	276.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.590,38
		Total Débitos	2.590,38
		Total Créditos	2.590,38
24/06	266.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 24190	2.839,42
		Total Débitos	2.839,42
		Total Créditos	2.839,42
27/06	267.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 24236	3.581,51
27/06	268.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 24240	602,47
27/06	269.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	144,00
		Total Débitos	4.327,98
		Total Créditos	4.327,98
29/06	272.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 75	88.873,00
		Total Débitos	88.873,00
		Total Créditos	88.873,00
		A Transportar =====> Débitos : 3.081.479,04	Créditos : 3.081.479,04

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

 TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0801001/2021
 FLS. 603
 RUB. 1

0127

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 30

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.081.479,04
		Créditos :	3.081.479,04
30/06	245.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.212,00
30/06	246.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	133,32
30/06	277.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.581,51
30/06	279.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 06/2022	16.544,85
Total Débitos			21.471,68
Total Créditos			21.471,68
Total do Mês =====> Débitos :			3.102.950,72
Créditos :			3.102.950,72

		A Transportar =====> Débitos :	3.102.950,72	Créditos :	3.102.950,72
--	--	--------------------------------	--------------	------------	--------------

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS. 604

RUB. p

0127

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 31

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 3.102.950,72	Créditos : 3.102.950,72
05/07	286.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 76	38.403,00
05/07	287.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 77	40.343,00
05/07	288.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 78	25.243,00
05/07	296.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 06/2022	1.078,68
		Total Débitos	105.067,68
		Total Créditos	105.067,68
13/07	291.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.220,12
		Total Débitos	1.220,12
		Total Créditos	1.220,12
14/07	292.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	946,47
		Total Débitos	946,47
		Total Créditos	946,47
18/07	289.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 80	9.569,52
		Total Débitos	9.569,52
		Total Créditos	9.569,52
19/07	290.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 81	45.009,43
		Total Débitos	45.009,43
		Total Créditos	45.009,43
20/07	284.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 24560	2.733,03
20/07	294.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 06/2022	16.544,85
20/07	297.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 06/2022	133,32
		A Transportar =====> Débitos : 3.284.175,14	Créditos : 3.284.175,14

LIVRO DIÁRIO

TRIZIDEIA DO VALE

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

PROC. 0801001/2024 0127

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

FLS. 605

PEDREIRAS / MA

RUB. 1

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/05/2021

Nº do Registro : 21600193265

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0002

FOLHA: 32

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.284.175,14
		Créditos :	3.284.175,14
		Total Débitos	19.411,20
		Total Créditos	19.411,20
25/07	285.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	144,00
25/07	293.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	946,47
		Total Débitos	1.090,47
		Total Créditos	1.090,47
31/07	282.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.212,00
31/07	283.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	133,32
31/07	295.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 07/2022	15.379,47
		Total Débitos	16.724,79
		Total Créditos	16.724,79
		Total do Mês =====> Débitos :	3.301.990,40
		Créditos :	3.301.990,40

		A Transportar =====> Débitos :	3.301.990,40	Créditos :	3.301.990,40
--	--	--------------------------------	--------------	------------	--------------

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0801001/2021 0127
 FLS. 606
 RUB. f

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 33

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 3.301.990,40	Créditos : 3.301.990,40
01/08	303.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 24731	651,24
01/08	304.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 24731	2.394,00
01/08	305.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 416	2.752,20
01/08	333.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 84	6.005,79
01/08	334.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 85	11.877,68
01/08	335.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 86	42.075,51
		Total Débitos	65.756,42
		Total Créditos	65.756,42
02/08	306.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 24761	2.541,95
02/08	307.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 24762	2.399,00
02/08	308.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 24777	3.390,60
02/08	309.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 24778	14.475,00
02/08	310.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 24779	2.011,20
		Total Débitos	24.817,75
		Total Créditos	24.817,75
03/08	311.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 24783	599,16
		A Transportar =====> Débitos : 3.393.163,73	Créditos : 3.393.163,73

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

 TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0801001/2024
 FLS. 607
 RUB.

0127

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 34

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 3.393.163,73 Créditos : 3.393.163,73	
03/08	312.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 24784	855,50
03/08	313.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 24785	2.192,92
03/08	314.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 24786	4.961,28
03/08	315.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 24787	1.139,40
03/08	341.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	946,48
		Total Débitos	10.694,74
		Total Créditos	10.694,74
05/08	316.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 24812	7.320,00
05/08	336.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 96	74.850,86
05/08	351.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 07/2022	1.078,68
		Total Débitos	83.249,54
		Total Créditos	83.249,54
08/08	337.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 87	9.210,65
08/08	342.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.192,92
08/08	343.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	4.961,28
08/08	344.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.139,40
		Total Débitos	17.504,25
		Total Créditos	17.504,25
		A Transportar =====> Débitos : 3.504.013,10 Créditos : 3.504.013,10	

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

 TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 0801001/2024
 FLS. 608
 RUB.

0127

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 35

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 3.504.013,10 Créditos : 3.504.013,10	
10/08	345.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	7.320,00
		Total Débitos	7.320,00
		Total Créditos	7.320,00
12/08	338.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 88	11.821,50
		Total Débitos	11.821,50
		Total Créditos	11.821,50
15/08	317.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 24938	3.339,48
15/08	318.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 24939	1.194,30
15/08	319.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 24940	529,40
15/08	320.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 24943	488,00
15/08	321.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 24944	287,23
15/08	322.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 24945	215,50
15/08	323.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 24948	7.236,13
		Total Débitos	13.290,04
		Total Créditos	13.290,04
18/08	324.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 275	5.774,63
		Total Débitos	5.774,63
		Total Créditos	5.774,63
19/08	352.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 07/2022	133,32
		Total Débitos	133,32
		Total Créditos	133,32
		A Transportar =====> Débitos : 3.542.352,59 Créditos : 3.542.352,59	

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

TRIZIDELA DO VALE

PROC. 0801001/2024

0127

FLS. 603

RUB. F

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 36

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.542.352,59
		Créditos :	3.542.352,59
22/08	346.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.015,08
22/08	349.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 07/2022	15.379,47
		Total Débitos	16.394,55
		Total Créditos	16.394,55
23/08	347.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	670,40
		Total Débitos	670,40
		Total Créditos	670,40
25/08	325.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1, 489886	584,50
25/08	339.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 93	89.588,16
		Total Débitos	90.172,66
		Total Créditos	90.172,66
26/08	326.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1, 489887	6.912,50
26/08	327.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25100	1.489,54
26/08	328.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25101	392,99
26/08	329.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25102	235,71
26/08	340.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 95	67.761,03
		Total Débitos	76.791,77
		Total Créditos	76.791,77
30/08	330.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 1.01.03.01.0008 - (-) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO 136 - Devolução de mercadorias adquiridas: NFE, 1, 97	74.850,86
		A Transportar =====> Débitos :	3.801.232,83
		Créditos :	3.801.232,83

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 37

TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0801001/2024 0127
 FLS. 610
 RUB. f

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.801.232,83
		Créditos :	3.801.232,83
30/08	331.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25172	1.835,52
30/08	332.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25183	7.987,50
		Total Débitos	84.673,88
		Total Créditos	84.673,88
31/08	298.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês	1.212,00
31/08	299.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.212,00
31/08	300.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês:	90,90
31/08	301.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	133,32
31/08	302.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês:	96,96
31/08	348.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.015,08
31/08	350.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 08/2022	23.876,46
		Total Débitos	27.636,72
		Total Créditos	27.636,72
		Total do Mês =====> Débitos :	3.838.692,57
		Créditos :	3.838.692,57

		A Transportar =====> Débitos :	3.838.692,57	Créditos :	3.838.692,57
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

TRIZIDEIA DO VALE 0127
 PROC. 0801001/2024
 FLS. 611
 RUB. 1

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 38

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 3.838.692,57 Créditos : 3.838.692,57	
01/09	358.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25209	712,50
01/09	359.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25212	5.085,00
01/09	360.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25213	5.329,68
01/09	361.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25215	15.725,00
01/09	362.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25216	5.085,00
01/09	363.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25217	18.450,00
01/09	364.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25218	3.145,50
01/09	365.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25219	13.099,50
01/09	366.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25220	3.834,00
01/09	367.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25223	487,84
		Total Débitos	70.954,02
		Total Créditos	70.954,02
02/09	401.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	670,40
		Total Débitos	670,40
		Total Créditos	670,40
05/09	368.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25285	205,85
		A Transportar =====> Débitos : 3.910.522,84 Créditos : 3.910.522,84	

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0801001/2024 0127
 FLS. 612
 RUB. 

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 39

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 3.910.522,84 Créditos :	3.910.522,84
05/09	369.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25286	612,48
05/09	370.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25288	263,76
05/09	371.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25290	4.002,62
05/09	372.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25293	10,87
05/09	373.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25294	14,05
05/09	402.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.835,52
05/09	403.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	5.085,00
05/09	404.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	5.329,68
05/09	405.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	15.725,00
05/09	406.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	5.085,00
05/09	407.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	18.450,00
05/09	408.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.145,50
05/09	409.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	13.099,50
		A Transportar =====> Débitos : 3.983.181,82 Créditos :	3.983.181,82

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 40

TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0801001/2024 0127
 FLS. 613
 RUB. _____

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	3.983.181,82
		Créditos :	3.983.181,82
05/09	410.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	487,84
05/09	422.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 082022	1.121,10
05/09	423.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 082022	1.078,68
		Total Débitos	75.552,45
		Total Créditos	75.552,45
07/09	425.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 082022	96,96
		Total Débitos	96,96
		Total Créditos	96,96
08/09	390.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 98	9.569,52
08/09	411.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	4.002,62
		Total Débitos	13.572,14
		Total Créditos	13.572,14
09/09	374.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 6108225	1.045,80
		Total Débitos	1.045,80
		Total Créditos	1.045,80
12/09	412.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.015,08
12/09	413.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	670,40
		Total Débitos	1.685,48
		Total Créditos	1.685,48
15/09	391.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 100	89.778,71
15/09	392.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 101	18.584,65
		Total Débitos	108.363,36
		A Transportar =====> Débitos :	4.110.633,18
		Créditos :	4.110.633,18

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 0801.001/2024

FLS. 614

RUB. 1

0127

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 41

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.110.633,18
		Créditos :	4.110.633,18
		Total Créditos	108.363,36
19/09	375.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25534	2.873,40
19/09	376.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25536	1.651,20
19/09	414.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	584,50
		Total Débitos	5.109,10
		Total Créditos	5.109,10
20/09	377.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1, 491347	595,40
20/09	415.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	6.912,50
20/09	424.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 08/2022	224,22
		Total Débitos	7.732,12
		Total Créditos	7.732,12
21/09	416.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.662,50
		Total Débitos	2.662,50
		Total Créditos	2.662,50
22/09	417.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	237,50
22/09	418.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.278,00
22/09	420.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 08/2022	23.876,46
		Total Débitos	25.391,96
		Total Créditos	25.391,96
23/09	378.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 6159143	2.968,56
		Total Débitos	2.968,56
		A Transportar =====> Débitos :	4.154.497,42
		Créditos :	4.154.497,42

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

 TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0801001/2024
 FLS. 615
 RUB. F

0127

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 42

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.154.497,42
		Créditos :	4.154.497,42
		Total Créditos	2.968,56
26/09	379.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	1.740,00
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	
		129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 10	
26/09	393.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	18.584,65
		3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS	
		001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 102	
26/09	419.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS	2.873,40
		1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	
		134 - Pago Duplicata nesta data ref.	
		Total Débitos	23.198,05
		Total Créditos	23.198,05
27/09	380.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ	18.584,65
		1.01.03.01.0008 - (-) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO	
		136 - Devolução de mercadorias adquiridas: NFE, 1, 103	
		Total Débitos	18.584,65
		Total Créditos	18.584,65
29/09	381.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	16.225,00
		2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS	
		046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25683	
29/09	382.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	3.888,54
		2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS	
		046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25684	
29/09	383.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	13.025,26
		2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS	
		046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25685	
29/09	384.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	5.484,06
		2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS	
		046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25686	
29/09	385.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	2.549,54
		2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS	
		046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25687	
29/09	386.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS	4.491,00
		2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS	
		046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 25691	
		Total Débitos	45.663,40
		Total Créditos	45.663,40
30/09	353.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS	1.212,00
		2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR	
		065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês	
		A Transportar =====> Débitos :	4.243.155,52
		Créditos :	4.243.155,52

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

 TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0801001/2024
 FLS. 616
 RUB.

0127

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 43

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 4.243.155,52 Créditos : 4.243.155,52	
30/09	354.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.212,00
30/09	355.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês:	90,90
30/09	356.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	133,32
30/09	357.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês:	96,96
30/09	387.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 11	1.208,00
30/09	388.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 6183240	42.175,00
30/09	389.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 6183240	8.090,00
30/09	394.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 104	1.656,60
30/09	395.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 106	8.087,65
30/09	396.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 107	5.475,11
30/09	397.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 108	10.281,40
30/09	398.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 109	69.951,49
30/09	399.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 110	4.904,07
		A Transportar =====> Débitos : 4.396.518,02 Créditos : 4.396.518,02	

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 44

TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 0801001/2021 0127
 FLS. 617
 RUB. _____

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.396.518,02
		Créditos :	4.396.518,02
30/09	400.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 111	7.538,24
30/09	421.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 09/2022	23.554,49
		Total Débitos	185.667,23
		Total Créditos	185.667,23
		Total do Mês =====> Débitos :	4.427.610,75
		Créditos :	4.427.610,75
		A Transportar =====> Débitos :	4.427.610,75
		Créditos :	4.427.610,75

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 0801001/2021

0127

FLS. 618

RUB. /

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 45

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.427.610,75
		Créditos :	4.427.610,75
03/10	459.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.662,50
03/10	460.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	237,50
03/10	461.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.278,00
03/10	462.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	348,60
03/10	463.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	16.225,00
03/10	464.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.888,54
03/10	465.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	13.025,26
03/10	466.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	5.484,06
03/10	467.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.549,54
03/10	468.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	4.491,00
		Total Débitos	50.190,00
		Total Créditos	50.190,00
05/10	431.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25774	729,00
05/10	432.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25776	90,95
		A Transportar =====> Débitos :	4.478.620,70
		Créditos :	4.478.620,70

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 46

TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 0801001/2021 0127
 FLS. 619
 RUB. F

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.478.620,70
		Créditos :	4.478.620,70
05/10	433.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25777	250,22
05/10	434.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25778	365,70
05/10	435.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25779	1.316,36
05/10	436.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25780	599,17
05/10	437.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25781	404,49
05/10	438.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25783	801,57
05/10	439.0000	1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 135 - Compra de Materia Prima p/ industrial.	599,00
05/10	453.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 112	27.857,94
05/10	454.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 113	42.075,51
05/10	482.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 092022	1.121,10
05/10	483.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 092022	1.078,68
		Total Débitos	77.289,69
		Total Créditos	77.289,69
06/10	455.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 114	9.500,62
		Total Débitos	9.500,62
		Total Créditos	9.500,62
		A Transportar =====> Débitos :	4.564.591,06
		Créditos :	4.564.591,06

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 0801001/2021 0127

FLS. 620

RUB. f

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 47

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 4.564.591,06	Créditos : 4.564.591,06
07/10	456.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 116	4.861,68
07/10	457.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 117	2.123,63
07/10	485.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 092022	96,96
		Total Débitos	7.082,27
		Total Créditos	7.082,27
11/10	458.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 118	34.857,92
11/10	469.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.662,50
11/10	470.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	348,60
		Total Débitos	37.869,02
		Total Créditos	37.869,02
12/10	471.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	237,50
12/10	472.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.278,00
		Total Débitos	1.515,50
		Total Créditos	1.515,50
14/10	440.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1, 492939	10.110,50
14/10	441.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25916	1.131,72
14/10	442.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25917	246,80
14/10	443.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25918	1.037,40
		A Transportar =====> Débitos : 4.623.584,27	Créditos : 4.623.584,27

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 0801001/2024 0127

FLS. 621

RUB. 

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 48

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.623.584,27
		Créditos :	4.623.584,27
14/10	444.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 25919	8,29
		Total Débitos	12.534,71
		Total Créditos	12.534,71
17/10	473.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	595,40
17/10	474.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	989,52
		Total Débitos	1.584,92
		Total Créditos	1.584,92
20/10	480.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 09/2022	23.554,49
20/10	484.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 09/2022	224,22
		Total Débitos	23.778,71
		Total Créditos	23.778,71
21/10	475.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	348,60
		Total Débitos	348,60
		Total Créditos	348,60
24/10	476.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	16.755,00
		Total Débitos	16.755,00
		Total Créditos	16.755,00
25/10	445.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 12	2.602,00
25/10	446.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 6259901	1.897,01
25/10	477.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	989,52
		Total Débitos	5.488,53
		Total Créditos	5.488,53
		A Transportar =====> Débitos :	4.671.548,32
		Créditos :	4.671.548,32

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

 TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0801001/2024
 FLS. 622
 RUB.

0127

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 49

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 4.671.548,32 Créditos :	4.671.548,32
26/10	183.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 2.03.01.01.0001 - CAPITAL SOCIAL 047 - Capital Social Integralizado ALTERAÇÃO DE CAPITAL	80.000,00
		Total Débitos	80.000,00
		Total Créditos	80.000,00
29/10	447.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 26181	5.937,12
29/10	448.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 26182	1.743,74
29/10	449.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 26189	860,70
		Total Débitos	8.541,56
		Total Créditos	8.541,56
31/10	426.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês	1.212,00
31/10	427.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LOBORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.212,00
31/10	428.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês:	90,90
31/10	429.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	133,32
31/10	430.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês:	96,96
31/10	450.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1, 494237	6.899,28
31/10	451.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 6281920	1.195,00
31/10	452.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 6281920	7.660,80
		A Transportar =====> Débitos : 4.778.590,14 Créditos :	4.778.590,14

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 0801001/2021 0127

FLS. 623

RUB. F

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 50

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.778.590,14
		Créditos :	4.778.590,14
31/10	478.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	5.937,12
31/10	479.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.743,74
31/10	481.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 10/2022	13.026,84
		Total Débitos	39.207,96
		Total Créditos	39.207,96
		Total do Mês =====> Débitos :	4.799.297,84
		Créditos :	4.799.297,84

		A Transportar =====> Débitos :	4.799.297,84	Créditos :	4.799.297,84
--	--	--------------------------------	--------------	------------	--------------

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 0801001/2024 0127

FLS. 624

RUB. 

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 51

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	4.799.297,84
		Créditos :	4.799.297,84
01/11	505.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 119	92.564,92
01/11	506.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 120	93.136,86
01/11	514.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	16.755,00
		Total Débitos	202.456,78
		Total Créditos	202.456,78
02/11	491.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 26255	537,00
		Total Débitos	537,00
		Total Créditos	537,00
03/11	492.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 6290285	1.544,40
		Total Débitos	1.544,40
		Total Créditos	1.544,40
04/11	493.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 26296	4.180,00
04/11	494.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 26301	8.192,20
04/11	495.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 26302	6.974,10
04/11	496.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 26303	5.235,00
04/11	497.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 26304	32.450,00
04/11	498.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 26305	9.963,00
		A Transportar =====> Débitos :	5.070.830,32
		Créditos :	5.070.830,32

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 0801001/2024 0127

FLS. 625

RUB. 1

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 52

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 5.070.830,32 Créditos : 5.070.830,32	
04/11	515.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	989,52
		Total Débitos	67.983,82
		Total Créditos	67.983,82
05/11	532.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 102022	1.121,10
05/11	533.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 102022	1.078,68
		Total Débitos	2.199,78
		Total Créditos	2.199,78
07/11	507.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 121	9.502,48
07/11	516.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	8.192,20
07/11	517.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	6.974,10
07/11	518.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	5.235,00
07/11	535.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 102022	96,96
		Total Débitos	30.000,74
		Total Créditos	30.000,74
08/11	519.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	10.110,50
		Total Débitos	10.110,50
		Total Créditos	10.110,50
11/11	499.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 6318240	6.882,01
11/11	520.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	16.755,00
		Total Débitos	23.637,01
		Total Créditos	23.637,01
		A Transportar =====> Débitos : 5.137.767,87 Créditos : 5.137.767,87	

LIVRO DIÁRIO

TRIZIDEIA DO VALE

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

PROC. 0801001/2024

0127

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

FLS. 626

PEDREIRAS / MA

RUB. f

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Local de Registro : Jucema

Data do Registro : 21/05/2021

Nº do Registro : 21600193265

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

LIVRO : 0002

FOLHA: 53

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 5.137.767,87	Créditos : 5.137.767,87
14/11	500.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 26448	16.225,00
14/11	501.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 26450	5.235,00
14/11	508.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 122	11.821,50
14/11	509.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 123	31.443,30
14/11	510.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 124	25.533,20
		Total Débitos	90.258,00
		Total Créditos	90.258,00
16/11	521.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	16.225,00
		Total Débitos	16.225,00
		Total Créditos	16.225,00
18/11	502.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 26523	634,80
18/11	534.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 10/2022	224,22
		Total Débitos	859,02
		Total Créditos	859,02
21/11	522.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	10.817,00
21/11	523.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	634,80
21/11	530.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 10/2022	13.026,84
		Total Débitos	24.478,64
		Total Créditos	24.478,64
		A Transportar =====> Débitos : 5.269.588,53	Créditos : 5.269.588,53

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 54

TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0801001/2024 0127
 FLS. 627
 RUB. _____

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	5.269.588,53
		Créditos :	5.269.588,53
22/11	503.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 1, 495422	4.757,50
22/11	504.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 046 - Compra de Mercadorias a Prazo conf. NFE, 2, 6355265	3.651,12
22/11	511.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 125	35.551,78
22/11	524.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.951,93
		Total Débitos	46.912,33
		Total Créditos	46.912,33
23/11	512.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 126	23.045,80
		Total Débitos	23.045,80
		Total Créditos	23.045,80
24/11	525.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	474,25
24/11	526.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.321,00
		Total Débitos	3.795,25
		Total Créditos	3.795,25
25/11	513.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 127	65.908,80
25/11	527.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	6.899,28
25/11	528.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	514,80
		Total Débitos	73.322,88
		Total Créditos	73.322,88
30/11	486.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês	1.212,00
		A Transportar =====> Débitos :	5.417.876,79
		Créditos :	5.417.876,79

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 0801001/2024

FLS. 628

RUB.

0127

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

Nº do Registro : 21600193265

LIVRO : 0002

FOLHA: 55

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	5.417.876,79
		Créditos :	5.417.876,79
30/11	487.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.212,00
30/11	488.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês:	90,90
30/11	489.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	133,32
30/11	490.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês:	96,96
30/11	529.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	10.817,00
30/11	531.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 11/2022	41.643,82
30/11	571.0000	1.01.02.03.0002 - ADIANTAMENTOS DE 13º SALARIO 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 044 - Pagto de Adiantamento de 13º Salario	202,00
		Total Débitos	55.408,00
		Total Créditos	55.408,00
		Total do Mês =====> Débitos :	5.472.072,79
		Créditos :	5.472.072,79

		A Transportar =====> Débitos :	5.472.072,79	Créditos :	5.472.072,79
--	--	--	---------------------	-------------------	---------------------

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 56

TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0801001/2024 0127
 FLS. 629
 RUB. F

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	5.472.072,79
		Créditos :	5.472.072,79
02/12	553.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.951,93
		Total Débitos	2.951,93
		Total Créditos	2.951,93
05/12	547.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 130	20.217,59
05/12	548.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 131	13.790,50
05/12	549.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 132	15.992,00
05/12	554.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	537,00
05/12	555.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	514,80
05/12	556.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.321,00
05/12	557.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.745,00
05/12	572.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 018 - Pagamento de Salários ref. o mês: 112022	1.121,10
05/12	573.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 045 - Pagamento de Pro-labore ref. mês: 112022	1.078,68
		Total Débitos	58.317,67
		Total Créditos	58.317,67
08/12	550.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 133	16.192,19
		Total Débitos	16.192,19
		Total Créditos	16.192,19
		A Transportar =====> Débitos :	5.549.534,58
		Créditos :	5.549.534,58

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

 TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0801001/2024
 FLS. 630
 RUB.

0127

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 57

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	5.549.534,58
		Créditos :	5.549.534,58
12/12	544.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 26812	2.876,59
12/12	545.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 26813	4.618,90
12/12	546.0000	1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 26814	898,50
12/12	558.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	2.951,94
12/12	559.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	10.816,00
12/12	560.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.720,50
		Total Débitos	23.882,43
		Total Créditos	23.882,43
13/12	561.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.745,00
		Total Débitos	1.745,00
		Total Créditos	1.745,00
14/12	562.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	3.321,00
14/12	563.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.217,04
		Total Débitos	4.538,04
		Total Créditos	4.538,04
15/12	564.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	514,80
		Total Débitos	514,80
		Total Créditos	514,80
16/12	551.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 134	19.244,40
		Total Débitos	19.244,40
		Total Créditos	19.244,40
		A Transportar =====> Débitos :	5.599.459,25
		Créditos :	5.599.459,25

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

 TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0801001/2024
 FLS. 631
 RUB.

0127

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 58

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos : 5.599.459,25 Créditos : 5.599.459,25	
19/12	565.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	4.757,50
		Total Débitos	4.757,50
		Total Créditos	4.757,50
20/12	569.0000	2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 031 - Pagamento de DARF Simples ref. mês: 11/2022	41.643,82
20/12	574.0000	2.01.02.01.0005 - 13º SALARIOS A PAGAR 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 049 - Pagamento de 13º salario 112022	265,13
20/12	575.0000	2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 055 - Pagamento de INSS ref. mês 112022	224,22
20/12	576.0000	2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 070 - Pagamento do FGTS ref. o mês 112022	96,96
		Total Débitos	42.230,13
		Total Créditos	42.230,13
23/12	566.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.745,00
		Total Débitos	1.745,00
		Total Créditos	1.745,00
26/12	567.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	474,25
26/12	568.0000	2.01.01.01.0001 - FORNECEDORES GERAIS 1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	1.217,04
		Total Débitos	1.691,29
		Total Créditos	1.691,29
27/12	552.0000	1.01.01.01.0001 - CAIXA MATRIZ 3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF N° NFE, 1, 135	46.325,80
		Total Débitos	46.325,80
		Total Créditos	46.325,80
31/12	536.0000	4.01.01.01.0001 - SALARIOS 2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 065 - Prov. de salarios ref. folha pagto mês	1.212,00
31/12	537.0000	4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 071 - Provisão de Pro-labore ref. mês	1.212,00
		A Transportar =====> Débitos : 5.698.632,97 Créditos : 5.698.632,97	

LIVRO DIÁRIO

M A R SANTOS FERREIRA LTDA

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0801001/2024 0127
 FLS. 632
 RUB. 

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 59

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	5.698.632,97
		Créditos :	5.698.632,97
31/12	538.0000	2.01.02.01.0001 - SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 007 - Retenção de INSS Ref. Folha Pagto mês:	90,90
31/12	539.0000	2.01.02.01.0002 - PRO LABORE A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 171 - Retenção de INSS S/ pro-labore ref. mês	133,32
31/12	540.0000	4.01.01.01.0010 - FGTS 2.01.02.02.0002 - FGTS A RECOLHER 067 - Provisão do FGTS ref. o mês:	96,96
31/12	541.0000	2.01.02.01.0005 - 13º SALARIOS A PAGAR 1.01.02.03.0002 - ADIANTAMENTOS DE 13º SALARIO 175 - Desc. de adiantamento ref. 13º Salario	202,00
31/12	542.0000	4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO 2.01.02.01.0005 - 13º SALARIOS A PAGAR 017 - Provisão de 13º Salario ref. folha mes	505,00
31/12	543.0000	2.01.02.01.0005 - 13º SALARIOS A PAGAR 2.01.02.02.0001 - INSS A RECOLHER 195 - Retenção de INSS no 13º salario	37,87
31/12	570.0000	4.01.01.03.0012 - SIMPLES 2.01.03.01.0006 - SIMPLES A RECOLHER 140 - Provisão do Simples ref. mês: 12/2022	14.642,90
31/12	580.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0001 - COMPRAS DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Compras de Mercadorias	928.781,61
31/12	581.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0004 - COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Compras de Mercadorias	1.463,00
31/12	582.0000	1.01.03.01.0008 - (-) MERCADORIAS EM DEVOLUÇÃO 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Compras Canceladas	107.202,91
31/12	583.0000	4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Inicial	58.199,13
31/12	584.0000	1.01.03.01.0010 - ESTOQUE DE MERCADORIAS 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 011 - Custo de Mercadorias Vendidas Estoque Final	38.159,42
31/12	585.0000	3.01.01.01.0001 - VENDAS DE MERCADORIAS 2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	2.890.350,63
		A Transportar =====> Débitos :	9.738.498,62
		Créditos :	9.738.498,62

LIVRO DIÁRIO**M A R SANTOS FERREIRA LTDA**

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período Movimento: 01/01/2022 a 31/12/2022

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Data do Registro : 21/05/2021

LIVRO : 0002

Nº do Registro : 21600193265

FOLHA: 60

TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0801001/2024
 FLS. 633
 RUB. _____

0127

Data	Lançamento	Conta Débito Conta Crédito Histórico / Complemento	Valor
		De Transporte =====> Débitos :	9.738.498,62
		Créditos :	9.738.498,62
31/12	586.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0001 - SALARIOS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	6.060,00
31/12	587.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0006 - 13º SALARIO 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	505,00
31/12	588.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.01.0010 - FGTS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	484,80
31/12	589.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.02.0012 - PRO-LABORE 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	14.544,00
31/12	590.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0001 - ICMS 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	810,25
31/12	591.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.01.03.0012 - SIMPLES 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	259.856,80
31/12	592.0000	2.03.04.01.0001 - LUCRO NO PERIODO 4.01.03.01.0001 - CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV) 020 - Saldos de Encerramento do Balanço	843.081,41
Total Débitos			5.167.631,91
Total Créditos			5.167.631,91
Total do Mês =====>		Débitos :	10.863.840,88
		Créditos :	10.863.840,88

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
 CONTABILISTA
 C.P.F. : 460.225.463-20 RG : 1213386 MA
 C.R.C. : MA-6285

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA
 SOCIO
 C.P.F. : 010.226.683-23
 R.G. : 2309130 SSPPI - C.N.H. : 06428366820

BALANÇO PATRIMONIAL**M A R SANTOS FERREIRA LTDA**

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 12.697.725-9

Data Registro : 21/05/2021

 TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0801001/2021
 FLS. 634
 RUB. 

0127

Número Registro: 21600193265

Folha: 62

ATIVO

CIRCULANTE	2.167.287,42 D
DISPONIVEL	2.129.128,00 D
CAIXA	2.129.128,00 D
CAIXA MATRIZ	2.129.128,00 D
ESTOQUES	38.159,42 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	38.159,42 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	38.159,42 D
TOTAL DO ATIVO =====>	2.167.287,42 D

PASSIVO

CIRCULANTE	30.672,83 C
FORNECEDORES GERAIS	7.327,06 C
FORNECEDORES	7.327,06 C
FORNECEDORES GERAIS	7.327,06 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.558,83 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.199,78 C
SALARIOS A PAGAR	1.121,10 C
PRO LABORE A PAGAR	1.078,68 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	359,05 C
INSS A RECOLHER	262,09 C
FGTS A RECOLHER	96,96 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	20.786,94 C
IMPOSTOS A RECOLHER	20.786,94 C
SIMPLES A RECOLHER	20.786,94 C
PATRIMONIO LIQUIDO	2.136.614,59 C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	200.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00 C

BALANÇO PATRIMONIAL**M A R SANTOS FERREIRA LTDA**

RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022

Inscrição Estadual : 12.697.725-9

Data Registro : 21/05/2021

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 635
RUB. f

0127

Número Registro: 21600193265

Folha: 63

LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	1.765.008,37	C
LUCRO NO EXERCÍCIO	1.765.008,37	C
LUCRO NO PERÍODO	1.765.008,37	C
RESERVAS DE LUCROS	10.080,31	C
RESERVAS DE LUCROS	10.080,31	C
RESERVA LEGAL	10.080,31	C
LUCROS A DISTRIBUIR	161.525,91	C
LUCROS A DISTRIBUIR	161.525,91	C
LUCROS ACUMULADOS	161.525,91	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	2.167.287,42	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,
a importância de :

R\$ 2.167.287,42 (Dois Milhões e Cento e Sessenta e Sete Mil e Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Quarenta e Dois Centavos)

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2022

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
CONTABILISTA
C.P.F. : 460.225.463-20 RG : 1213386 MA
C.R.C. : MA-6285

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA
SOCIO
C.P.F. : 010.226.683-23
R.G. : 2309130 SSPPI - C.N.H. : 06428366820

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

M A R SANTOS FERREIRA LTDA			TRIZIDEIA DO VALE PROC. 0801001/2024 FLS. 636 RUB. 	0127
RUA ABILIO MONTEIRO, 1631 - ENGENHO CEP : 65725-000				
PEDREIRAS / MA				
CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75			Inscrição Estadual: 12.697.725-9	
Local de Registro: Jucema			Data do Registro: 21/05/2021	Nº do Registro: 21600193265
Período Movimento: JANEIRO/2022 a DEZEMBRO/2022				FOLHA: 61
Receita Bruta				
RECEITAS				
VENDAS DE MERCADORIAS		2.890.350,63		2.890.350,63
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços				2.890.350,63
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos				
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS				
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)		843.081,41		843.081,41
(=) Lucro Bruto				2.047.269,22
(-) Despesas Operacionais				
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA				
SALARIOS		6.060,00		
13º SALARIO		505,00		
FGTS		484,80		7.049,80
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
PRO-LABORE		14.544,00		14.544,00
DESPESAS TRIBUTARIAS				
ICMS		810,25		
SIMPLES		259.856,80		260.667,05
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro				1.765.008,37
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO				1.765.008,37

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2022

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
CONTABILISTA
C.P.F. : 460.225.463-20 RG : 1213386 MA
C.R.C. : MA-6285

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA
SOCIO
C.P.F. : 010.226.683-23
R.G. : 2309130 SSPPI - C.N.H. : 06428366820

TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0801001/20 24
 FLS. 637
 RUB. /

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 64 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 64 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : M A R SANTOS FERREIRA LTDA
 Endereço : RUA ABILIO MONTEIRO, 1631
 Bairro : ENGENHO
 C.E.P. : 65725-000
 Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA
 sob nº 21600193265

Arquivado em 21/05/2021

Inscrição Estadual nº 12.697.725-9
 C.N.P.J. nº 42.034.494/0001-75

Pedreiras/MA, 31 de Dezembro de 2022

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
 Contabilista
 C.P.F.: 460.225.463-20
 R.G. : 1213386 MA
 C.R.C.: MA-6285

MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 C.P.F.: 010.226.683-23
 R.G.: 2309130 SSPPI



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 638
RUB. _____

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M A R SANTOS FERREIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01022668323	MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA
46022546320	JAILSON DE ALMEIDA ROCHA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/03/2023 11:56 SOB Nº 20230279660.
PROTOCOLO: 230279660 DE 01/03/2023. NIRE: 21600193265.
M A R SANTOS FERREIRA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/03/2023
empresafacil.ma.gov.br



Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0801 001/2024
FLS. 639
RUB. _____

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ISABELA PALUSKI, sob a autenticidade nº 12302911647 em 03/03/2023, protocolo 230279660. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	M A R SANTOS FERREIRA LTDA
Número de Registro:	21600193265
CNPJ:	42034494000175
Município:	Pedreiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01022668323	MARIA ANTONIA RODRIGUES SANTOS FERREIRA	
46022546320	JAILSON DE ALMEIDA ROCHA	MA6285

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/03/2023 11:56 SOB Nº 20230279660.
PROTOCOLO: 230279660 DE 01/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12302911647. NIRE: 21600193265.
M A R SANTOS FERREIRA LTDA

JUCEMA

ISABELA PALUSKI
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/03/2023
empresafacil.ma.gov.br



TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 640
RUB.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
REGISTRO.....	: MA-006285/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.225.463-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 22/01/2024 as 15:53:45.
Válido até: 21/04/2024.
Código de Controle: 248150.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

BALANÇO PATRIMONIAL

M A R DISTRIBUIDORA LTDA

Av Marly Boueres, 2016 - Mutirao - Cep : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 12.697.725-9

Data Registro : 21/05/2021

TRIZIDEIA DO VALE

PROC. 0801001/2024 0127

FLS. 641

RUB. 

Número Registro: 21600193265

Folha: 83

ATIVO

CIRCULANTE	4.759.344,58	D
DISPONIVEL	4.732.404,48	D
CAIXA	4.732.404,48	D
CAIXA MATRIZ	4.732.404,48	D
ESTOQUES	26.940,10	D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	26.940,10	D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	26.940,10	D
TOTAL DO ATIVO =====>	4.759.344,58	D

PASSIVO

CIRCULANTE	42.020,54	C
FORNECEDORES GERAIS	22.878,09	C
FORNECEDORES	22.878,09	C
FORNECEDORES GERAIS	22.878,09	C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	2.844,60	C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	2.343,00	C
SALARIOS A PAGAR	1.168,20	C
PRO LABORE A PAGAR	1.174,80	C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	501,60	C
INSS A RECOLHER	343,20	C
FGTS A RECOLHER	105,60	C
TAXAS ASSISTENCIAS A RECOLHER	52,80	C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	16.297,85	C
IMPOSTOS A RECOLHER	16.297,85	C
SIMPLES A RECOLHER	16.297,85	C
PATRIMONIO LIQUIDO	4.717.324,04	C
CAPITAL SOCIAL	350.000,00	C

BALANÇO PATRIMONIAL**M A R DISTRIBUIDORA LTDA**

Av Marly Boueres, 2016 - Mutirao - Cep : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 42.034.494/0001-75

Local de Registro : Jucema

Período de Movimento : JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

Inscrição Estadual : 12.697.725-9

Data Registro : 21/05/2021

TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0801001/2024 0127
 FLS. 642
 RUB. /

Número Registro: 21600193265

Folha: 84

CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	350.000,00	C
CAPITAL SOCIAL	350.000,00	C
LUCRO OU PREJUÍZO NO EXERCÍCIO	4.334.191,91	C
LUCRO NO EXERCÍCIO	4.334.191,91	C
LUCRO NO PERÍODO	4.334.191,91	C
RESERVAS DE LUCROS	18.156,61	C
RESERVAS DE LUCROS	18.156,61	C
RESERVA LEGAL	18.156,61	C
LUCROS A DISTRIBUIR	14.975,52	C
LUCROS A DISTRIBUIR	14.975,52	C
LUCROS ACUMULADOS	14.975,52	C
TOTAL DO PASSIVO =====>	4.759.344,58	C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,
 a importância de :

R\$ 4.759.344,58 (Quatro Milhões e Setecentos e Cinquenta e Nove Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos)

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2023

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
 CONTABILISTA
 C.P.F. : 460.225.463-20 RG : 1213386 MA
 C.R.C. : MA-6285

MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS
 SOCIO
 C.P.F. : 604.225.843-55

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023			
M A R DISTRIBUIDORA LTDA		TRIZIDEIA DO VALE 0127	
Av Marly Boueres, 2016 - Mutirao Cep : 65725-000		PROC. 0801001/2024	
Pedreiras / MA		FLS. 643	
CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75		RUB. _____	
Inscrição Estadual: 12.697.725-9		Nº do Registro: 21600193265	
Local de Registro: Jucema		FOLHA: 82	
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023			
Receita Bruta			
RECEITAS			
VENDAS DE MERCADORIAS	3.694.089,26		3.694.089,26
(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços			3.694.089,26
(-) Custos de bens e/ou serviços vendidos			
CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS			
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)	657.555,52		657.555,52
(=) Lucro Bruto			3.036.533,74
(-) Despesas Operacionais			
DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA			
SALARIOS	14.448,00		
FERIAS	1.760,00		
13º SALARIO	1.320,00		
FGTS	1.296,64		18.824,64
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
PRO-LABORE	17.088,00		17.088,00
DESPESAS TRIBUTARIAS			
SIMPLES	274.043,05		274.043,05
DESPESAS GERAIS			
DESPESAS DIVERSAS	10,00		10,00
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro			2.726.568,05
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			2.726.568,05

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2023

JAILSON DE ALMEIDA ROCHA
CONTABILISTA
C.P.F. :460.225.463-20 RG : 1213386 MA
C.R.C. :MA-6285

MARCOS ANTONIO DA SILVA SANTOS
SOCIO
C.P.F. :604.225.843-55

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

M A R DISTRIBUIDORA LTDA

Av Marly Boueres, 2016 - Mutirao - Cep : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 42.034.494/0001-75

I.E.: 12.697.725-9

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 21/05/2021

Nº do Registro: 21600193265

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 0801001/2024
 FLS. 644
 RUB. R

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{4.759.344,58}{42.020,54} \quad \text{ILG : } 113,2623$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{4.759.344,58}{42.020,54} \quad \text{ILC : } 113,2623$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{4.732.404,48}{42.020,54} \quad \text{ILS : } 112,6212$$

ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{4.732.404,48}{42.020,54} \quad \text{ILI : } 112,6212$$

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL

$$\text{IPD} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPD} = \frac{4.732.404,48}{4.759.344,58} \quad \text{IPD : } 0,9943$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES

$$\text{IPE} = \frac{\text{Estoque}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPE} = \frac{26.940,10}{4.759.344,58} \quad \text{IPE : } 0,0057$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE

$$\text{IPAC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IPAC} = \frac{4.759.344,58}{4.759.344,58} \quad \text{IPAC : } 1$$

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES

$$\text{IPC} = \frac{\text{Fornecedores}}{\text{Ativo Circulante}} \quad \text{IPC} = \frac{22.878,09}{4.759.344,58} \quad \text{IPC : } 0,0048$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

M A R DISTRIBUIDORA LTDA

Av Marly Boueres, 2016 - Mutirao - Cep : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 42.034.494/0001-75

I.E.: 12.697.725-9

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 21/05/2021

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

 TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0801001/2024
 FLS. 645
 RUB.

Nº do Registro: 21600193265

ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	Patrimônio Líquido	IVRP =	4.717.324,04		
	Patrimônio Líquido Anterior		2.136.614,59	IVRP :	2,2078

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	Patrimônio Líquido	IPELP =	4.717.324,04		
	Passivo não Circulante		0,00	IPELP :	4717324,04

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	Patrimônio Líquido	IPET =	4.717.324,04		
	Passivo Circulante		42.020,54	IPET :	112,2623

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	Patrimônio Líquido	IPP =	4.717.324,04		
	Passivo		4.759.344,58	IPP :	0,9912

ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

CAPITALIZAÇÃO

C =	Patrimônio Líquido * 100	C =	471.732.404,00		
	Ativo		4.759.344,58	C :	99,1171

IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	Ativo Imobilizado * 100	IC =	0,00		
	Patrimônio Líquido		4.717.324,04	IC :	0

LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	Capital de Giro	LRP =	4.759.344,58		
	Patrimônio Líquido		4.717.324,04	LRP :	1,0089

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

M A R DISTRIBUIDORA LTDA

Av Marly Boueres, 2016 - Mutirao - Cep : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 42.034.494/0001-75

I.E.: 12.697.725-9

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 21/05/2021

Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

 TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0801001/2024
 FLS. 646
 RUB.

Nº do Registro: 21600193265

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{42.020,54}{4.759.344,58} \quad \text{IEG : } 0,0088$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} = \frac{42.020,54}{4.759.344,58} \quad \text{IEC : } 0,0088$$

ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{42.020,54}{4.717.324,04} \quad \text{ICT : } 0,0089$$

ÍNDICE DE RENTABILIDADE

ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

$$\text{IGA} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}} = \frac{3.698.230,66}{4.759.344,58} \quad \text{IGA : } 0,777$$

MARGEM OPERACIONAL

$$\text{MO} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}} = \frac{0,00}{3.698.230,66} \quad \text{MO : } 0$$

RENTABILIDADE DO ATIVO

$$\text{RA} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}} = \frac{4.334.191,91}{4.759.344,58} \quad \text{RA : } 0,9107$$

RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

$$\text{RPL} = \frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{433.419.191,00}{4.717.324,04} \quad \text{RPL : } 91,8782$$

ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

$$\text{IRD} = \frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}} = \frac{3.698.230,66}{967.521,21} \quad \text{IRD : } 3,8224$$

ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

M A R DISTRIBUIDORA LTDA
Av Marly Boueres, 2016 - Mutirão - Cep : 65725-000
PEDREIRAS / MA
CNPJ: 42.034.494/0001-75 I.E.: 12.697.725-9
Local de Registro: Jucema
Período Movimento: JANEIRO/2023 a DEZEMBRO/2023

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 0801.001/2024
FLS. 647
RUB.
Nº do Registro: 21600193265

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF	=	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$	IIF	=	$\frac{4.717.324,04}{4.759.344,58}$	IIF :	0,9912
-----	---	--	-----	---	-------------------------------------	-------	--------

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG	=	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ISG	=	$\frac{4.759.344,58}{42.020,54}$	ISG :	113,2623
-----	---	--	-----	---	----------------------------------	-------	----------

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

IGI	=	$\frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	IGI	=	$\frac{0,00}{4.717.324,04}$	IGI :	0
-----	---	--	-----	---	-----------------------------	-------	---

LIVRO CAIXA

M A R DISTRIBUIDORA LTDA

Av Marly Boueres, 2016 - Mutirão Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 21/05/2021

PERÍODO : 01/01/2023 à 31/12/2023

 TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0801001/2024
 FLS. 648
 RUB.

0127

Número Registro: 21600193265

FOLHA: 0001

Tipo Movimento: CAIXA

Dia	Cxa/Bco	Histórico/Complemento	Entrada/Crédito	Saída/Débito	Saldo Geral Caixa
	Caixa	SALDO ANTERIOR	2.129.128,00	0,00	2.129.128,00
02/01	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 136	18.167,30	0,00	2.147.295,30
02/01	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 137	7.459,10	0,00	2.154.754,40
Total do Dia:			25.626,40	0,00	2.154.754,40
03/01	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 293	0,00	449,20	2.154.305,20
03/01	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	1.217,04	2.153.088,16
Total do Dia:			0,00	1.666,24	2.153.088,16
05/01	Caixa	018 - Pagamento de Salários ref. o mes: 122022	0,00	1.121,10	2.151.967,06
05/01	Caixa	045 - Pagamento de Pro-labore ref. mes: 122022	0,00	1.078,68	2.150.888,38
Total do Dia:			0,00	2.199,78	2.150.888,38
06/01	Caixa	070 - Pagamento do FGTS ref. o mes 122022	0,00	96,96	2.150.791,42
Total do Dia:			0,00	96,96	2.150.791,42
07/01	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 294	0,00	1.446,70	2.149.344,72
Total do Dia:			0,00	1.446,70	2.149.344,72
10/01	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	1.720,50	2.147.624,22
10/01	Caixa	020 - Saldos de Encerramento do Balanco PAGO DIVIDENDOS	0,00	150.000,00	1.997.624,22
Total do Dia:			0,00	151.720,50	1.997.624,22
17/01	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 292	0,00	1.615,55	1.996.008,67
17/01	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 50418	0,00	387,00	1.995.621,67
Total do Dia:			0,00	2.002,55	1.995.621,67
20/01	Caixa	055 - Pagamento de INSS ref. mes 122022	0,00	262,09	1.995.359,58
20/01	Caixa	031 - Pagamento de DARF Simples ref. mes: 12/2022	0,00	14.642,90	1.980.716,68
Total do Dia:			0,00	14.904,99	1.980.716,68
23/01	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 27496	0,00	2.047,66	1.978.669,02
23/01	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 27497	0,00	1.077,68	1.977.591,34
23/01	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	474,25	1.977.117,09
Total do Dia:			0,00	3.599,59	1.977.117,09
27/01	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 138	1.840,00	0,00	1.978.957,09
27/01	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 139	4.377,66	0,00	1.983.334,75
27/01	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 140	5.674,90	0,00	1.989.009,65
A TRANSPORTAR			2.160.972,06	177.637,31	1.983.334,75

LIVRO CAIXA

M A R DISTRIBUIDORA LTDA

Av Marly Boueres, 2016 - Mutirão Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 21/05/2021

PERÍODO : 01/01/2023 à 31/12/2023

 TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0801001/2024
 FLS. 649
 RUB.

0127

Número Registro: 21600193265

FOLHA: 0002

Tipo Movimento: CAIXA

Dia	Cxa/Bco	Histórico/Complemento	Entrada/Crédito	Saída/Débito	Saldo Geral Caixa
DE TRANSPORTE			2.160.972,06	177.637,31	1.983.334,75
27/01	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 141	6.804,74	0,00	1.995.814,39
Total do Dia:			18.697,30	0,00	1.995.814,39
30/01	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 142	2.102,82	0,00	1.997.917,21
30/01	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 143	2.430,14	0,00	2.000.347,35
Total do Dia:			4.532,96	0,00	2.000.347,35
01/02	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 27646	0,00	679,60	1.999.667,75
01/02	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 27647	0,00	1.683,99	1.997.983,76
Total do Dia:			0,00	2.363,59	1.997.983,76
02/02	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	1.657,99	1.996.325,77
Total do Dia:			0,00	1.657,99	1.996.325,77
04/02	Caixa	018 - Pagamento de Salários ref. o mes: 012023	0,00	1.204,35	1.995.121,42
04/02	Caixa	045 - Pagamento de Pro-labore ref. mes: 012023	0,00	1.158,78	1.993.962,64
Total do Dia:			0,00	2.363,13	1.993.962,64
05/02	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 301	0,00	1.090,45	1.992.872,19
Total do Dia:			0,00	1.090,45	1.992.872,19
07/02	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 144	81.012,76	0,00	2.073.884,95
07/02	Caixa	070 - Pagamento do FGTS ref. o mes 012023	0,00	104,16	2.073.780,79
Total do Dia:			81.012,76	104,16	2.073.780,79
09/02	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	1.720,50	2.072.060,29
Total do Dia:			0,00	1.720,50	2.072.060,29
13/02	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	1.657,99	2.070.402,30
Total do Dia:			0,00	1.657,99	2.070.402,30
16/02	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	1.899,75	2.068.502,55
16/02	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	2.289,13	2.066.213,42
16/02	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	63,00	2.066.150,42
16/02	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	1.358,32	2.064.792,10
Total do Dia:			0,00	5.610,20	2.064.792,10
20/02	Caixa	055 - Pagamento de INSS ref. mes 012023	0,00	240,87	2.064.551,23
Total do Dia:			0,00	240,87	2.064.551,23
A TRANSPORTAR			2.258.997,42	194.446,19	2.064.551,23

LIVRO CAIXA**M A R DISTRIBUIDORA LTDA**

Av Marly Boueres, 2016 - Mutirao Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 21/05/2021

PERÍODO : 01/01/2023 à 31/12/2023

TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0801001/2024 0127
 FLS. 650
 RUB. 

Número Registro: 21600193265

FOLHA: 0003

Tipo Movimento: CAIXA

Dia	Cxa/Bco	Histórico/Complemento	Entrada/Crédito	Saída/Débito	Saldo Geral Caixa
DE TRANSPORTE			2.258.997,42	194.446,19	2.064.551,23
22/02	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	474,26	2.064.076,97
22/02	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	1.657,99	2.062.418,98
22/02	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	162,00	2.062.256,98
22/02	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	243,85	2.062.013,13
22/02	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	622,87	2.061.390,26
22/02	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	166,30	2.061.223,96
22/02	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	3.712,75	2.057.511,21
22/02	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	431,64	2.057.079,57
22/02	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	519,60	2.056.559,97
22/02	Caixa	031 - Pagamento de DARF Simples ref. mes: 01/2023	0,00	5.453,99	2.051.105,98
Total do Dia:			0,00	13.445,25	2.051.105,98
23/02	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 27982	0,00	568,82	2.050.537,16
Total do Dia:			0,00	568,82	2.050.537,16
24/02	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 145	11.818,55	0,00	2.062.355,71
24/02	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 146	24.640,35	0,00	2.086.996,06
24/02	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	5.029,40	2.081.966,66
Total do Dia:			36.458,90	5.029,40	2.081.966,66
27/02	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 28051	0,00	350,96	2.081.615,70
27/02	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 28052	0,00	1.447,10	2.080.168,60
27/02	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	2.289,13	2.077.879,47
27/02	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	63,00	2.077.816,47
27/02	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	1.358,32	2.076.458,15
Total do Dia:			0,00	5.508,51	2.076.458,15
28/02	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 53	0,00	6.000,00	2.070.458,15
28/02	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 54	0,00	3.000,00	2.067.458,15
28/02	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	3.892,00	2.063.566,15
28/02	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	6.285,00	2.057.281,15
28/02	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	7.490,70	2.049.790,45
A TRANSPORTAR			2.295.456,32	238.175,17	2.057.281,15

LIVRO CAIXA**M A R DISTRIBUIDORA LTDA**

Av Marly Boueres, 2016 - Mutirao Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 21/05/2021

PERÍODO : 01/01/2023 à 31/12/2023

TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0801001/2024 0127
 FLS. 651
 RUB. f

Número Registro: 21600193265

FOLHA: 0004

Tipo Movimento: CAIXA

Dia	Cxa/Bco	Histórico/Complemento	Entrada/Crédito	Saída/Débito	Saldo Geral Caixa
		DE TRANSPORTE	2.295.456,32	238.175,17	2.057.281,15
28/02	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	1.952,00	2.047.838,45
28/02	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	2.951,85	2.044.886,60
Total do Dia:			0,00	31.571,55	2.044.886,60
01/03	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	5.581,88	2.039.304,72
01/03	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	926,64	2.038.378,08
01/03	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	1.598,00	2.036.780,08
Total do Dia:			0,00	8.106,52	2.036.780,08
03/03	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	622,87	2.036.157,21
Total do Dia:			0,00	622,87	2.036.157,21
04/03	Caixa	040 - Pagamento efetuado conforme	0,00	6,00	2.036.151,21
04/03	Caixa	018 - Pagamento de Salarios ref. o mes: 022023	0,00	1.204,35	2.034.946,86
04/03	Caixa	045 - Pagamento de Pro-labore ref. mes: 022023	0,00	1.158,78	2.033.788,08
Total do Dia:			0,00	2.369,13	2.033.788,08
06/03	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	399,56	2.033.388,52
06/03	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	9.817,00	2.023.571,52
06/03	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	5.805,80	2.017.765,72
06/03	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	4.785,00	2.012.980,72
06/03	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	4.191,12	2.008.789,60
Total do Dia:			0,00	24.998,48	2.008.789,60
07/03	Caixa	070 - Pagamento do FGTS ref. o mes 022023	0,00	104,16	2.008.685,44
Total do Dia:			0,00	104,16	2.008.685,44
08/03	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 148	200,00	0,00	2.008.885,44
08/03	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 149	200,00	0,00	2.009.085,44
08/03	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 150	200,00	0,00	2.009.285,44
08/03	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	2.289,12	2.006.996,32
08/03	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	63,00	2.006.933,32
A TRANSPORTAR			2.296.056,32	290.481,32	2.005.575,00

LIVRO CAIXA

M A R DISTRIBUIDORA LTDA

Av Marly Boueres, 2016 - Mutirão Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 21/05/2021

PERÍODO : 01/01/2023 à 31/12/2023

TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0801001/2024
 FLS. 652
 RUB. _____

0127

Número Registro: 21600193265

FOLHA: 0005

Tipo Movimento: CAIXA

Dia	Cxa/Bco	Histórico/Complemento	Entrada/Crédito	Saída/Débito	Saldo Geral Caixa
DE TRANSPORTE			2.296.056,32	290.481,32	2.005.575,00
08/03	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	1.358,32	2.005.575,00
Total do Dia:			600,00	3.710,44	2.005.575,00
09/03	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 151	83.353,80	0,00	2.088.928,80
Total do Dia:			83.353,80	0,00	2.088.928,80
10/03	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 43	0,00	1.342,04	2.087.586,76
Total do Dia:			0,00	1.342,04	2.087.586,76
13/03	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	1.720,51	2.085.866,25
13/03	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	622,86	2.085.243,39
13/03	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	139,14	2.085.104,25
13/03	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	1.333,60	2.083.770,65
13/03	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	979,00	2.082.791,65
Total do Dia:			0,00	4.795,11	2.082.791,65
14/03	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	9.817,00	2.072.974,65
Total do Dia:			0,00	9.817,00	2.072.974,65
15/03	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 28280	0,00	10.731,00	2.062.243,65
Total do Dia:			0,00	10.731,00	2.062.243,65
16/03	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	299,50	2.061.944,15
Total do Dia:			0,00	299,50	2.061.944,15
17/03	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 152	15.823,75	0,00	2.077.767,90
17/03	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	5.000,00	2.072.767,90
17/03	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	3.511,27	2.069.256,63
Total do Dia:			15.823,75	8.511,27	2.069.256,63
20/03	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 62416	0,00	11.144,69	2.058.111,94
20/03	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	1.899,75	2.056.212,19
20/03	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	1.724,82	2.054.487,37
20/03	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	6.947,89	2.047.539,48
20/03	Caixa	031 - Pagamento de DARF Simples ref. mes: 02/2023	0,00	12.750,93	2.034.788,55
A TRANSPORTAR			2.395.233,87	360.686,19	2.034.547,68

LIVRO CAIXA

M A R DISTRIBUIDORA LTDA

Av Marly Boueres, 2016 - Mutirao Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 21/05/2021

PERÍODO : 01/01/2023 à 31/12/2023

TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0801001/2024 0127
 FLS. 653
 RUB. F

Número Registro: 21600193265

FOLHA: 0006

Tipo Movimento: CAIXA

Dia	Cxa/Bco	Histórico/Complemento	Entrada/Crédito	Saída/Débito	Saldo Geral Caixa
DE TRANSPORTE			2.395.233,87	360.686,19	2.034.547,68
20/03	Caixa	055 - Pagamento de INSS ref. mes 022023	0,00	240,87	2.034.547,68
Total do Dia:			0,00	34.708,95	2.034.547,68
21/03	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 153	9.375,61	0,00	2.043.923,29
21/03	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 155	15.757,19	0,00	2.059.680,48
21/03	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	243,85	2.059.436,63
Total do Dia:			25.132,80	243,85	2.059.436,63
22/03	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	841,20	2.058.595,43
Total do Dia:			0,00	841,20	2.058.595,43
23/03	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 55	0,00	5.844,00	2.052.751,43
Total do Dia:			0,00	5.844,00	2.052.751,43
24/03	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 28446	0,00	92,88	2.052.658,55
24/03	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 156	6.855,55	0,00	2.059.514,10
24/03	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 157	18.153,88	0,00	2.077.667,98
24/03	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 158	6.095,55	0,00	2.083.763,53
24/03	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 159	5.047,90	0,00	2.088.811,43
24/03	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 160	36.796,98	0,00	2.125.608,41
24/03	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	9.816,00	2.115.792,41
Total do Dia:			72.949,86	9.908,88	2.115.792,41
27/03	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	5.000,00	2.110.792,41
27/03	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	3.511,27	2.107.281,14
27/03	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	7.102,20	2.100.178,94
27/03	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	2.437,70	2.097.741,24
27/03	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	1.585,33	2.096.155,91
27/03	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	2.680,00	2.093.475,91
27/03	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	1.495,00	2.091.980,91
27/03	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	378,72	2.091.602,19
Total do Dia:			0,00	24.190,22	2.091.602,19
A TRANSPORTAR			2.667.296,53	401.714,34	2.265.582,19

LIVRO CAIXA**M A R DISTRIBUIDORA LTDA**

Av Marly Boueres, 2016 - Mutirão Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 21/05/2021

PERÍODO : 01/01/2023 à 31/12/2023

TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0801001/2024 0127
 FLS. 654
 RUB. 

Número Registro: 21600193265

FOLHA: 0007

Tipo Movimento: CAIXA

Dia	Cxa/Bco	Histórico/Complemento	Entrada/Crédito	Saída/Débito	Saldo Geral Caixa
DE TRANSPORTE					
			2.667.296,53	401.714,34	2.265.582,19
28/03	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 161	173.980,00	0,00	2.265.582,19
Total do Dia:			173.980,00	0,00	2.265.582,19
29/03	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	3.456,50	2.262.125,69
Total do Dia:			0,00	3.456,50	2.262.125,69
03/04	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 28567	0,00	3.264,31	2.258.861,38
03/04	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 28583	0,00	3.631,20	2.255.230,18
03/04	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 28585	0,00	8.820,24	2.246.409,94
03/04	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 64	0,00	498,96	2.245.910,98
03/04	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	399,56	2.245.511,42
03/04	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	841,20	2.244.670,22
03/04	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	1.585,33	2.243.084,89
03/04	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	1.724,27	2.241.360,62
03/04	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	8.794,53	2.232.566,09
Total do Dia:			0,00	29.559,60	2.232.566,09
04/04	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	12.090,80	2.220.475,29
Total do Dia:			0,00	12.090,80	2.220.475,29
05/04	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 69	0,00	2.277,83	2.218.197,46
05/04	Caixa	018 - Pagamento de Salários ref. o mes: 032023	0,00	1.204,35	2.216.993,11
05/04	Caixa	045 - Pagamento de Pro-labore ref. mes: 032023	0,00	1.158,78	2.215.834,33
Total do Dia:			0,00	4.640,96	2.215.834,33
06/04	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	5.000,00	2.210.834,33
06/04	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	3.511,26	2.207.323,07
06/04	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	1.051,69	2.206.271,38
Total do Dia:			0,00	9.562,95	2.206.271,38
07/04	Caixa	070 - Pagamento do FGTS ref. o mes 032023	0,00	104,16	2.206.167,22
Total do Dia:			0,00	104,16	2.206.167,22
08/04	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 70	0,00	1.494,01	2.204.673,21
Total do Dia:			0,00	1.494,01	2.204.673,21
10/04	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No	15.848,85	0,00	2.220.522,06
A TRANSPORTAR			2.667.296,53	462.623,32	2.204.673,21

LIVRO CAIXA

M A R DISTRIBUIDORA LTDA

Av Marly Boueres, 2016 - Mutirão Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 21/05/2021

PERÍODO : 01/01/2023 à 31/12/2023

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 655
RUB.

0127

Número Registro: 21600193265

FOLHA: 0008

Tipo Movimento: CAIXA

Dia	Cxa/Bco	Histórico/Complemento	Entrada/Crédito	Saída/Débito	Saldo Geral Caixa
		DE TRANSPORTE	2.667.296,53	462.623,32	2.204.673,21
10/04	Caixa	NFE, 1, 162 134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	1.585,34	2.218.936,72
Total do Dia:			15.848,85	1.585,34	2.218.936,72
11/04	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	139,14	2.218.797,58
11/04	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	841,20	2.217.956,38
11/04	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	1.724,27	2.216.232,11
11/04	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	8.794,53	2.207.437,58
11/04	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	475,20	2.206.962,38
Total do Dia:			0,00	11.974,34	2.206.962,38
12/04	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 163	30.124,77	0,00	2.237.087,15
12/04	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	766,50	2.236.320,65
12/04	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	1.445,00	2.234.875,65
Total do Dia:			30.124,77	2.211,50	2.234.875,65
13/04	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	1.434,00	2.233.441,65
13/04	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	8.320,50	2.225.121,15
13/04	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	2.214,00	2.222.907,15
Total do Dia:			0,00	11.968,50	2.222.907,15
14/04	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 28775	0,00	5.446,00	2.217.461,15
14/04	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 28776	0,00	7.089,00	2.210.372,15
14/04	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 28777	0,00	1.216,80	2.209.155,35
14/04	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 165	43.131,53	0,00	2.252.286,88
14/04	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 166	6.730,35	0,00	2.259.017,23
14/04	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 167	11.059,16	0,00	2.270.076,39
14/04	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 168	15.827,08	0,00	2.285.903,47
14/04	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 169	8.325,39	0,00	2.294.228,86
Total do Dia:			85.073,51	13.751,80	2.294.228,86
17/04	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	1.899,75	2.292.329,11
A TRANSPORTAR			2.798.343,66	509.126,85	2.289.216,81

LIVRO CAIXA

M A R DISTRIBUIDORA LTDA

Av Marly Boueres, 2016 - Mutirão Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 21/05/2021

PERÍODO : 01/01/2023 à 31/12/2023

 TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0801001/2024
 FLS. 656
 RUB.

0127

Número Registro: 21600193265

FOLHA: 0009

Tipo Movimento: CAIXA

Dia	Cxa/Bco	Histórico/Complemento	Entrada/Crédito	Saída/Débito	Saldo Geral Caixa
DE TRANSPORTE			2.798.343,66	509.126,85	2.289.216,81
17/04	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	3.112,30	2.289.216,81
Total do Dia:			0,00	5.012,05	2.289.216,81
19/04	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	5.075,00	2.284.141,81
Total do Dia:			0,00	5.075,00	2.284.141,81
20/04	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	243,86	2.283.897,95
20/04	Caixa	031 - Pagamento de DARF Simples ref. mes: 03/2023	0,00	40.923,55	2.242.974,40
20/04	Caixa	055 - Pagamento de INSS ref. mes 03/2023	0,00	240,87	2.242.733,53
Total do Dia:			0,00	41.408,28	2.242.733,53
24/04	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	1.724,26	2.241.009,27
24/04	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	8.794,54	2.232.214,73
24/04	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	766,50	2.231.448,23
24/04	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	1.445,00	2.230.003,23
Total do Dia:			0,00	12.730,30	2.230.003,23
26/04	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 170	32.911,61	0,00	2.262.914,84
Total do Dia:			32.911,61	0,00	2.262.914,84
27/04	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	6.335,24	2.256.579,60
27/04	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	3.686,20	2.252.893,40
Total do Dia:			0,00	10.021,44	2.252.893,40
28/04	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 29021	0,00	3.590,98	2.249.302,42
28/04	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 29024	0,00	1.596,00	2.247.706,42
28/04	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 29028	0,00	2.950,72	2.244.755,70
28/04	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 29030	0,00	1.160,90	2.243.594,80
Total do Dia:			0,00	9.298,60	2.243.594,80
02/05	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	766,50	2.242.828,30
02/05	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	1.445,00	2.241.383,30
02/05	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	5.075,00	2.236.308,30
Total do Dia:			0,00	7.286,50	2.236.308,30
03/05	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 171	12.274,88	0,00	2.248.583,18
03/05	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	399,56	2.248.183,62
A TRANSPORTAR			2.843.530,15	594.946,97	2.248.583,18

LIVRO CAIXA

M A R DISTRIBUIDORA LTDA

Av Marly Boueres, 2016 - Mutirao Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 21/05/2021

PERÍODO : 01/01/2023 à 31/12/2023

TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0801001/2024 0127
 FLS. 657
 RUB. 

Número Registro: 21600193265

FOLHA: 0010

Tipo Movimento: CAIXA

Dia	Cxa/Bco	Histórico/Complemento	Entrada/Crédito	Saída/Débito	Saldo Geral Caixa
		DE TRANSPORTE	2.843.530,15	594.946,97	2.248.583,18
Total do Dia:			12.274,88	399,56	2.248.183,62
04/05	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 172	112.075,00	0,00	2.360.258,62
04/05	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 173	19.263,00	0,00	2.379.521,62
04/05	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 174	13.699,00	0,00	2.393.220,62
04/05	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 175	23.330,50	0,00	2.416.551,12
04/05	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 176	12.075,00	0,00	2.428.626,12
04/05	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	1.123,43	2.427.502,69
Total do Dia:			180.442,50	1.123,43	2.427.502,69
05/05	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 29187	0,00	569,03	2.426.933,66
05/05	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 29189	0,00	3.975,00	2.422.958,66
05/05	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 177	16.256,55	0,00	2.439.215,21
05/05	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 178	80.363,74	0,00	2.519.578,95
05/05	Caixa	018 - Pagamento de Salarios ref. o mes: 042023	0,00	1.204,35	2.518.374,60
05/05	Caixa	045 - Pagamento de Pro-labore ref. mes: 042023	0,00	1.158,78	2.517.215,82
05/05	Caixa	070 - Pagamento do FGTS ref. o mes 042023	0,00	104,16	2.517.111,66
Total do Dia:			96.620,29	7.011,32	2.517.111,66
08/05	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	3.099,66	2.514.012,00
Total do Dia:			0,00	3.099,66	2.514.012,00
09/05	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 180	15.855,00	0,00	2.529.867,00
09/05	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 181	38.389,64	0,00	2.568.256,64
09/05	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	5.075,00	2.563.181,64
Total do Dia:			54.244,64	5.075,00	2.563.181,64
10/05	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	1.068,00	2.562.113,64
10/05	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	6.850,30	2.555.263,34
10/05	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	3.116,00	2.552.147,34
Total do Dia:			0,00	11.034,30	2.552.147,34
A TRANSPORTAR			3.174.837,58	622.829,38	2.552.008,20

LIVRO CAIXA

M A R DISTRIBUIDORA LTDA

Av Marly Boueres, 2016 - Mutirão Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 21/05/2021

PERÍODO : 01/01/2023 à 31/12/2023

TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0801001/2024 0127
 FLS. 658
 RUB. *[assinatura]*

Número Registro: 21600193265

FOLHA: 0011

Tipo Movimento: CAIXA

Dia	Cxa/Bco	Histórico/Complemento	Entrada/Crédito	Saída/Débito	Saldo Geral Caixa
DE TRANSPORTE			3.174.837,58	622.829,38	2.552.008,20
11/05	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	139,14	2.552.008,20
Total do Dia:			0,00	139,14	2.552.008,20
12/05	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	3.764,11	2.548.244,09
12/05	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	1.449,60	2.546.794,49
Total do Dia:			0,00	5.213,71	2.546.794,49
15/05	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	1.123,43	2.545.671,06
Total do Dia:			0,00	1.123,43	2.545.671,06
16/05	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	1.750,50	2.543.920,56
Total do Dia:			0,00	1.750,50	2.543.920,56
17/05	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	1.899,74	2.542.020,82
Total do Dia:			0,00	1.899,74	2.542.020,82
18/05	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 183	8.208,00	0,00	2.550.228,82
18/05	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	3.420,00	2.546.808,82
Total do Dia:			8.208,00	3.420,00	2.546.808,82
19/05	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 29457	0,00	6.857,06	2.539.951,76
19/05	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 29459	0,00	6.850,20	2.533.101,56
19/05	Caixa	055 - Pagamento de INSS ref. mes 04/2023	0,00	240,87	2.532.860,69
Total do Dia:			0,00	13.948,13	2.532.860,69
22/05	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	3.764,11	2.529.096,58
22/05	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	1.449,60	2.527.646,98
22/05	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	1.068,00	2.526.578,98
22/05	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	6.850,30	2.519.728,68
22/05	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	4.992,00	2.514.736,68
22/05	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	3.112,00	2.511.624,68
22/05	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	2.334,00	2.509.290,68
22/05	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	820,32	2.508.470,36
22/05	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	727,20	2.507.743,16
A TRANSPORTAR			3.183.045,58	693.582,60	2.489.462,98

LIVRO CAIXA

M A R DISTRIBUIDORA LTDA

Av Marly Boueres, 2016 - Mutirão Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 21/05/2021

PERÍODO : 01/01/2023 à 31/12/2023

TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0801001/2024 0127
 FLS. 659
 RUB.
 Número Registro: 21600193265
 FOLHA: 0012

Tipo Movimento: CAIXA

Dia	Cxa/Bco	Histórico/Complemento	Entrada/Crédito	Saída/Débito	Saldo Geral Caixa
DE TRANSPORTE			3.183.045,58	693.582,60	2.489.462,98
22/05	Caixa	031 - Pagamento de DARF Simples ref. mes: 04/2023	0,00	18.280,18	2.489.462,98
Total do Dia:			0,00	43.397,71	2.489.462,98
24/05	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	1.123,44	2.488.339,54
Total do Dia:			0,00	1.123,44	2.488.339,54
25/05	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 80	0,00	861,00	2.487.478,54
Total do Dia:			0,00	861,00	2.487.478,54
26/05	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 29564	0,00	482,24	2.486.996,30
26/05	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 29565	0,00	1.538,00	2.485.458,30
26/05	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 29566	0,00	1.824,94	2.483.633,36
26/05	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	8.382,60	2.475.250,76
26/05	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	1.750,50	2.473.500,26
Total do Dia:			0,00	13.978,28	2.473.500,26
29/05	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 188	28.594,20	0,00	2.502.094,46
29/05	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	3.420,00	2.498.674,46
29/05	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	1.267,47	2.497.406,99
29/05	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	2.741,85	2.494.665,14
29/05	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	2.019,07	2.492.646,07
Total do Dia:			28.594,20	9.448,39	2.492.646,07
30/05	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 29628	0,00	503,70	2.492.142,37
30/05	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 29629	0,00	696,99	2.491.445,38
30/05	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 29630	0,00	1.401,44	2.490.043,94
30/05	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 189	12.823,10	0,00	2.502.867,04
30/05	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	1.067,00	2.501.800,04
30/05	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	6.850,30	2.494.949,74
30/05	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	4.992,00	2.489.957,74
Total do Dia:			12.823,10	15.511,43	2.489.957,74
31/05	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 29654	0,00	14.781,00	2.475.176,74
31/05	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 59	0,00	6.240,00	2.468.936,74
A TRANSPORTAR			3.224.462,88	755.526,14	2.468.936,74

LIVRO CAIXA**M A R DISTRIBUIDORA LTDA**

Av Marly Boueres, 2016 - Mutirao Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 21/05/2021

PERÍODO : 01/01/2023 à 31/12/2023

TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0801001/2024 0127
 FLS. 660
 RUB. *f*

Número Registro: 21600193265

FOLHA: 0013

Tipo Movimento: CAIXA

Dia	Cxa/Bco	Histórico/Complemento	Entrada/Crédito	Saída/Débito	Saldo Geral Caixa
DE TRANSPORTE			3.224.462,88	755.526,14	2.468.936,74
31/05	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	792,35	2.468.144,39
Total do Dia:			0,00	21.813,35	2.468.144,39
01/06	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 29682	0,00	309,40	2.467.834,99
01/06	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	3.764,11	2.464.070,88
01/06	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	1.449,60	2.462.621,28
Total do Dia:			0,00	5.523,11	2.462.621,28
02/06	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 190	25.652,63	0,00	2.488.273,91
Total do Dia:			25.652,63	0,00	2.488.273,91
05/06	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3302812	0,00	3.164,04	2.485.109,87
05/06	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 191	75.449,00	0,00	2.560.558,87
05/06	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 192	17.000,90	0,00	2.577.559,77
05/06	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	1.750,50	2.575.809,27
05/06	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	667,44	2.575.141,83
05/06	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	2.045,00	2.573.096,83
05/06	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	13.316,40	2.559.780,43
05/06	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	4.070,75	2.555.709,68
05/06	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	4.096,96	2.551.612,72
05/06	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	2.520,00	2.549.092,72
05/06	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	5.835,00	2.543.257,72
05/06	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	14.225,00	2.529.032,72
05/06	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	13.875,00	2.515.157,72
05/06	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	2.085,00	2.513.072,72
05/06	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	3.363,90	2.509.708,82
05/06	Caixa	018 - Pagamento de Salarios ref. o mes: 052023	0,00	1.221,00	2.508.487,82
05/06	Caixa	045 - Pagamento de Pro-labore ref. mes: 052023	0,00	2.349,60	2.506.138,22
Total do Dia:			92.449,90	74.585,59	2.506.138,22
06/06	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 193	17.776,99	0,00	2.523.915,21
06/06	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No	9.389,48	0,00	2.533.304,69
A TRANSPORTAR			3.360.342,40	836.427,19	2.523.915,21

LIVRO CAIXA

M A R DISTRIBUIDORA LTDA

Av Marly Boueres, 2016 - Mutirão Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 21/05/2021

PERÍODO : 01/01/2023 à 31/12/2023

TRIZIDEIA DO VALE 0127
 PROC. 0801001/2024
 FLS. 661
 RUB.
 Número Registro: 21600193265
 FOLHA: 0014

Tipo Movimento: CAIXA

Dia	Cxa/Bco	Histórico/Complemento	Entrada/Crédito	Saída/Débito	Saldo Geral Caixa
DE TRANSPORTE			3.360.342,40	836.427,19	2.523.915,21
06/06	Caixa	NFE, 1, 194 001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 195	27.662,28	0,00	2.560.966,97
06/06	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	1.267,47	2.559.699,50
06/06	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	2.741,85	2.556.957,65
06/06	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	2.019,07	2.554.938,58
06/06	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	802,78	2.554.135,80
Total do Dia:			54.828,75	6.831,17	2.554.135,80
07/06	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 88	0,00	1.466,60	2.552.669,20
07/06	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 890, 233122337	0,00	5.200,00	2.547.469,20
07/06	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 196	25.003,91	0,00	2.572.473,11
07/06	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	3.420,00	2.569.053,11
07/06	Caixa	070 - Pagamento do FGTS ref. o mes 052023	0,00	105,60	2.568.947,51
Total do Dia:			25.003,91	10.192,20	2.568.947,51
09/06	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 197	12.664,44	0,00	2.581.611,95
09/06	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 198	22.925,00	0,00	2.604.536,95
09/06	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 199	15.864,15	0,00	2.620.401,10
09/06	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	4.991,00	2.615.410,10
09/06	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	6.891,65	2.608.518,45
09/06	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	125,68	2.608.392,77
09/06	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	645,00	2.607.747,77
Total do Dia:			51.453,59	12.653,33	2.607.747,77
12/06	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 890, 233124242	0,00	5.200,00	2.602.547,77
12/06	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	4.908,00	2.597.639,77
12/06	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	399,00	2.597.240,77
12/06	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	127,80	2.597.112,97
Total do Dia:			0,00	10.634,80	2.597.112,97
13/06	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	2.045,00	2.595.067,97
Total do Dia:			0,00	2.045,00	2.595.067,97
A TRANSPORTAR			3.473.851,66	878.783,69	2.595.067,97

LIVRO CAIXA

M A R DISTRIBUIDORA LTDA

Av Marly Boueres, 2016 - Mutirao Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 21/05/2021

PERÍODO : 01/01/2023 à 31/12/2023

TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 0801091/2024 0127
 FLS. 862
 RUB. r

Número Registro: 21600193265

FOLHA: 0015

Tipo Movimento: CAIXA

Dia	Cxa/Bco	Histórico/Complemento	Entrada/Crédito	Saída/Débito	Saldo Geral Caixa
DE TRANSPORTE			3.473.851,66	878.783,69	2.595.067,97
14/06	Caixa	040 - Pagamento efetuado conforme	0,00	3,00	2.595.064,97
Total do Dia:			0,00	3,00	2.595.064,97
15/06	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 847	0,00	800,00	2.594.264,97
15/06	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 2	0,00	3.300,00	2.590.964,97
Total do Dia:			0,00	4.100,00	2.590.964,97
16/06	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	1.267,46	2.589.697,51
16/06	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	2.741,86	2.586.955,65
16/06	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	2.019,06	2.584.936,59
Total do Dia:			0,00	6.028,38	2.584.936,59
19/06	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	125,68	2.584.810,91
19/06	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	645,00	2.584.165,91
19/06	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	4.020,00	2.580.145,91
19/06	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	374,40	2.579.771,51
Total do Dia:			0,00	5.165,08	2.579.771,51
20/06	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	4.908,00	2.574.863,51
20/06	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	127,80	2.574.735,71
20/06	Caixa	031 - Pagamento de DARF Simples ref. mes: 05/2023	0,00	43.034,92	2.531.700,79
20/06	Caixa	055 - Pagamento de INSS ref. mes 05/2023	0,00	389,40	2.531.311,39
Total do Dia:			0,00	48.460,12	2.531.311,39
21/06	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 30020	0,00	855,67	2.530.455,72
21/06	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 30021	0,00	2.014,26	2.528.441,46
21/06	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 30022	0,00	35,34	2.528.406,12
21/06	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 30023	0,00	121,28	2.528.284,84
21/06	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 30024	0,00	670,00	2.527.614,84
21/06	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 30025	0,00	777,17	2.526.837,67
21/06	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 30026	0,00	22,16	2.526.815,51
21/06	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 30028	0,00	512,79	2.526.302,72
21/06	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 30029	0,00	2.787,28	2.523.515,44
A TRANSPORTAR			3.473.851,66	947.548,94	2.526.302,72

LIVRO CAIXA

M A R DISTRIBUIDORA LTDA

Av Marly Boueres, 2016 - Mutirão Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 21/05/2021

PERÍODO : 01/01/2023 à 31/12/2023

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0801001/2024
FLS. 663
RUB. r

0127

Número Registro: 21600193265

FOLHA: 0016

Tipo Movimento: CAIXA

Dia	Cxa/Bco	Histórico/Complemento	Entrada/Crédito	Saída/Débito	Saldo Geral Caixa
DE TRANSPORTE			3.473.851,66	947.548,94	2.526.302,72
21/06	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 30030	0,00	345,01	2.523.170,43
21/06	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 30031	0,00	122,02	2.523.048,41
21/06	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 30032	0,00	1.127,80	2.521.920,61
21/06	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 30033	0,00	1.870,72	2.520.049,89
21/06	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 30035	0,00	1.845,72	2.518.204,17
21/06	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 30036	0,00	65,40	2.518.138,77
21/06	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	399,00	2.517.739,77
Total do Dia:			0,00	13.571,62	2.517.739,77
22/06	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	948,00	2.516.791,77
Total do Dia:			0,00	948,00	2.516.791,77
23/06	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	2.045,00	2.514.746,77
Total do Dia:			0,00	2.045,00	2.514.746,77
27/06	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	4.020,00	2.510.726,77
27/06	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	3.780,09	2.506.946,68
Total do Dia:			0,00	7.800,09	2.506.946,68
28/06	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 200	20.164,67	0,00	2.527.111,35
28/06	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 201	12.259,66	0,00	2.539.371,01
28/06	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 202	9.360,55	0,00	2.548.731,56
28/06	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	374,40	2.548.357,16
Total do Dia:			41.784,88	374,40	2.548.357,16
29/06	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 203	8.979,16	0,00	2.557.336,32
29/06	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 204	56.066,44	0,00	2.613.402,76
29/06	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 205	6.400,41	0,00	2.619.803,17
29/06	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 206	22.977,84	0,00	2.642.781,01
29/06	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 207	5.579,82	0,00	2.648.360,83
29/06	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	125,68	2.648.235,15
A TRANSPORTAR			3.615.640,21	968.050,06	2.647.590,15

LIVRO CAIXA**M A R DISTRIBUIDORA LTDA**

Av Marly Boueres, 2016 - Mutirao Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 21/05/2021

PERÍODO : 01/01/2023 à 31/12/2023

 TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0801001/2024
 FLS. 664
 RUB.

0127

Número Registro: 21600193265

FOLHA: 0017

Tipo Movimento: CAIXA

Dia	Cxa/Bco	Histórico/Complemento	Entrada/Crédito	Saída/Débito	Saldo Geral Caixa
DE TRANSPORTE			3.615.640,21	968.050,06	2.647.590,15
29/06	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	645,00	2.647.590,15
Total do Dia:			100.003,67	770,68	2.647.590,15
30/06	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	4.909,00	2.642.681,15
30/06	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	127,80	2.642.553,35
Total do Dia:			0,00	5.036,80	2.642.553,35
03/07	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 209	1.500,14	0,00	2.644.053,49
03/07	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 210	8.660,60	0,00	2.652.714,09
03/07	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 211	3.835,83	0,00	2.656.549,92
03/07	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 212	4.044,99	0,00	2.660.594,91
03/07	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 213	4.747,46	0,00	2.665.342,37
03/07	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 214	6.546,93	0,00	2.671.889,30
03/07	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	400,00	2.671.489,30
03/07	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	5.073,00	2.666.416,30
03/07	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	948,00	2.665.468,30
Total do Dia:			29.335,95	6.421,00	2.665.468,30
04/07	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	707,00	2.664.761,30
Total do Dia:			0,00	707,00	2.664.761,30
05/07	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 217	3.703,30	0,00	2.668.464,60
05/07	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 218	548,40	0,00	2.669.013,00
05/07	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	850,92	2.668.162,08
05/07	Caixa	018 - Pagamento de Salários ref. o mes: 062023	0,00	1.221,00	2.666.941,08
05/07	Caixa	045 - Pagamento de Pro-labore ref. mes: 062023	0,00	1.174,80	2.665.766,28
Total do Dia:			4.251,70	3.246,72	2.665.766,28
07/07	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	4.020,00	2.661.746,28
07/07	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	3.780,09	2.657.966,19
07/07	Caixa	070 - Pagamento do FGTS ref. o mes 062023	0,00	105,60	2.657.860,59
Total do Dia:			0,00	7.905,69	2.657.860,59
10/07	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	374,40	2.657.486,19
A TRANSPORTAR			3.649.227,86	991.741,67	2.657.486,19

LIVRO CAIXA

M A R DISTRIBUIDORA LTDA

Av Marly Boueres, 2016 - Mutirao Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 21/05/2021

PERÍODO : 01/01/2023 à 31/12/2023

 TRIZIDEIA DO VALE
 PROC. 0801001/2024
 FLS. 665
 RUB.

0127

Número Registro: 21600193265

FOLHA: 0018

Tipo Movimento: CAIXA

Dia	Cxa/Bco	Histórico/Complemento	Entrada/Crédito	Saída/Débito	Saldo Geral Caixa
DE TRANSPORTE			3.649.227,86	991.741,67	2.657.486,19
10/07	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	248,80	2.657.237,39
Total do Dia:			0,00	623,20	2.657.237,39
11/07	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 217	0,00	186,00	2.657.051,39
11/07	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 218	0,00	720,00	2.656.331,39
11/07	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 219	15.864,15	0,00	2.672.195,54
Total do Dia:			15.864,15	906,00	2.672.195,54
12/07	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	949,00	2.671.246,54
12/07	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	850,92	2.670.395,62
Total do Dia:			0,00	1.799,92	2.670.395,62
14/07	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	707,00	2.669.688,62
Total do Dia:			0,00	707,00	2.669.688,62
17/07	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	3.780,08	2.665.908,54
Total do Dia:			0,00	3.780,08	2.665.908,54
18/07	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 220	60.025,76	0,00	2.725.934,30
Total do Dia:			60.025,76	0,00	2.725.934,30
19/07	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	850,91	2.725.083,39
Total do Dia:			0,00	850,91	2.725.083,39
20/07	Caixa	031 - Pagamento de DARF Simples ref. mes: 06/2023	0,00	42.469,48	2.682.613,91
20/07	Caixa	055 - Pagamento de INSS ref. mes 06/2023	0,00	244,20	2.682.369,71
Total do Dia:			0,00	42.713,68	2.682.369,71
24/07	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	706,00	2.681.663,71
Total do Dia:			0,00	706,00	2.681.663,71
25/07	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 221	12.136,14	0,00	2.693.799,85
Total do Dia:			12.136,14	0,00	2.693.799,85
26/07	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3370989	0,00	4.794,00	2.689.005,85
Total do Dia:			0,00	4.794,00	2.689.005,85
27/07	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 30630	0,00	9.202,50	2.679.803,35
27/07	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 30631	0,00	11.801,10	2.668.002,25
27/07	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 30632	0,00	2.845,00	2.665.157,25
A TRANSPORTAR			3.737.253,91	1.072.096,66	2.665.157,25

LIVRO CAIXA

M A R DISTRIBUIDORA LTDA

Av Marly Boueres, 2016 - Mutirao Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 21/05/2021

PERÍODO : 01/01/2023 à 31/12/2023

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0801001/2024 0127

FLS. 666

RUB. _____

Número Registro: 21600193265

FOLHA: 0019

Tipo Movimento: CAIXA

Dia	Cxa/Bco	Histórico/Complemento	Entrada/Crédito	Saída/Débito	Saldo Geral Caixa
DE TRANSPORTE			3.737.253,91	1.072.096,66	2.665.157,25
27/07	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 30634	0,00	14.225,00	2.650.932,25
27/07	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 222	22.666,74	0,00	2.673.598,99
27/07	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 223	47.780,20	0,00	2.721.379,19
27/07	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 224	71.754,00	0,00	2.793.133,19
27/07	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 225	16.546,70	0,00	2.809.679,89
Total do Dia:			158.747,64	38.073,60	2.809.679,89
30/07	Caixa	136 - Devolucao de mercadorias adquiridas: NFE, 1, 239	56.066,44	0,00	2.865.746,33
30/07	Caixa	136 - Devolucao de mercadorias adquiridas: NFE, 1, 238	75.449,00	0,00	2.941.195,33
Total do Dia:			131.515,44	0,00	2.941.195,33
02/08	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 30735	0,00	725,84	2.940.469,49
02/08	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1671	0,00	20.076,60	2.920.392,89
Total do Dia:			0,00	20.802,44	2.920.392,89
03/08	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 30751	0,00	2.903,94	2.917.488,95
03/08	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 30752	0,00	13.975,00	2.903.513,95
03/08	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 30756	0,00	5.835,00	2.897.678,95
03/08	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 30758	0,00	3.257,10	2.894.421,85
03/08	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 30760	0,00	59,57	2.894.362,28
03/08	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 30761	0,00	1.240,03	2.893.122,25
03/08	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 30762	0,00	1.353,46	2.891.768,79
03/08	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 30763	0,00	133,80	2.891.634,99
03/08	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 226	11.713,94	0,00	2.903.348,93
Total do Dia:			11.713,94	28.757,90	2.903.348,93
04/08	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 227	6.373,80	0,00	2.909.722,73
Total do Dia:			6.373,80	0,00	2.909.722,73
05/08	Caixa	018 - Pagamento de Salarios ref. o mes: 072023	0,00	1.221,00	2.908.501,73
05/08	Caixa	045 - Pagamento de Pro-labore ref. mes: 072023	0,00	1.174,80	2.907.326,93
Total do Dia:			0,00	2.395,80	2.907.326,93
A TRANSPORTAR			4.045.604,73	1.138.383,40	2.907.221,33

LIVRO CAIXA

M A R DISTRIBUIDORA LTDA

Av Marly Boueres, 2016 - Mutirao Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 21/05/2021

PERÍODO : 01/01/2023 à 31/12/2023

TRIZIDEIA DO VALE
PROC. 0801001/2024 0127

FLS. 667

RUB. F

Número Registro: 21600193265

FOLHA: 0020

Tipo Movimento: CAIXA

Dia	Cxa/Bco	Histórico/Complemento	Entrada/Crédito	Saída/Débito	Saldo Geral Caixa
DE TRANSPORTE			4.045.604,73	1.138.383,40	2.907.221,33
07/08	Caixa	070 - Pagamento do FGTS ref. o mes 072023	0,00	105,60	2.907.221,33
Total do Dia:			0,00	105,60	2.907.221,33
09/08	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3391283	0,00	2.397,00	2.904.824,33
09/08	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 3	0,00	2.899,00	2.901.925,33
09/08	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 228	6.983,04	0,00	2.908.908,37
Total do Dia:			6.983,04	5.296,00	2.908.908,37
10/08	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 230	10.466,64	0,00	2.919.375,01
10/08	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 231	6.455,12	0,00	2.925.830,13
10/08	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 232	3.408,07	0,00	2.929.238,20
10/08	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 233	7.613,86	0,00	2.936.852,06
Total do Dia:			27.943,69	0,00	2.936.852,06
11/08	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 234	19.584,10	0,00	2.956.436,16
Total do Dia:			19.584,10	0,00	2.956.436,16
14/08	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 30971	0,00	1.762,91	2.954.673,25
14/08	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 30972	0,00	3.767,60	2.950.905,65
14/08	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 235	15.861,69	0,00	2.966.767,34
Total do Dia:			15.861,69	5.530,51	2.966.767,34
15/08	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 30997	0,00	63,39	2.966.703,95
15/08	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 30998	0,00	897,50	2.965.806,45
15/08	Caixa	136 - Devolucao de mercadorias adquiridas: NFE, 1, 237	25.003,91	0,00	2.990.810,36
Total do Dia:			25.003,91	960,89	2.990.810,36
16/08	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 240	15.250,36	0,00	3.006.060,72
Total do Dia:			15.250,36	0,00	3.006.060,72
17/08	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 890, 233171954	0,00	13.620,00	2.992.440,72
17/08	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 4	0,00	3.700,00	2.988.740,72
17/08	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 241	19.193,40	0,00	3.007.934,12
17/08	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 243	2.692,32	0,00	3.010.626,44
A TRANSPORTAR			4.207.900,70	1.167.490,80	3.040.409,90

LIVRO CAIXA**M A R DISTRIBUIDORA LTDA**

Av Marly Boueres, 2016 - Mutirão Cep : 65725-000

Pedreiras / MA

CNPJ / CEI : 42.034.494/0001-75

Inscrição Estadual: 12.697.725-9

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 21/05/2021

PERÍODO : 01/01/2023 à 31/12/2023

TRIZIDELA DO VALE
 PROC. 0801001/2024
 FLS. 668
 RUB. 

0127

Número Registro: 21600193265

FOLHA: 0021

Tipo Movimento: CAIXA

Dia	Cxa/Bco	Histórico/Complemento	Entrada/Crédito	Saída/Débito	Saldo Geral Caixa
DE TRANSPORTE			4.207.900,70	1.167.490,80	3.040.409,90
17/08	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 244	29.783,46	0,00	3.040.409,90
Total do Dia:			51.669,18	17.320,00	3.040.409,90
18/08	Caixa	055 - Pagamento de INSS ref. mes 07/2023	0,00	244,20	3.040.165,70
Total do Dia:			0,00	244,20	3.040.165,70
21/08	Caixa	031 - Pagamento de DARF Simples ref. mes: 07/2023	0,00	16.561,15	3.023.604,55
Total do Dia:			0,00	16.561,15	3.023.604,55
22/08	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 31154	0,00	5.934,12	3.017.670,43
22/08	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 245	5.985,00	0,00	3.023.655,43
Total do Dia:			5.985,00	5.934,12	3.023.655,43
28/08	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 31265	0,00	13.475,00	3.010.180,43
28/08	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 31269	0,00	5.340,00	3.004.840,43
28/08	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 31270	0,00	5.656,50	2.999.183,93
28/08	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 31273	0,00	1.255,13	2.997.928,80
28/08	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 31274	0,00	68,94	2.997.859,86
28/08	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 31276	0,00	13.475,00	2.984.384,86
28/08	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 31277	0,00	4.387,90	2.979.996,96
28/08	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	9.250,00	2.970.746,96
Total do Dia:			0,00	52.908,47	2.970.746,96
29/08	Caixa	001 - Vendas de Mercadorias Conforme NF No NFE, 1, 246	3.545,90	0,00	2.974.292,86
Total do Dia:			3.545,90	0,00	2.974.292,86
30/08	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 1, 1670	0,00	20.076,60	2.954.216,26
30/08	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme:	0,00	13.330,00	2.940.886,26
Total do Dia:			0,00	33.406,60	2.940.886,26
31/08	Caixa	134 - Pago Duplicata nesta data ref.	0,00	2.719,60	2.938.166,66
Total do Dia:			0,00	2.719,60	2.938.166,66
04/09	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 31410	0,00	711,87	2.937.454,79
04/09	Caixa	129 - Pago compra de Mercadorias conforme: NFE, 2, 31412	0,00	133,54	2.937.321,25
A TRANSPORTAR			4.217.431,60	1.280.505,97	2.936.925,63